PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação de Abertura de Processo Licitatório

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 – SALA 19 - CENTRO CÍVICO
FONE/FAX (0xx43) 3512-3000/3512-3119 e 3512-3126 CNPJ nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PEDIDO DE COMPRA	NUMERO	DATA DO PEDIDO	PRAZO
	017	11/04/2016	11/05/2016

Do Ordenador

Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
Unidade: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Do Objeto

Serviço de pintura e correção superfície de paredes das Escolas e Creches Municipais, num total de 06 unidades educacionais.

Justificativa

Solicitação de pintura e correção de superfície de paredes nas Escolas Romana C. Kluppel, Dezidério J. Correa, Orlando P. Mendes e D. Zizi, e das Creches Vó Rosa e Tio Ari, que estão deterioradas, devido às condições climáticas.

Da(s) Dotação(ões)

Numero	Reduzido	Descrição	Exercício	Valor
3.3.90.39.00.00	0162 Fundeb 40%	Serv. P. Jurídica.	2016	184.161,53

Convênio:
Origem dos Recursos do Convênio: ( ) Federal; ( ) Estadual; ( ) Nenhum.

Da Execução

Prazo de Execução: Imediata
Local de Entrega:
Fiscal do Contrato: Jeanne Pavão
Forma de Pagamento: Único

Contrato:sim
Registro de Preços: Clique aqui para digitar texto.

Assinatura

Jeanne Moritz Pavão
Responsável – Secretaria

Rosi Rogenski Ferreira
Identificação do Secretário (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Cotações de Preços

RioNovo engenharia civil
CARVALHO & SILVA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.408.710/0001-5 / CREA-PR 51.439 F
IE: 90553233-29 / IM: 7413
engenharia civil, elétrica e segurança do trabalho
Alexandre Magno de Carvalho e Silva
eng. eletricista - CREA-MT 11.947 D
Eugênio Márcio de Carvalho e Silva
eng. civil - CREA-PR 28.618 D
Rua Ermelino Sampaio, 375 - centro - ARAPOTI - PR
Fones: (43) 9972-0142 / 8417-8333 E-mail: eugeniomcs@bol.com.br
PROJETOS - CONSTRUÇÕES - ORÇAMENTOS - CONSULTORIAS

Arapoti, 11 de abril de 2016

Á Sra.
ROSI ROGENSKI FERREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 – centro cívico
84.990-000 – Arapoti – Pr.

Através do presente, levo á Vossa Senhoria minha proposta para execução dos serviços abaixo relacionados:

SERVIÇOS:

Pintura em paredes dos Colégios e Creches Municipais:

- Dezidério Humaitá.....4.304,35m²
- Vila Romana.....3.400,46m²
- Dona Zizi.....9.435,10m²
- Tio Ari.....1.653,85m²
- Vovó Rosa.....1.380,92m²
- Orlando Pinto Mendes.....2.065,00m²

- Total Pinturas.....22.239,68m²

Correção superfície paredes

- Média de 50% do total.....11.119,84m²

Valor total dos serviços propostos .....R$ 198.317,71

Forma de pagamento:

- Medição de trabalho realizado quinzenalmente

Esta proposta tem validade para 30 dias.

Atenciosamente,

Eugênio Márcio de Carvalho e Silva
engenheiro civil – CREA 28.618 D/PR

C&C serviços e manutenção

CNPJ: 22. 973. 437/0001-44

ARAPOTI, PARANÁ

CEL: (43)96223595

Responsável : Cristiano Alves de Oliveira

Orçamento pintura de paredes nas Escolas Municipais e Creches

Escolas	***Unidade***	***Quantidade***
Dezidério J. Correia	M^2	4.304,35m^2
Romana C. Kluppel	M^2	3.400,46m^2
Dona Zizi	M^2	9.435,10m^2
Tio Ari	M^2	1.653,85m^2
Vó Rosa	M^2	1.380,92m^2
Orlando P. Mendes	M^2	2.065,00m^2
TOTAL GERAL	M^2	22.239,68M^2

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS: R$ 162.349.66

¤ Correção de paredes

¤ Média de 50% do total..... 11,119.84M^2

Cristiano Alves de Oliveira

CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA

C&C CNPJ: 22. 973. 437/0001-44

E-mail: criistiano@globomail.com

COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME

Celular (43) 99020079 (43) 9979-1059 - Fax: (43) 3512-9002 - e-Mail: compacta.civil@gmail.com
Rua Maria da Luz Werner, 79 - Vila Romana II – CEP: 84990-000 - Arapoti – PR.
CNPJ: 20.732.496/0001-03

Arapoti, 11 de abril de 2016

Ecolas	*Unidade*	*Quantidade*
Dezidério J. Correia	M^2	4304,35
Romana C. Kluppel	M^2	3400,46
Dona Zizi	M^2	9435,1
Tio Ari	M^2	1653,85
Vó Rosa	M^2	1380,92
Orlando P. Mendes	M^2	2065
TOTAL GERAL	M^2	**22.239,68**

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS.(PINTURA E CORREÇÃO): R$ 191.817,24

OBSERVAÇÃO:

- **Correção de paredes**
- **Média de 50% do total..... 11.119,84M²**

JEFERSON FERREIRA ALBINO
RG: 8.446.208-0
COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME
CNPJ: 20.7732.496/0001-03
SÓCIO/ADM

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4029/2016

Ementa: Designa ***Pregoeiro*** e ***Equipe de Apoio***, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no inciso IV e §1° do Art. 3° da Lei n°10.520/02

DECRETA

Art.1° - Ficam designados os ***Pregoeiros*** e ***Equipe de Apoio*** objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a conclusão dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelo os seguintes pregoeiros:

Pregoeiro – **Adão Rodrigues da Silva**
Pregoeiro – **Luana Lordelos Fernandes**
Pregoeiro – **Idineu Antonio da Silva**
Pregoeiro – **Luciano Aguiar da Rocha**

Art.2° - Fica designada a Equipe de Apoio, objetivando assistência ao pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

Equipe de Apoio – **Eduardo Chaowiche Filho**
Equipe de Apoio – **José Roberto Ferrari**
Equipe de Apoio – **Paulo Roberto da Silva**

Art.3° - Os ***Pregoeiros*** supracitados deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal n°10.520/02, subsidiaria a Lei Federal n°.8666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art.4° - A renovação dos ***Pregoeiros e Equipe de Apoio*** acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subseqüente, com fulcro no inciso IV e §1° do Art.3° da Lei n°10.520/02.

Art.5° - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art.6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4049/2016

Ementa: Exonera pessoal de função gratificada na Administração Pública do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº. 06 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal Nº 07 de 21 de Junho de 2007 e;

Considerando o pedido do servidor.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada a partir do dia 01/02/16 da função gratificada Pregoeiro **IDINEU ANTONIO DA SILVA**, portador do RG nº 9.043.633-7 e CPF nº 018.425.159-18.

Artigo 2º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

PUBLICADO
Diário Folha
Oficial Extra
Edição Diária
Nº 1477 Página 033
Data 28/01/2016
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Reserva de Saldo Financeiro e Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Reserva de Saldo: 00163 **Processo Licitatório:** 81/2016

Secretaria Solicitante:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto da Despesa:
Contratação de empresa especializada para realizar serviços de pintura nas escolas e creches da rede municipal.

Prazo de Execução/Entrega:
90 dias

Recurso Orçamentário:

Descrição da Despesa:

Descrição:	Qnde:	V. Unitário:	V. Total:
Demais Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	1,00	184.161,53	184.161,53

Valor Total:

184.161,53	Cento e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e cinqüenta e três centavos

OBSERVAÇÃO:

1ª- O processo licitatório somente se inícia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.

2ª- Caso não tenha recurso orçamentário, mas para continuidade do processo, ao se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente a esta divisão.

Arapoti, terça-feira, 19 de abril de 2016

Divisão de Licitação e Compras

RESPOSTA SE CASO NÃO HOUVER RECURSO FINANCEIRO OU CONTÁBIL:

FICHA:

AUTORIZADO:

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização para Licitar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Referente: Processo Licitatório nº 81/2016.
Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realizar serviços de pintura nas escolas e creches da rede municipal.

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PREGÃO.**

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, quarta-feira, 20 de abril de 2016

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Minuta do Edital e Anexos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA
PROCESSO Nº ___/201_-PMA

Razão Social:	
CNPJ nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	**Estado:**
Telefone:	**Fax:**
Pessoa para contato:	

Nesta data, ( ) RECEBEMOS e ou ( ) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: http://www.arapoti.pr.gov.br.

Local: _____, ___ de _____ de 201_.

_____
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA

PROCESSO Nº ___/201_-PMA

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO** de **ARAPOTI**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Placídio Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** na Sala de Licitações, localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito no **subitem 2.1**.

1.2. São pregoeiros deste Município: **Adão Rodrigues da Silva, Luana Lordelos Fernandes e Luciano Aguiar Rocha** designados pelo Decreto nº 4.029, de 07/01/2016, publicado no Jornal Folha Extra em 15/01/2016.

1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

1.4. Local, dia e hora para entrega dos Envelopes **1 (PROPOSTA DE PREÇOS)** e **2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** e para realização da sessão de abertura do certame, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

LOCAL, DATA E HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES:

HORÁRIO:	**Até as __h__min, do dia __ de _____ de 201_.**
LOCAL:	No 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Divisão de Licitação e Compras, Bloco "D", salas 60, 61, 62, 63 ou 64.
ENDEREÇO:	Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.
CONTATO:	Fone: (43) 3512-3159 / 3160 / 3162 / 3032 / 3033 – E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

ABERTURA DA SESSÃO

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

DATA:	**As __h__min, do dia __ de _____ de 201_.**
LOCAL:	No 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Sala de Licitações.
ENDEREÇO:	Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
CONTATO:	Fone: (43) 3512-3159 / 3160 / 3162 / 3032 / 3033 – E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.

1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- Anexo I — Termo de Referência;
- Anexo II — Modelo de carta de credenciamento;
- Anexo III — Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo IV — Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo V — Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI — Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII — Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII — Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX — Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo X — Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo XI — Modelo de declaração de responsável legal;
- Anexo XII — Modelo de Atestado de visita.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **contratação de empresa especializada para realizar serviços de pintura nas escolas e creches da rede municipal de ensino**, de acordo com os termos constantes do presente Edital e seus anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência.

2.2. **Modalidade**: Pregão para Registro de Preços.

2.3. **Forma:** Presencial.

2.4. **Licitação**: Serviços.

2.5. **Regime de Execução**: Execução direta, Empreitada por Preço Unitário.

2.6. **Tipo de Licitação**: Menor Preço, Unitário.

2.7. **Vigência da Ata de Registro de Preços**: Conforme item 18.1 deste edital.

2.8. **Preço Máximo Estimado**: **R$184.161,53 (cento e oitenta e quatro mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos).**

2.8.1. O preço máximo fixado para a futura contratação no item 2.8 é estimativo, sendo que a quantidade máxima poderá não ser atingida durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não cabendo à licitante vencedora quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado.

2.9. As quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.

3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.

3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.

3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.

3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, n° 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.

4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.

4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.

4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.

4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;

e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.

5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a

prática de atos inerentes ao pregão.

6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;

b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II (com firma reconhecida), ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.

6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.

6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.5. **Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.**

6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.

6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

6.9. NA HIPÓTESE DA LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A SESSÃO, DEVERÁ ENDEREÇAR À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, ENVELOPES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NÚMERO E OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NA FORMA A SEGUIR:

a) Envelope 1 - Proposta de Preço;

b) Envelope 2 - Documentos de Habilitação;

c) Envelope 3 - Credenciamento;

d) O envelope nº 03 (Credenciamento) deverá ser entregue devidamente identificado nos termos do item 6.10, contendo os seguintes documentos:

d.1) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (modelo do Anexo III);

d.2) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou ultima alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou Sociedade

Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício; ou Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.

d.3) Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI, caso queira usufruir da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6.10. O Envelope de Credenciamento do representante ausente, deverá ser entregue, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 03
CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.

7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.

7.3 **Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as orientações do item 6.9 deste edital.**

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:

a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou

b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.

8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de

pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7°, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

8.4. **Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as orientações do item 6.9 deste edital.**

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisao de Licitação e Compras.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

9.2.1. A proposta deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em folhas preferencialmente rubricadas, numeradas e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.

9.2.2. Os licitantes poderão formalizar sua própria proposta comercial conforme item 9.2.3 ou optar em formalizar sua proposta via sistema informatizado conforme item 9.2.4 deste edital.

9.2.3. **Os licitantes que optar em formalizar SUA PRÓPRIA PROPOSTA, deverá elabora conforme Anexo X, na qual deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as informações dos itens solicitadas no Anexo I – Termo de Referência, devendo indicar ainda**:

a) Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver) , endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;

b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envoltos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;

c) Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;

d) Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 2.6;

f) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;

g) Redigida em língua portuguesa (datilografado ou informatizado), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

9.2.4. **Ou poderá formalizar SUA PROPOSTA VIA SISTEMA INFORMATIZADO, disponibilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a proposta deverá ser encaminhada impressa**.

9.2.4.1. Caso a proponente apresente a proposta via sistema informatizado, estará concordando com a validade da proposta no prazo estipulado no item 9.2.5, deste edital, e o Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5 deste edital.

9.2.4.2. Para fins de dar celeridade no certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, os arquivos da proposta de preço em pendrive ou CD.

9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:

a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;

b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;

c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;

d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;

e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

9.2.6. Não será admitida proposta de preços:

a) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;

b) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

c) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

d) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

e) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexeqüível (is).

f) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.

g) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.

h) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.

9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.

9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexeqüível ou excessiva.

9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.

9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá conter:

9.3.1.1.1. **Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de**:

a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou ultima alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;

c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

9.3.1.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.3.1.1.2. **Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**:

a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;

e) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.1.3. **Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

a) Prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicilio da licitante.

g) **Atestado de Visita** assinado pelo servidor responsável, conforme estabelecido no Anexo XI deste Edital.

g.1) A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min e na sexta-feira das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (43) 3512-3126 (Geane);

g.2) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;

g.3) Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

9.3.1.1.4. **Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.3.1.1.5. **No envelope nº 2 – HABILITAÇAO, deve constar, AINDA**:

a) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, **conforme modelo do Anexo IV**;

b) declaração de Idoneidade, **conforme modelo do Anexo V**;

c) declaração de não parentesco, **conforme modelo do Anexo VII**;

d) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, **conforme modelo do Anexo VIII**.

9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

9.3.1.4. **Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.**

9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.

9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.

9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de

regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.

9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento da presente licitação será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.

10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:

a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;

b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;

c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.

11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.

11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.

11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;

e) com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;

f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.

11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.

11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);

c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

11.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

11.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).

11.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.

11.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.

11.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.20.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.

11.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.

11.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.

11.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subseqüentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

12. RECURSOS

12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.

12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subseqüente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

12.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.

12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.

12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.

12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	08	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE:	08002	Divisão de Ensino
FUNCIONAL:	1236100152084	Manutenção de Ensino Fundamental
DESPESA:	339039	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE:	0103	Educação 5% sobre transferência Constitucional

15. PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.

15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções previstas:

I - advertência;

II - multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

c) Não mantiver a proposta;

d) Falhar gravemente na execução do contrato;

e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:

a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

b) Comportar-se de modo inidôneo;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Fraudar na execução do contrato.

16.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

I - Na hipótese da ocorrência de atraso no início dos serviços, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

16.5. Ficam fixados, a título de multa, os percentuais por atraso injustificado no cumprimento da obrigação estabelecida neste Edital e pela inexecução total ou parcial do contrato.

16.6. No caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de execução dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou sobre a parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a) 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso; e,

b) 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia, até o 60° (sexagésimo) dia de atraso, podendo, após esse prazo, a critério da Administração, ocorrer a rescisão unilateral do contrato.

16.7. No caso de descumprimento das obrigações contratuais, excetuadas as situações previstas no item acima, será aplicada multa compensatória no percentual de:

16.7.1. 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do contrato, nas seguintes hipóteses:

a) não assinatura do contrato;
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou para a assinatura do contrato;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para a assinatura do contrato;
d) não manutenção da proposta;
e) falha na execução contratual;
f) fraude na execução contratual;
g) comportamento inidôneo;
h) cometimento de fraude fiscal.

16.7.2. 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.

16.7.3. 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

16.9. Caso o prestador do serviço não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente

16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.

17.2. A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para o serviço pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.3. Para assinar a Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.

17.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.

17.5. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

17.6. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

17.7. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

17.8. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços a outrem.

17.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

17.10. É facultada a dispensa do **Termo de Contrato** nos casos em que possam ser substituídos por outros instrumentos hábeis, conforme disposição legal.

17.11. A **Nota de Empenho** substituirá o **Termo de Contrato** quando este referir-se a entrega imediata e integral de bens ou serviços, ficando vedada a emissão de Nota de Empenho Estimativo.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

18.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

18.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

19 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1) Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.1.1) Para os propósitos deste cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **Prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **Prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **Prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **Prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar.

19.2) Considerando os propósitos das cláusulas 20.1 e 20.1.1 deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

19.2.1) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: 3.2.1.1. "prática obstrutiva":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 20.1.1 deste Edital;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.3) O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

20.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

20.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

20.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

20.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.

20.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.

21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.

21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em __ de _____ de 201_.

LUCIANO AGUIAR ROCHA
PREGOEIRO

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº ___/201_

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **contratação de empresa especializada para realizar serviços de pintura nas escolas e creches da rede municipal de ensino.**

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Lote	Item	Descrição	Uni.	Quant.	Valor Total Estimado (R$)
01	01	Correção e pintura externa e interna de paredes portas, janelas, grades, esquadrias metálicas, muros e beirais das escolas e creches da rede municipal de ensino.	M²	Correção: 11.119,84. Pintura: 22.239,68.	184.161,53

3. VALOR MAXIMO TOTAL ESTIMADO

3.1 R$ 184.161,53 (cento e oitenta e quatro mil cento e sessenta e um reais e cinqüenta e três centavos).

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

4.1 Pintura das escolas e creches da rede municipal de ensino, incluindo lixamento, regularização com massa acrílica (se necessário) e todos os acabamentos necessários para garantir a qualidade dos serviços.

4.2 Os serviços deverão ser realizados nos seguintes estabelecimentos:

- Escola Municipal Romana Carneiro Kluppel;
- Escola municipal Dezidério José Correa;
- Escola Municipal Orlando Pinto Mendes;
- Escola Municipal Dona Zizi;
- Creche Vó Rosa;
- Creche Tio Ari.

4.3 Todo o material a ser utilizado nos serviços tais como tinta e massa acrílica serão fornecidos pela Secretaria municipal de Educação;

4.4 Ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada, a saber: rolo, pincel, espátula, EPI's entre outros.

4.5 O prazo para a realização dos serviços será de 90 (noventa) dias.

4.6 Serão realizadas medições e pagamentos a cada 1.000 (um mil) m² de serviços realizados.

4.7 A pintura deverá ser realizada, conforme a necessidade, com tinta látex, esmalte sintético ou verniz marítimo, em no mínimo **03 (três) demãos.**

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária informado no **item 14** do edital.

6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Conforme **item 2.4** do edital.

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Local e Data

_____
[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]

Obs. Obrigatório Firma Reconhecida em Cartório.

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ___ de _____ de 201_.

_____
Nome da Empresa
CNPJ

_____
Responsável (nome/assinatura)

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ___ de _____ de 201_.

_____
Nome da Empresa
CNPJ

_____
Responsável (nome/assinatura)

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ___/201_**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ___ de _____ de 201_.

_____
Nome da Empresa
CNPJ

_____
Responsável (nome/assinatura)

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, ___ de _____ de 201_.

_____
Nome da Empresa
CNPJ

_____
Responsável (nome/assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA,** para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge)**
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

_____, ___ de _____ de 201_.

_____
Nome da Empresa
CNPJ

_____
Responsável (nome/assinatura)

Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL N° ___/201_

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9°, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

_____, ___ de _____ de 201_.

_____
Nome da Empresa
CNPJ

_____
Responsável (nome/assinatura)

Anexo IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/201_
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_
PROCESSO Nº ___/201_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento as necessidades da(s) secretaria(s) municipal(is) de Educação e Cultura, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: __(NOME DO FORNECEDOR)__, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __(Nº do CNPJ)__, com sede na cidade de __(Endereço completo)___, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **__(NOME DO REPRESENTANTE)__**, inscrito no CPF/MF sob o nº __(Nº do CPF)__, portador da Cédula de Identidade nº __(Nº do RG)__, residente e domiciliado __(Endereço)__, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Total (R$)
01	01	Correção e pintura externa e interna de paredes portas, janelas, grades, esquadrias metálicas, muros e beirais das escolas e creches da rede municipal de ensino.	M²	Correção: 11.119,84. Pintura: 22.239,68.	

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta **ATA é REGISTRO DE PREÇOS** é o **prestação de serviços de pintura das escolas e creches da rede municipal de ensino**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº ___/201_ e Processo nº ___/201_, que integram este instrumento.

2. DO SERVIÇO

2.1. a prestação de serviço registrado nesta Ata será em conformidade como o Anexo I – Termo de Referencial do Pregão nº ___/201_.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

3.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

3.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

4.1. Caberá a gestora da Ata de Registro de Preços, a servidora **LUANA LORDELOS FERNANDES**, matrícula nº 1004, RG. nº 7.317.780-4 SSP/PR, CPF nº 033.961.059-07, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:

4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;

4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo(a) servidor(a) **Jeanne Terezinha Moritz Pavão,** matrícula nº 3750, RG. nº 4.027.848-6, CPF nº 542.949.679-00, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;

4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providencias.

43.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

43.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R$** _____ (_____), em moeda brasileira corrente.

5.2. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.

5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	08	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE:	08002	Divisão de Ensino
FUNCIONAL:	1236100152084	Manutenção de Ensino Fundamental
DESPESA:	339039	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE:	0103	Educação 5% sobre transferência Constitucional

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

a) receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;

b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;

c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;

d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;

e) fiscalizar a execução da presente Ata;

f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;

c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;

d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;

g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;

c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;

f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções previstas:

I - advertência;

II - multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

c) Não mantiver a proposta;

d) Falhar gravemente na execução do contrato;

e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:

a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

b) Comportar-se de modo inidôneo;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Fraudar na execução do contrato.

8.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

I - Na hipótese da ocorrência de atraso no início dos serviços, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

8.5. Ficam fixados, a título de multa, os percentuais por atraso injustificado no cumprimento da obrigação estabelecida neste Edital e pela inexecução total ou parcial do contrato.

8.6. No caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de execução dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou sobre a parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a) 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso; e,

b) 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia, até o 60° (sexagésimo) dia de atraso, podendo, após esse prazo, a critério da Administração, ocorrer a rescisão unilateral do contrato.

8.7. No caso de descumprimento das obrigações contratuais, excetuadas as situações previstas no item acima, será aplicada multa compensatória no percentual de:

8.7.1. 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do contrato, nas seguintes hipóteses:

a) não assinatura do contrato;
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou para a assinatura do contrato;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para a assinatura do contrato;
d) não manutenção da proposta;
e) falha na execução contratual;
f) fraude na execução contratual;
g) comportamento inidôneo;
h) cometimento de fraude fiscal.

8.7.2. 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.

8.7.3. 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

8.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

8.9. Caso o prestador do serviço não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

8.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente

8.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.

9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.

14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.

14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, __de _____ de 201_.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI **BRAZ RIZZI** -CONTRATANTE-	**NOME DA CONTRATADA** **NOME DO REPRESENTANTE LEGAL** -CONTRATADA-

Testemunhas:

Jeanne Terezinha Moritz Pavão RG. 4.027.848-6	**Rosi Rogenski Ferreira** RG. 3.880.713-7

Anexo X – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/20__

Empresa: _____ CNPJ: _____

Denominação social: _____

Inscrição estadual ou municipal (quando houver): _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone:_____ Fac-símile: _____

Validade da proposta: _____ Prazo de Execução (Fornecimento): _____

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Proposto (R$)	Valor Total Proposto (R$)

_____
Local e Data

_____
Representante Legal
(nome e assinatura)

Anexo XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/20__

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:_____

CNPJ/MF:_____

Endereço:_____

CEP:_____ Cidade:_____ UF: _____

Email: _____ Tel./Fax:_____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:_____

Endereço:_____

CEP:_____ Cidade:_____ UF:_____

CPF/MF:_____ Cargo/Função: _____

Carteira Identidade nº:_____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade:_____

Os dados bancários de nossa empresa são:

Banco __(nº e nome)__, Agência __(nº e nome)__ e Conta Corrente nº _____.

Local, __ de _____ de 201_

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E/OU FUNÇÃO

Anexo XII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/20__

(MODELO)

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Pregão Presencial Nº ___/20__

Declaramos que o Senhor(a) __(inserir o nome completo)__, _RG/CREA/CAU nº __(inserir o número)__ da proponente __(inserir o nome da proponente)__, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da licitação em epígrafe.

Local, __ de _____ de 201_

_____

(nome e assinatura do responsável pelo licitador)

_____

(nome e assinatura do responsável da proponente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer Jurídico Preliminar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO DE SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, 26 de abril de 2016.

Ao
Procurador Jurídico Municipal
Dr. Dione Batista dos Santos

Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Ref.: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de pintura nas escolas e creches da rede municipal de ensino.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, parecer Jurídico, sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de licitação **Pregão Presencial (Registro de Preços).**

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Luciano Aguiar Rocha
Seção de Licitação

Recebido em ____/____/_____

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 102/2016

Consulente: Luciano Aguiar Rocha – Seção de Licitação

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS. 1. Registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar serviços de pintura nas escolas e creches da rede municipal de ensino. 2. Atendimento à Lei 8.666/93.

RELATÓRIO

O presente processo licitatório tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar serviços de pintura nas escolas e creches da rede municipal de ensino, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

a) Solicitação de abertura do processo licitatório (fl. 02);
b) Cotações de preços (fls. 04/06);
c) Decreto que designou Comissão Permanente de Licitação (fls. 08/09);
d) Reserva de saldo financeiro e contábil (fl. 11);
e) Autorização para licitar (fl. 13);
f) Minuta do edital e anexos (fls. 14-B/54).

É o que cumpre informar. Segue análise.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 14-B/54), a presente licitação tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar serviços de pintura nas escolas e creches da rede municipal de ensino, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Diga-se que a presente licitação foi autorizada pela autoridade competente (fl. 13), com vistas à contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto ora licitado.

A licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feita para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).

O sistema de pregão presencial foi instituído pelo DC. 3.555/2000, que dispõe em seu artigo 2º a seguinte redação:

> **Art. 2º** - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Ainda, seguindo preceitos do artigo 37 da Constituição Federal, o mesmo decreto traz em seu artigo 4º os preceitos basilares desta modalidade de

licitação; ainda prevê meios que protegem a Administração Pública, quanto ao interesse e a segurança da contratação. Vejamos:

> **Art. 4º** - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.
>
> **Parágrafo único** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

A Lei n. 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (art. 2°).

Ainda, prevê que toda licitação deverá cumprir requisitos distintos a todos os cidadãos e que pretende exercer a comercialização de produtos com a administração pública não privilegiando a nenhum, mas tratando todos com isonomia, ou seja, em patamares de igualdade.

> **Art. 2º** - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.
>
> **Parágrafo único** - Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

> **Art. 3º** - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao

> instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifei)

Desse modo, verifica-se que a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS.

Neste processo licitatório foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) empresas distintas.

Nesse sentido é o acórdão nº. 1547/2007 do TCU:

> *"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;"(grifo nosso)*

Assim sendo, têm-se as seguintes empresas consultadas:

a) *CARVALHO & SILVA ENGENHARIA LTDA;*
b) *C&C SERVIÇOS E MANUTENÇÃO;*
c) *COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME.*

Ainda o TCU – Tribunal de Conta da União, na súmula 177, alerta sobre a necessidade de descrição precisa do que será licitado (requisito este que também restou atendido no presente processo licitatório):

> Súmula 177. A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto.

Tal precedente do TCU está em consonância com o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

> **Art. 38** - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (grifei)

CONCLUSÃO

Diante do exposto, restritos aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a observância dos termos da Lei n. 8.666/93, opino favoravelmente pela realização de licitação para prestação de serviços de pintura para as escolas e creches da rede municipal de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Arapoti, 29 de abril de 2016.

Dione Batista dos Santos
OAB/PR n. 55.989

Edital de Pregão e Anexos

Edital
E
Anexos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 036/2016-PMA
PROCESSO Nº 081/2016-PMA

Razão Social:	
CNPJ nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	**Estado:**
Telefone:	**Fax:**
Pessoa para contato:	

Nesta data, ( ) RECEBEMOS e ou ( ) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: http://www.arapoti.pr.gov.br.

Local: _____, ___ de _____ de 201_.

_____
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016-PMA

PROCESSO Nº 081/2016-PMA

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO** de **ARAPOTI**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Placídio Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** na Sala de Licitações, localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito no **subitem 2.1.**

1.2. São pregoeiros deste Município: **Adão Rodrigues da Silva, Luana Lordelos Fernandes e Luciano Aguiar Rocha** designados pelo Decreto nº 4.029, de 07/01/2016, publicado no Jornal Folha Extra em 15/01/2016.

1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

1.4. Local, dia e hora para entrega dos Envelopes **1 (PROPOSTA DE PREÇOS)** e **2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** e para realização da sessão de abertura do certame, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

LOCAL, DATA E HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES:

HORÁRIO:	**Até as 08h30min, do dia 16 de maio de 2016.**
LOCAL:	No 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Divisão de Licitação e Compras, Bloco "D", salas 60, 61, 62, 63 ou 64.
ENDEREÇO:	Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.
CONTATO:	Fone: (43) 3512-3159 / 3160 / 3162 / 3032 / 3033 – E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

ABERTURA DA SESSÃO

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

DATA:	**As 09h00min, do dia 16 de maio de 2016.**
LOCAL:	No 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Sala de Licitações.
ENDEREÇO:	Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
CONTATO:	Fone: (43) 3512-3159 / 3160 / 3162 / 3032 / 3033 – E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.

1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- Anexo I — Termo de Referência;
- Anexo II — Modelo de carta de credenciamento;
- Anexo III — Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo IV — Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo V — Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI — Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII — Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII — Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX — Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo X — Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo XI — Modelo de declaração de responsável legal;
- Anexo XII — Modelo de Atestado de visita.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **contratação de empresa especializada para realizar serviços de pintura nas escolas e creches da rede municipal de ensino**, de acordo com os termos constantes do presente Edital e seus anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência.

2.2. **Modalidade**: Pregão para Registro de Preços.

2.3. **Forma:** Presencial.

2.4. **Licitação**: Serviços.

2.5. **Regime de Execução**: Execução direta, Empreitada por Preço Unitário.

2.6. **Tipo de Licitação**: Menor Preço, Unitário.

2.7. **Vigência da Ata de Registro de Preços**: Conforme item 18.1 deste edital.

2.8. **Preço Máximo Estimado**: **R$184.161,53 (cento e oitenta e quatro mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos).**

2.8.1. O preço máximo fixado para a futura contratação no item 2.8 é estimativo, sendo que a quantidade máxima poderá não ser atingida durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não cabendo à licitante vencedora quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado.

2.9. As quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.

3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.

3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.

3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.

3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, n° 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.

4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.

4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.

4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.

4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;

e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.

5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a

prática de atos inerentes ao pregão.

6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;

b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II (com firma reconhecida), ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.

6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.

6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.5. **Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.**

6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.

6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

6.9. NA HIPÓTESE DA LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A SESSÃO, DEVERÁ ENDEREÇAR À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, ENVELOPES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NÚMERO E OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NA FORMA A SEGUIR:

a) **Envelope 1** - Proposta de Preço;

b) **Envelope 2** - Documentos de Habilitação;

c) **Envelope 3 - Credenciamento;**

d) **O envelope nº 03 (Credenciamento) deverá ser entregue devidamente identificado nos termos do item 6.10, contendo os seguintes documentos:**

d.1) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (modelo do Anexo III);

d.2) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou ultima alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou Sociedade

Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício; ou Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.

d.3) Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI, caso queira usufruir da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6.10. O Envelope de Credenciamento do representante ausente, deverá ser entregue, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 03
CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.

7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.

7.3 **Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as orientações do item 6.9 deste edital.**

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:

a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou

b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.

8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de

pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7°, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

8.4. **Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as orientações do item 6.9 deste edital.**

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisao de Licitação e Compras.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

9.2.1. A proposta deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em folhas preferencialmente rubricadas, numeradas e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.

9.2.2. Os licitantes poderão formalizar sua própria proposta comercial conforme item 9.2.3 ou optar em formalizar sua proposta via sistema informatizado conforme item 9.2.4 deste edital.

9.2.3. **Os licitantes que optar em formalizar SUA PRÓPRIA PROPOSTA, deverá elabora conforme Anexo X, na qual deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as informações dos itens solicitadas no Anexo I – Termo de Referência, devendo indicar ainda**:

a) Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver) , endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;

b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envoltos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;

c) Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;

d) Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 2.6;

f) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;

g) Redigida em língua portuguesa (datilografado ou informatizado), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

9.2.4. **Ou poderá formalizar SUA PROPOSTA VIA SISTEMA INFORMATIZADO, disponibilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a proposta deverá ser encaminhada impressa**.

9.2.4.1. Caso a proponente apresente a proposta via sistema informatizado, estará concordando com a validade da proposta no prazo estipulado no item 9.2.5, deste edital, e o Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5 deste edital.

9.2.4.2. Para fins de dar celeridade no certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, os arquivos da proposta de preço em pendrive ou CD.

9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:

a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;

b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;

c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;

d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;

e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

9.2.6. Não será admitida proposta de preços:

a) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;

b) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

c) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

d) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

e) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexeqüível (is).

f) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.

g) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.

h) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.

9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.

9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexeqüível ou excessiva.

9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.

9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá conter:

9.3.1.1.1. **Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:**

a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou ultima alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;

c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

9.3.1.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.3.1.1.2. **Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**:

a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;

e) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.1.3. **Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

a) Prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicilio da licitante.

g) **Atestado de Visita** assinado pelo servidor responsável, conforme estabelecido no Anexo XI deste Edital.

g.1) A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min e na sexta-feira das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (43) 3512-3126 (Geane);

g.2) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;

g.3) Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

9.3.1.1.4. **Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.3.1.1.5. **No envelope nº 2 – HABILITAÇAO, deve constar, AINDA**:

a) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, **conforme modelo do Anexo IV**;

b) declaração de Idoneidade, **conforme modelo do Anexo V**;

c) declaração de não parentesco, **conforme modelo do Anexo VII**;

d) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, **conforme modelo do Anexo VIII.**

9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

9.3.1.4. **Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.**

9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.

9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.

9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de

regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.

9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento da presente licitação será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.

10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:

a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;

b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;

c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.

11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.

11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.

11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;

e) com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;

f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.

11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.

11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);

c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

11.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

11.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).

11.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.

11.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.

11.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.20.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.

11.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.

11.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.

11.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subseqüentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

12. RECURSOS

12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.

12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subseqüente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

12.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.

12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.

12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.

12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	08	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE:	08002	Divisão de Ensino
FUNCIONAL:	1236100152084	Manutenção de Ensino Fundamental
DESPESA:	339039	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE:	0103	Educação 5% sobre transferência Constitucional

15. PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.

15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções previstas:

I - advertência;

II - multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

c) Não mantiver a proposta;

d) Falhar gravemente na execução do contrato;

e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:

a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

b) Comportar-se de modo inidôneo;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Fraudar na execução do contrato.

16.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

I - Na hipótese da ocorrência de atraso no início dos serviços, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

16.5. Ficam fixados, a título de multa, os percentuais por atraso injustificado no cumprimento da obrigação estabelecida neste Edital e pela inexecução total ou parcial do contrato.

16.6. No caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de execução dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou sobre a parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a) 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso; e,

b) 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia, até o 60° (sexagésimo) dia de atraso, podendo, após esse prazo, a critério da Administração, ocorrer a rescisão unilateral do contrato.

16.7. No caso de descumprimento das obrigações contratuais, excetuadas as situações previstas no item acima, será aplicada multa compensatória no percentual de:

16.7.1. 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do contrato, nas seguintes hipóteses:

a) não assinatura do contrato;
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou para a assinatura do contrato;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para a assinatura do contrato;
d) não manutenção da proposta;
e) falha na execução contratual;
f) fraude na execução contratual;
g) comportamento inidôneo;
h) cometimento de fraude fiscal.

16.7.2. 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.

16.7.3. 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

16.9. Caso o prestador do serviço não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente

16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.

17.2. A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para o serviço pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.3. Para assinar a Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.

17.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.

17.5. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

17.6. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

17.7. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

17.8. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços a outrem.

17.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

17.10. É facultada a dispensa do **Termo de Contrato** nos casos em que possam ser substituídos por outros instrumentos hábeis, conforme disposição legal.

17.11. A **Nota de Empenho** substituirá o **Termo de Contrato** quando este referir-se a entrega imediata e integral de bens ou serviços, ficando vedada a emissão de Nota de Empenho Estimativo.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

18.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

18.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

19 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1) Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.1.1) Para os propósitos deste cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **Prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **Prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **Prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **Prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar.

19.2) Considerando os propósitos das cláusulas 20.1 e 20.1.1 deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

19.2.1) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: 3.2.1.1. "prática obstrutiva":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 20.1.1 deste Edital;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.3) O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

20.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

20.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

20.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

20.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.

20.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.

21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.

21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em 02 de maio de 2016.

LUCIANO AGUIAR ROCHA
PREGOEIRO

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 036/2016

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **contratação de empresa especializada para realizar serviços de pintura nas escolas e creches da rede municipal de ensino.**

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Lote	Item	Descrição	Uni.	Quant.	Valor Total Estimado (R$)
01	01	Correção e pintura externa e interna de paredes, portas, janelas, grades, esquadrias metálicas, muros e beirais das escolas e creches da rede municipal de ensino.	M²	Correção: 11.119,84. Pintura: 22.239,68.	184.161,53

3. VALOR MAXIMO TOTAL ESTIMADO

3.1 **R$ 184.161,53 (cento e oitenta e quatro mil cento e sessenta e um reais e cinqüenta e três centavos).**

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

4.1 Pintura das escolas e creches da rede municipal de ensino, incluindo lixamento, regularização com massa acrílica (se necessário) e todos os acabamentos necessários para garantir a qualidade dos serviços.

4.2 Os serviços deverão ser realizados nos seguintes estabelecimentos:

- Escola Municipal Romana Carneiro Kluppel;
- Escola municipal Dezidério José Correa;
- Escola Municipal Orlando Pinto Mendes;
- Escola Municipal Dona Zizi;
- Creche Vó Rosa;
- Creche Tio Ari.

4.3 Todo o material a ser utilizado nos serviços tais como tinta e massa acrílica serão fornecidos pela Secretaria municipal de Educação;

4.4 Ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada, a saber: rolo, pincel, espátula, EPI's entre outros.

4.5 O prazo para a realização dos serviços será de 90 (noventa) dias.

4.6 Serão realizadas medições e pagamentos a cada 1.000 (um mil) m² de serviços realizados.

4.7 A pintura deverá ser realizada, conforme a necessidade, com tinta látex, esmalte sintético ou verniz marítimo, em no mínimo **03 (três) demãos.**

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária informado no **item 14** do edital.

6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Conforme **item 2.4** do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Local e Data

_____
[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]

Obs. Obrigatório Firma Reconhecida em Cartório.

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ___ de _____ de 201_.

_____
Nome da Empresa
CNPJ

_____
Responsável (nome/assinatura)

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ___ de _____ de 201_.

_____
Nome da Empresa
CNPJ

_____
Responsável (nome/assinatura)

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ___/201_**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ___ de _____ de 201_.

_____
Nome da Empresa
CNPJ

_____
Responsável (nome/assinatura)

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, ___ de _____ de 201_.

_____
Nome da Empresa
CNPJ

_____
Responsável (nome/assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA,** para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge)**
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

_____, ___ de _____ de 201_.

_____

Nome da Empresa
CNPJ

_____

Responsável (nome/assinatura)

Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9°, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

_____, ___ de _____ de 201_.

_____
Nome da Empresa
CNPJ

_____
Responsável (nome/assinatura)

Anexo IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/201_
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_
PROCESSO Nº ___/201_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento as necessidades da(s) secretaria(s) municipal(is) de Educação e Cultura, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: __(NOME DO FORNECEDOR)__, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __(Nº do CNPJ)__, com sede na cidade de __(Endereço completo)___, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **__(NOME DO REPRESENTANTE)__**, inscrito no CPF/MF sob o nº __(Nº do CPF)__, portador da Cédula de Identidade nº __(Nº do RG)__, residente e domiciliado __(Endereço)__, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Total (R$)
01	01	Correção e pintura externa e interna de paredes portas, janelas, grades, esquadrias metálicas, muros e beirais das escolas e creches da rede municipal de ensino.	M²	Correção: 11.119,84. Pintura: 22.239,68.	

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta **ATA é REGISTRO DE PREÇOS** é o **prestação de serviços de pintura das escolas e creches da rede municipal de ensino**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº ___/201_ e Processo nº ___/201_, que integram este instrumento.

2. DO SERVIÇO

2.1. a prestação de serviço registrado nesta Ata será em conformidade como o Anexo I – Termo de Referencial do Pregão nº ___/201_.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

3.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

3.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

4.1. Caberá a gestora da Ata de Registro de Preços, a servidora **LUANA LORDELOS FERNANDES**, matrícula nº 1004, RG. nº 7.317.780-4 SSP/PR, CPF nº 033.961.059-07, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:

4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;

4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo(a) servidor(a) **Jeanne Terezinha Moritz Pavão,** matrícula nº 3750, RG. nº 4.027.848-6, CPF nº 542.949.679-00, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;

4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providencias.

43.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

43.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R$** _____ (_____), em moeda brasileira corrente.

5.2. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.

5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	08	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE:	08002	Divisão de Ensino
FUNCIONAL:	1236100152084	Manutenção de Ensino Fundamental
DESPESA:	339039	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE:	0103	Educação 5% sobre transferência Constitucional

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

a) receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;

b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;

c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;

d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;

e) fiscalizar a execução da presente Ata;

f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;

c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;

d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;

g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1.4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;

c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;

f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções previstas:

I - advertência;

II - multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

c) Não mantiver a proposta;

d) Falhar gravemente na execução do contrato;

e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:

a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

b) Comportar-se de modo inidôneo;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Fraudar na execução do contrato.

8.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

I - Na hipótese da ocorrência de atraso no início dos serviços, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

8.5. Ficam fixados, a título de multa, os percentuais por atraso injustificado no cumprimento da obrigação estabelecida neste Edital e pela inexecução total ou parcial do contrato.

8.6. No caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de execução dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou sobre a parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a) 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso; e,

b) 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia, até o 60° (sexagésimo) dia de atraso, podendo, após esse prazo, a critério da Administração, ocorrer a rescisão unilateral do contrato.

8.7. No caso de descumprimento das obrigações contratuais, excetuadas as situações previstas no item acima, será aplicada multa compensatória no percentual de:

8.7.1. 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do contrato, nas seguintes hipóteses:

a) não assinatura do contrato;
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou para a assinatura do contrato;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para a assinatura do contrato;
d) não manutenção da proposta;
e) falha na execução contratual;
f) fraude na execução contratual;
g) comportamento inidôneo;
h) cometimento de fraude fiscal.

8.7.2. 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.

8.7.3. 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

8.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

8.9. Caso o prestador do serviço não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

8.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente

8.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.

9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito,

levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.

14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.

14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, __de _____ de 201_.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI **BRAZ RIZZI** -CONTRATANTE-	**NOME DA CONTRATADA** **NOME DO REPRESENTANTE LEGAL** -CONTRATADA-

Testemunhas:

Jeanne Terezinha Moritz Pavão RG. 4.027.848-6	**Rosi Rogenski Ferreira** RG. 3.880.713-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo X – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/20__

Empresa: _____ CNPJ: _____

Denominação social: _____

Inscrição estadual ou municipal (quando houver): _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone:_____ Fac-símile: _____

Validade da proposta: _____ Prazo de Execução (Fornecimento): _____

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Proposto (R$)	Valor Total Proposto (R$)

_____

Local e Data

_____

Representante Legal
(nome e assinatura)

Anexo XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/20__

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:_____

CNPJ/MF:_____

Endereço:_____

CEP:_____ Cidade:_____ UF: _____

Email: _____ Tel./Fax:_____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:_____

Endereço:_____

CEP:_____ Cidade:_____ UF:_____

CPF/MF:_____ Cargo/Função: _____

Carteira Identidade nº:_____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade:_____

Os dados bancários de nossa empresa são:

Banco __(nº e nome)__, Agência __(nº e nome)__ e Conta Corrente nº _____.

Local, __ de _____ de 201_

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E/OU FUNÇÃO

Anexo XII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/20__

(MODELO)

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Pregão Presencial Nº ___/20__

Declaramos que o Senhor(a) __(inserir o nome completo)__, _RG/CREA/CAU nº __(inserir o número)__ da proponente __(inserir o nome da proponente)__, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da licitação em epígrafe.

Local, __ de _____ de 201_

_____

(nome e assinatura do responsável pelo licitador)

_____

(nome e assinatura do responsável da proponente)

Publicação do Extrato do Edital E Anexos

A FAMILIA - CRAS
crédito adicional:; Anulação de Dota-

CIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

IA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;

O DA CRIANÇA E DO ADOLES-

RCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EXIDADE - CREAS
crédito adicional:; Anulação de Dota-

e créditos adicional suplementar de
so de arrecadação, no valor de R$
visto na Lei Federal 4.320/64, artigo 43,
a seguir:

S BENS IMOVEIS E DE DIRET REAIS

C 24.193-8

S

E SAÚDE – ACS C/C 133-3 CEF

/C 135-0 CEF

DE PARTIC. MUNICIP. 1% DEZEM-

E RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB

legais contidas na Lei Complementar
ecida a reprogramação financeira de
ecução mensal de desembolso para o

ntária Anual, aprovada pela Lei Mu-
4, ficam desdobradas em metas bi-
3 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
a de sua publicação, ficando revoga-

POTI

ARAPOTI - PR
TRO CÍVICO
3000

ONTRATO

Arapoti.
rojetos Educacionais Ltda.
esa com capacidade técnica
de Assessoria na Reformulação da
no de Carreira do Magistério,
Avaliação de Desempenho para
ões da Lei após aprovação.
nil reais).
31001520893390390000.
lias.
nquenta) dias.

(Quinze Mil Reais) conforme especificação a seguir:

06; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Acréscimo;
15.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura
10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2640; 00337; VIGIASUS CUSTEIO C/C 335-2
Crédito adicional:; Suplementar; Recurso do crédito adicional:; Superávit Financeiro

Total.....R$ 15.000,00

106

Art. 2º - Os recursos destinados a cobertura de créditos adicional suplementar de que trata o artigo primeiro, decorrerá do superávit financeiro de recurso vinculado, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), previsto na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso I.

2640; 00337; VIGIASUS CUSTEIO C/C 335-2
15.000,00

Total.....R$ 15.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaboti 02 de Maio de 2016.

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
- Prefeito Municipal –

ARAPOTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 60/2016
Processo de Inexigibilidade: 1/2014
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: MARCELO ALVES CARRIELLO
Objeto: Credenciamento profissionais da área de saúde, pessoas físicas ou jurídicas, que tenham interesse em prestar serviços técnicos para a Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Arapoti
Dotação Orçamentária: 10001103010004202433903600000
Valor Contrato: R$ 79.000,02
Prazo Execução: Até 14/10/2016
Prazo Vigência: Até 14/10/2016
Data Assinatura: 18/04/2016

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 036/2016.
Processo nº 081/2016.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de pinturas nas escolas e creches da rede municipal de ensino.
Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 16 de maio de 2016.
Abertura dos Envelopes: No dia 16 de maio de 2016 às 09h00min.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.
Valor Máximo: R$184.161,53 (cento e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e cinqüenta e três centavos).
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3033, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br
Data Edital: 29/03/2016.

Luciano Aguiar Rocha
Pregoeiro

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

107

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Ano*	2016
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	36
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	81
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para realizar serviços de pintura nas escolas e creches da rede municipal.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	08002123610015208433903900000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	184.161,53
Data de Lançamento do Edital	02/05/2016
Data da Abertura das Propostas	16/05/2016
Data Registro	03/05/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 1842515918 (Logout)

lação; 1.000,00
03.001; ASSESSORAMENTO SUPERIOR; Abertura
04.122.0003.2006; MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINAN ÇAS; Anulação
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
310; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:; Suplementar; Recurso do crédito adicional:; Anulação de Dotações

03; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA; Anulação; 1.500,00
03.001; ASSESSORAMENTO SUPERIOR; Abertura
04.122.0003.2006; MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINAN ÇAS; Anulação
3.1.90.91.00.00; SENTENÇAS JUDICIAIS
320; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:; Suplementar; Recurso do crédito adicional:; Anulação de Dotações

03; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA; Anulação; 500,00
03.001; ASSESSORAMENTO SUPERIOR; Abertura
04.122.0003.2006; MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINAN ÇAS; Anulação
3.3.20.93.00.00; INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
350; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:; Suplementar; Recurso do crédito adicional:; Anulação de Dotações

03; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA; Anulação; 5.000,00
03.001; ASSESSORAMENTO SUPERIOR; Abertura
04.122.0003.2006; MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINAN ÇAS; Anulação
3.3.70.41.00.00; CONTRIBUIÇÕES
360; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:; Suplementar; Recurso do crédito adicional:; Anulação de Dotações

03; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA; Anulação; 7.000,00
03.001; ASSESSORAMENTO SUPERIOR; Abertura
04.122.0003.2006; MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINAN ÇAS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
410; 00511; Taxas - Prestação de Serviços
Crédito adicional:; Suplementar; Recurso do crédito adicional:; Anulação de Dotações

03; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA; Anulação; 8.000,00
03.001; ASSESSORAMENTO SUPERIOR; Abertura
04.122.0003.2006; MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINAN ÇAS
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
450; 00510; Taxa - Exercício Poder de Policia
Crédito adicional:; Suplementar; Recurso do crédito adicional:; Anulação de Dotações

03; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA; Anulação; 82.000,00
03.001; ASSESSORAMENTO SUPERIOR; Abertura
04.122.0003.2006; MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINAN ÇAS; Anulação
3.3.91.97.00.00; APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
480; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:; Suplementar; Recurso do crédito adicional:; Anulação de Dotações

04; SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS ; Anulação; 4.000,00
04.001; SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS; Abertura
15.782.0004.2009; MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ; Anulação
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
720; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:; Suplementar; Recurso do crédito adicional:; Anulação de Dotações

05; SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE ; Anulação; 7.000,00
05.001; ENSINO FUNDAMENTAL; Abertura
12.361.0006.2012; FUNDEB; Anulação
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
970; 00101; Fundeb 60%
Crédito adicional:; Suplementar; Recurso do crédito adicional:; Anulação de Dotações

05; SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE ; Anulação; 9.000,00
05.001; ENSINO FUNDAMENTAL; Abertura
12.361.0006.2012; FUNDEB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
980; 00102; Fundeb 40%
Crédito adicional:; Suplementar; Recurso do crédito adicional:; Anulação de Dotações

05; SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE ; Anulação; 3.850,00
05.001; ENSINO FUNDAMENTAL; Abertura
12.361.0006.2012; FUNDEB; Anulação
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1010; 00102; Fundeb 40%
Crédito adicional:; Suplementar; Recurso do crédito adicional:; Anulação de Dotações

05; SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE ; Anulação; 3.000,00
05.001; ENSINO FUNDAMENTAL; Abertura
12.361.0006.2012; FUNDEB; Anulação
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
1020; 00102; Fundeb 40%
Crédito adicional:; Suplementar; Recurso do crédito adicional:; Anulação de Dotações

05; SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE ; Anulação; 600,00
05.001; ENSINO FUNDAMENTAL; Abertura
12.361.0006.2012; FUNDEB; Anulação
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1050; 00102; Fundeb 40%
Crédito adicional:; Suplementar; Recurso do crédito adicional:; Anulação de Dotações

05; SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE ; Anulação; 43.250,00
05.001; ENSINO FUNDAMENTAL; Abertura
12.361.0006.2012; FUNDEB; Anulação
3.3.91.97.00.00; APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
1060; 00101; Fundeb 60%
Crédito adicional:; Suplementar; Recurso do crédito adicional:; Anulação de Dotações

05; SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE ; Anulação; 14.750,00
05.001; ENSINO FUNDAMENTAL; Abertura
12.361.0006.2012; FUNDEB; Anulação
3.3.91.97.00.00; APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
1070; 00102; Fundeb 40%
Crédito adicional:; Suplementar; Recurso do crédito adicional:; Anulação de Dotações

05; SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE ; Anulação; 8.000,00
05.001; ENSINO FUNDAMENTAL; Abertura
12.361.0006.2015; MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; Anulação
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1340; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional:; Suplementar; Recurso do crédito adicional:; Anulação de Dotações

05; SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE ; Anulação; 3.200,00
05.001; ENSINO FUNDAMENTAL; Abertura
12.361.0006.2015; MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; Anulação
3.3.90.47.00.00; OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
1382; 00101; Fundeb 60%
Crédito adicional:; Suplementar; Recurso do crédito adicional:; Anulação de Dotações

08; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Anulação; 4.100,00
08.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura
10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Anulação
3.3.70.41.00.00; CONTRIBUIÇÕES
2350; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:; Suplementar; Recurso do crédito adicional:; Anulação de Dotações

08; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ; Anulação; 300,00
08.001; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0012.2031; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3310; 00781; PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CREAS
Crédito adicional:; Suplementar; Recurso do crédito adicional:; Anulação de Dotações

08; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ; Anulação; 1.500,00
08.001; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0012.2031; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Anulação
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
3330; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:; Suplementar; Recurso do crédito adicional:; Anulação de Dotações

08; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ; Anulação; 150,00
08.002; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0012.2034; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Anulação
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
3460; 00779; PBFI - PROG DE ATIV INTEG A FAMILIA - CRAS
Crédito adicional:; Suplementar; Recurso do crédito adicional:; Anulação de Dotações

08; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ; Anulação; 8.700,00
08.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; Abertura
08.243.0012.8046; MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3750; 00781; PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CREAS
Crédito adicional:; Suplementar; Recurso do crédito adicional:; Anulação de Dotações

Total.....R$ 281.600,00

Art. 3º - Os recursos destinados a cobertura de créditos adicional suplementar de que trata o artigo primeiro, decorrerá do excesso de arrecadação, no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), previsto na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, conforme especificação a seguir:
Receita
1.1.1.2.08.00.00.00 IMP. S/TRANS. INT. VIVOS BENS IMOVEIS E DE DIRET REAIS S/ IMOV. 1.000,00
1.3.2.5.01.53.01.00 APLIC. FONTE 60% C/C 24.193-8 3.500,00
1.7.2.2.01.01.00.00 COTA-PARTE DO ICMS 139.500,00
1.7.2.1.33.10.02.09 AGENTES COMUNT DE SAÚDE – ACS C/C 133-3 CEF 11.000,00
1.7.2.1.33.10.02.10 SAÚDE BUCAL – [illegible] C/C 135-0 CEF [illegible]
1.7.2.1.01.03.00.00 COTA-PARTE FUNDO DE PARTIC. MUNICIP. 1% DEZEMBRO 9.000,00
1.7.2.4.01.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB 65.000,00

Total.....R$ 230.000,0
Art. 4º - Em cumprimento as determinações legais contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a reprogramação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2015.
Art.5º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 22/2014, de 08 de outubro de 2014, ficam desdobradas em metas bimestrais, conforme ao disposto no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Jaboti 22 de Dezembro de 2015.
VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
- Prefeito Municipal –
Obs: Republicação.

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.656.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 077/2016.
Tomada de Preços nº 002/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.
Objeto: Contratação de empresa com capacidade técnica comprovada para prestar Serviços de Assessoria na Reformulação de lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério, Atualização do Instrumento de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira e Regulamentações da Lei após aprovação.
Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Dotação Orçamentária: 08002123610015208933903900000.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.
Prazo de Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.
Data da assinatura: 02/05/2016.

PORTARIA Nº62/2016

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

CONCEDER Adicional de Insalubridade na proporção de 20% do menor piso salarial da Prefeitura, com fundamento no artigo 98, §2º, da Lei nº 33 de junho de 1994, Regime Jurídico Único, para o Servidor, Juvenil Aparecido Curan , ocupante do Cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado no Almoxarifado Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 02 de maio de 2016.

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL N. º 22/2016
(Resumo para fins de publicação)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público a prorrogação da data de abertura dos envelopes do Pregão Presencial 22/2016, conforme segue:
1 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 22/2016. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
2 – OBJETO: Formação de Registro de preço de Uniformes Escolares destinados aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino.
3 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 16/05/2016 às 09:00 na Prefeitura Municipal de Jaboti.
4 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital Completo no site www.jaboti.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 02/05/2016.

Cleonilde de Sousa M. Sales,
Pregoeira Oficial
Portaria nº 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ: 75.969.667/0001-04
Praça Minas Gerais - Paço Municipal - Fone/fax (04 3) 3622-1122
CEP: 84.930-000 - Jaboti – Paraná
DECRETO 25/2016

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 51/2015 de 23 de Novembro de 2015,
D E C R E T A:
Art. 1o - Fica aberto no orçamento geral do exercício de 2016, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) conforme especificação a seguir:

06; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Acréscimo; 15.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura
10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2640; 00337; VIGIASUS CUSTEIO C/C 335-2
Crédito adicional:; Suplementar; Recurso do crédito adicionat; Superávit Financeiro

Total.....R$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a cobertura de créditos adicional suplementar de que trata o artigo primeiro, decorrerá do superávit financeiro de recurso vinculado, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), previsto na Lei Federal 4,320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso I.

2640; 00337; VIGIASUS CUSTEIO C/C 335-2 15.000,00

Total.....R$ 15.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaboti 02 de Maio de 2016.

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
- Prefeito Municipal –

ARAPOTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 80/2016
Processo de Inexigibilidade: 1/2014
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: MARCELO ALVES CARRIELLO
Objeto: Credenciamento profissionais da área de saúde, pessoas físicas ou jurídicas, que tenham interesse em prestar serviços técnicos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arapoti
Dotação Orçamentária: 10001103010004202433903600000
Valor Contrato: R$ 79.000,02
Prazo Execução: Até 14/10/2016
Prazo Vigência: Até 14/10/2016
Data Assinatura: 18/04/2016

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.656.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 038/2016.
Processo nº 081/2016.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de pinturas nas escolas e creches da rede municipal de ensino.
Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 18 de maio de 2016.
Abertura dos Envelopes: No dia 18 de maio de 2016 às 09h00min.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.
Valor Máximo: R$154.161,53 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos).
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondine Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3033, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br
Data Edital: 29/03/2016.

Luciano Aguiar Rocha
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comprovante de Retirada do Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 036/2016-PMA

PROCESSO Nº 081/2016-PMA

Razão Social: Insect C. Dedetização e Serviços Ltda - me

CNPJ nº: 17.780.287/0001-12

Endereço: Av. Alberto Carazzai nº 615 - Centro

E-mail: atendimentoinsect@hg.com.br

Cidade: C. Procópio **Estado:** Paraná

Telefone: 43 3132 0120 **Fax:**

Pessoa para contato: Anderson C. Ferreira

Nesta data, ( ) RECEBEMOS e ou (X) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: http://www.arapoti.pr.gov.br.

Local: C. Procópio 04 **de** maio **de 2016**

17.780.287/0001-12
INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - ME
AV ALBERTO CARAZZAI nº615 SALA 03
Centro CEP 86 300 000
Cornélio Procópio Pr

Anderson C. Ferreira
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 036/2016-PMA
PROCESSO Nº 081/2016-PMA

Razão Social: Sulclean LTDA	
CNPJ nº: 06.205.427/0001-02	
Endereço: Rua Visconde de Pelotas	
E-mail: Comercialsm2@sulclean.com	
Cidade: Santa Maria	**Estado:** Rio Grande do Sul
Telefone: (55) 30280004	**Fax:** (55) 30280004
Pessoa para contato: Jonatan	

Nesta data, ( ) RECEBEMOS e ou (X) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: http://www.arapoti.pr.gov.br.

Local: Santa Maria, 04 **de** Maio **de 201_.**

06.205.427/0001-02
SULCLEAN SERVIÇOS LTDA
Rua Visconde de Pelotas, 550 - Sala A
Bairro Rosário
CEP 97010-440
SANTA MARIA - RS

Jonatan Machado
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Comprovante de Protocolo dos Envelopes

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
857	16/05/2016	08:14	036/16

Origem:
HD DE ALMEIDA CONSTRUTORA CIVIL - EPP

Interessado:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto:
Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO, PROPOSTA DE PREÇOS e CREDENCIAMENTO

Assinatura do Responsável

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
865	16/05/2016	08:19	036/16

Origem:
COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Interessado:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto:
Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO, PROPOSTA DE PREÇOS e CREDENCIAMENTO

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
858	16/05/2016	08:13	036/16

Origem:
CRISTIANE PEREIRA ME

Interessado:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto:
Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
859	16/05/2016	08:17	036/16

Origem:
J. C. DE OLIVEIRA ME

Interessado:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto:
Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
860	16/05/2016	08:20	036/16

Origem:
M. G. SOARES E PIGATO LTDA.

Interessado:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto:
Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
861	16/05/2016	08:22	036/16

Origem:
DEMOTAY BRAZIL

Interessado:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto:
Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
863	16/05/2016	08:24	036/16

Origem:
CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS ME

Interessado:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto:
Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
864	16/05/2016	08:25	036/16

Origem:
A. D. VAZ & CIA LTDA ME

Interessado:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto:
Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
856	16/05/2016	08:12	036/16

Origem:
SANTEX GLOBAL

Interessado:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto:
Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
855	16/05/2016	08:09	036/16

Origem:
CRISTIANO ALVES DE OLOVEIRA ME

Interessado:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto:
Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
851	13/05/2016	03:29	036/16

Origem:
JOSUÉ SKORA MEI

Interessado:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto:
Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
853	13/05/2016	03:26	036/16

Origem:
INGRED DOS SANTOS RODRIGUES MEI

Interessado:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto:
Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
862	16/05/2016	08:23	036/16

Origem:
VANESSA LINHARES FREGORIO - ME

Interessado:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto:
Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS

Assinatura do Responsável

Declaração de Protocolo após horário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

DECLARAÇÃO

A Divisão de Licitação e Compras, através de seu chefe o Senhor Paulo Roberto Da Silva, matricula nº 1062, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.185.067-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 411.906.539-15, **DECLARO** para os devidos fins, que a empresa **DENIS JACOB LUIZ - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.289.221/0001-27, interessado no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016**, chegou às **08h33min** para protocolar os envelopes de nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Habilitação, fora do horário para protocolo dos envelopes preestabelecido em edital, ou seja, até as **08h30min**, portanto, não podendo participar do certame.

Por ser a expressa da verdade, firmo a presente declaração.

Arapoti, 16 de maio de 2016.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

Recebido:
16/05/2016 08:55

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.289.221/0001-27 MATRIZ		16/09/2015

NOME EMPRESARIAL
DENIS JACOB LUIZ - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DM PINTURAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS ROSAS	184	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.200-000	JARDIM SAMAMBAIA	JAGUARIAIVA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 9618-3877

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/09/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/05/2016** às **14:26:35** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 036/2016-PMA

PROCESSO Nº 081/2016-PMA

Razão Social: DENIS JACOB LUIZ - ME

CNPJ nº: 23.289.221/0001-27

Endereço: RUA DAS ROSAS,184 JARDIM SAMANBAIA

E-mail: adolfo.contabilidade@hotmail.com

Cidade: JAGUARIAÍVA **Estado:** PARANÁ

Telefone: (43) 9618-3877 **Fax:**

Pessoa para contato: DENIS

Nesta data, ( ) RECEBEMOS e ou (X) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: http://www.arapoti.pr.gov.br.

Local: JAGUARIAIVA, 13 **de** MAIO **de 2016.**

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Credenciamento de Representantes

131

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
INGRED DOS SANTOS RODRIGUES 09289269901

Nome do Empresário
INGRED DOS SANTOS RODRIGUES

Nome Fantasia
JHN PINTURAS E CONSTRUCAO CIVIL

Capital Social
2.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
125103340	SSP	PR	092.892.699-01

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	18/05/2015

Números de Registro

CNPJ	NIRE
22.468.203/0001-40	41-8-0330632-0

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
84990-000	RUA Jose Maria mCarneiro	495

Complemento	Bairro
CASA Casa	Vila Romana

Município	UF
ARAPOTI	PR

Atividades

Data de Início de Atividades
18/05/2015

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
43.30-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	43.99-1/03	Obras de alvenaria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo: ME82895833
Número do Identificador: 00009289269901

Data de Emissão:
07/04/2016

132

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 12.510.334-0
POLEGAR DIREITO
Raquel dos Santos Rodrigues
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
INTERPRINT LTDA.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
26/06/2016

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

092.892.699-01

Nome

INGRED DOS SANTOS RODRIGUES

Nascimento

30.01.1996

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de novembro de 1889

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.510.334-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/04/2008

NOME: **INGRED DOS SANTOS RODRIGUES**

FILIAÇÃO: VALDECIR RODRIGUES
ROSANA APARECIDA PORTELA DOS SANTOS

NATURALIDADE: ARAPOTI/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/01/1996

DOC. ORIGEM: COMARCA=ARAPOTI/PR, DA SEDE
C.NASC=3729, LIVRO=A41, FOLHA=107

CURITIBA/PR

LUIS FERNANDO G. ARTIGAS
DIRETOR - SPM

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
077.319.399-52

Nome
JOSIEL DE QUEIROZ JUNIOR

Nascimento
03/08/1989

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 11.072.935-9 DATA DE EXPEDIÇÃO

NOME JOSIEL DE QUEIROZ JUNIOR

FILIAÇÃO JOSIEL DE QUEIROZ
LILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA QUEIROZ

NATURALIDADE: WENCESLAU BRAZ/PR DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM COMARCA=ARAPOTI/PR, DA SEDE
C.NASC=313, LIVRO=A34, FOLHA=296

Nº da Identidade
125103340

ASSINATURA DO DIRETOR

135

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 11.072.935-9

POLEGAR DIREITO

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
26/05/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Arapoti, 13 de maio de 2016.

Ingred dos S. Rodrigues
Ingred dos Santos Rodrigues - MEI
CNPJ: 22..468.203/0001-40

Ingred dos S. Rodrigues
Ingred dos Santos Rodrigues

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa Ingred dos Santos Rodrigues – MEI inscrita no CNP CNPJ: 22.468.203/0001-40, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Arapoti, 13 de maio de 2016.

FIRMA RECONHECIDA
1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI

Ingred dos S. Rodrigues

Ingred dos Santos Rodrigues - MEI

CNPJ: 22.468.203/0001-40

FIRMA RECONHECIDA
1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI

Ingred dos S. Rodrigues

Ingred dos Santos Rodrigues

Serviço Notarial de Arapoti
Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293
Selo I6pw6.gzB8v.xMUyG-F1YGr.DhnS
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de INGRED DOS SANTOS RODRIGUES (32010). Dou fé ******
Arapoti-Paraná, 16 de maio de 2016 - 08:35:14h.
Mileny Pereira de Araujo - Escrevente
Cód. Segurança FB6R4UUE1-[illegible]

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
MILENY PEREIRA DE ARAÚJO
ESCREVENTE AUTORIZADA
Rua 623, [illegible]

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) Josiel de Queiroz Junior, inscrito no CPF sob o nº 077.319.399-52 , portador(a) da carteira de identidade nº 11.072.935-9, expedida por SSp/Pr, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Arapoti, 13 de maio de 2016.

FIRMA RECONHECIDA
1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI

Ingred dos S. Rodrigues

Ingred dos Santos Rodrigues - MEI

Serviço Notarial de Arapoti
Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293
Selo j6pw6.gzJ8v.JrGyG-FYYGr.DhnS
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de INGRED DOS SANTOS RODRIGUES (32010). Dou fé
****
Arapoti-Paraná, 16 de maio de 2016 - 08:34:50h
Mileny Pereira de Araujo - Escrevente
Cód. Segurança F6T4B4UPA 8552174-10

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
MILENY PEREIRA DE ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADA
RG 8924[illegible]

Obs. Obrigatório Firma Reconhecida em Cartório.

SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CNPJ nº 13.516.914/0001-51 – IE. Nº. 380.040.683.117

Edital de Pregão Presencial nº.36/2016 - PMA

CREDENCIAMENTO

CONTRATO SOCIAL	
ANEXO II -CARTA CREDENCIAMENTO	
DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	
ANEXO III -DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	
CERTIDÃO SIMPLIFICADA	
ANEXO VI -DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	

RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA, Nº. 70- JARDIM BEATRIZ- CEP 18.460-000 ITARARÉ - SAO PAULO – BRASIL.
TEL/FAX: (15) 3531-1540 TIM (15) 98155-9106 VIVO (15) 99739-4545
santexglobal@globo.com

E.R. SOROCABA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO ATO CONSTITUIÇÃO

SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ nº 13.516.914/0001-51

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o abaixo assinado:

ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ, brasileira, natural da cidade de Riversul - SP, nascida em 17/05/1973, empresária, casada sob o regime parcial de bens, portadora da Cédula de identidade RG nº 22.750.526-8/SSP/SP, expedida em 10/09/2003 e do CPF/MF nº 147.869.998-14, residente e domiciliada na Rua Cornélio Perucio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000., única detentora e responsável pela **SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇOES EIRELI – EPP**, sob a natureza jurídica de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI**, com ato constitutivo arquivado na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo NIRE nº **35.600.293.253 em sessão de 21/06/2013** e inscrita no CNPJ nº **13.516.914/0001-51** com sede e domicilio a Rua José Pedro da Silva, 70 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000, e com filial registrada sob o **NIRE nº 35.903.910.348, em 15/04/2011** com endereço a Rua Prudente de Moraes nº 1254 – 2º. Andar Sala 3 no Centro de Itararé - SP. Cep. nº. 18.460-000, não tendo inscrito no CNPJ – Receita Federal do Brasil.

resolve por este instrumento DELIBERAR alteração das disposições e a consolidação da Empresa EIRELI, conforme condições e clausulas a seguir:

I - ALTERAÇÃO CAPITAL DA EMPRESA:

Altera o capital de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), **para o valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, sendo o valor do aumento do capital de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente integralizado, sendo R$ 5.850,56 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) em moeda corrente nacional, o valor de R$ 74.149,44 (setenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) nesta data extraídos da conta de reservas de capital acumulados até 31/12/2014, pela titular a saber:

Titular	Valor R$
Adriana Aparecida Machado Diniz	240.000,00
TOTAIS CAPITAL	240.000,00

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO ATO CONSTITUIÇÃO

SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ nº 13.516.914/0001-51

II - **CONSOLIDAÇÃO ATO CONSTITUTIVO**

Todas as clausulas e condições da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI ficam totalmente revogadas, ficando o ato constitucional totalmente consolidado, e que será regido conforme clausulas e condições a seguir:

ATO CONSTITUTIVO - CONSOLIDADO

ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ, brasileira, natural da cidade de Riversul - SP, nascida em 17/05/1973, empresária, casada sob o regime parcial de bens, portadora da Cédula de identidade RG nº 22.750.526-8/SSP/SP, expedida em 10/09/2003 e do CPF/MF nº 147.869.998-14, residente e domiciliada na Rua Cornélio Perucio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000, única detentora e a responsável pela EIRELI:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação de **SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇOES EIRELI – EPP,** com sede e domicilio a Rua José Pedro da Silva, 70 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Observadas as disposições da legislação aplicável o titular poderá abrir e manter filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A empresa possui uma filial, registro **Nire 35.903.910.348**, em 15/04/2011 com endereço a Rua Prudente de Moraes nº 1254 – 2º. Andar Sala 3 no Centro de

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO ATO CONSTITUIÇÃO

SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ nº 13.516.914/0001-51

Itararé - SP. Cep. nº. 18.460-000, com objeto destacado de represente comercial na intermediação de produtos e agente do comercio atacadista e varejo, importação de gêneros alimentícios em geral, cereais, óleos, bebidas alcoólicas, especiarias, produtos enlatados e laticínios, com capital destacado de R$ 1.000,00 (um mil reais) e o prazo de duração indeterminado, não tendo iniciado as atividades e sem inscrição no CNPJ – Receita Federal do Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá por objeto a exploração do comércio atacado e a varejo de materiais para construção em geral e prestação de serviços de construções, manutenção, conservação e reformas de bens móveis e imóveis, construções novas de edificações, obras de alvenaria, esportivas e recreativas, aplicação de revestimentos e de resinas interiores e exteriores e serviços de pintura de edificações e instalação e manutenção eletrica residenciais e comerciais, obras de urbanização de rua, praça e calçadas, demoluição e reforma de edificações e outras estruturas, instalações e serviçoes hidraulicos, sanitárias, gas, placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solas, limpeza de bens móveis e imóveis e conservação ambiental relacionados as atividades e serviços de apoio às empresas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital é de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional no valor a saber:

Titular	Valor R$
Adriana Aparecida Machado Diniz	240.000,00
TOTAIS CAPITAL	240.000,00

CLÁUSULA QUARTA : Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade, EIRELI registrada.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 28 de Março de 2.011, e terá prazo de duração indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: A empresa será administrada pela titular **ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ,** o qual assinará isoladamente e caberá a responsabilidade de representação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO ATO CONSTITUIÇÃO

SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ nº 13.516.914/0001-51

ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, ficando vedado seu uso em negócios estranhos do objeto.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade da titular é limitada ao valor do capital ora integralizado.

CLAUSULA OITAVA: Em suas deliberações, a titular adotará preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do Artigo 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA NONA: Pelo exercício da administração, a titular terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor será livremente convencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA: Mensalmente se efetuará o Balanço Geral e a Demonstração do Resultado, para a distribuição de lucros ou absorver prejuízos, sendo que o exercício terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico englobando os 12 (Doze) meses do período, com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros ou prejuízos apurados na conformidade do artigo anterior serão absorvidos e ou suportados pela titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de falecimento a sucessão da titularidade da EIRELI dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicável a matéria, quanto da dissolução e a liquidação da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002), e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca da sede da empresa, para qualquer ação fundamentada neste ato constitutivo, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO ATO CONSTITUIÇÃO

SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ nº 13.516.914/0001-51

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

E, por estarem cientes e na melhor forma de direito assinam este instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, que também assinam.

Itararé - SP, 20 de Outubro de 2.015

ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ

Testemunhas:

Reinaldo Zambianco
CIRG. 9.052.144/SSP/SP
CPF/MF 890.678.868-15

Marta Maria da Silva
CIRG 33.662.430-X/SSP/SP
CPF/MF 278.062.228-80

Escritório Contábil
ZAMBIANCO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
03 NOV. 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 472.763/15-5
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CNPJ nº 13.516.914/0001-51 – IE. Nº. 380.040.683.117

Santex Global

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2016.

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) **DENIS DINIZ**, inscrito no CPF sob o nº. 177.975.318-70, portador (a) da carteira de identidade nº. 28.268.548-0, expedida por **SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Itararé, em 16 de Maio de 2016.

SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ
RG. 22.750.526-8

CNPJ
13.516.914/0001-51
SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS
E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Rua José Pedro da Silva, 70
Jardim Beatriz - CEP 18.460-000
ITARARÉ - SP

ITARARÉ TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua XV de Novembro, 74 - Centro - Itararé - SP - CEP 18460-000 - E-mail: tabelionatorocha@uol.com.br
Tabelião: Luiz Antonio Rocha

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ.....
.....
Dou fé. Itararé, 13 de Maio de 2016.
Em testemunho _____ da verdade.

BRUNO BUENO ESPINDOLA - ESCREVENTE - R$ 8,15

Válido somente com o Selo de Autenticidade

Luiz Antonio Rocha
Protestos
Espindola
Itararé

114751
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0448AA050493

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DENIS DINIZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
28268548 SSP/SP

CPF
177.975.318-70

DATA NASCIMENTO
27/04/1975

FILIAÇÃO
JOSE MARIANO DINIZ
EVANILDES CONCEICAO DI NIZ

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03515641404

VALIDADE
11/09/2019

1ª HABILITAÇÃO
05/10/1993

VÁLIDO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1189558729

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITARARE, SP

DATA EMISSÃO
02/12/2015

Daniel Annenberg
Daniel Annenberg Diretor-Presidente do Detran.SP
ASSINATURA DO EMISSOR

40939188556
SP734385650

DETRAN-SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1189558729

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
16 / 05 / 16

SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CNPJ nº 13.516.914/0001-51 – IE. Nº. 380.040.683.117

Santex Global

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016.

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidade s cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Itararé, em 16 de Maio de 2016.

SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CNPJ. 13.516.914/0001-51

ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ
RG. 22.750.526-8

CNPJ
13.516.914/0001-51
SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Rua José Pedro da Silva, 70
Jardim Beatriz - CEP 18.460-000
ITARARÉ - SP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35600293253		21/06/2013	28/03/2011	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	EIRELI (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
13.516.914/0001-51	RUA JOSE PEDRO DA SILVA	70	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM BEATRIZ	ITARARE	SP	18460-000	R$	240.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR

NOME
ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CORNELIO PERUCIO	45	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JD BEATRIZ	ITARARE	SP	18460-000	227505268

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
147.869.998-14	TITULAR E ADMINISTRADOR	160.000,00

FILIAIS

NIRE	CNPJ
35903910348	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PRUDENTE DE MORAES	1254	2 ANDAR SALA

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	ITARARE	SP	18460-000

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
23/02/2016	059.198/16-3

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - ARQUIVAR DIARIO/DRE/DEMONSTRACAO DE INDICES E BALANCO ENCERRADO 31/12/2015

14

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600293253
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/05/2016

JUCESP imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Certidão Simplificada emitida para LYZA CRISTINA ZAMBIANCO LEONEL FOGACA:29259859808
[Autenticidade: 71176596] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CNPJ nº 13.516.914/0001-51 – IE. Nº. 380.040.683.117

Santex Global

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES-EPP, inscrita no CNPJ no 13.516.914/0001-51, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Itararé, em 16 de Maio de 2016.

SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CNPJ. 13.516.914/0001-51

CNPJ
13.516.914/0001-51
SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Rua José Pedro da Silva, 70
Jardim Beatriz - CEP 18.460-000
ITARARÉ - SP

ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ
RG. 22.750.526-8

ITARARÉ TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua XV de Novembro, 74 - Centro - Itararé - SP - CEP 18460-000 - E-mail: tabelionatorocha@uol.com.br
Tabelião: Luiz Antonio Rocha

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ.....
.....
Dou fé. Itararé, 13 de Maio de 2016.
Em testemunho _____ da verdade.

BRUNO BUENO ESPINDOLA - ESCREVENTE - R$ 8,15

Tabelionato Rocha
Notas e Protestos
Bruno Espíndola
Escrevente Autorizado

Válido somente com o Selo de Autenticidade

114751
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
0448AA030221

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

E.R. SOROCABA

JUCESP PROTOCOLO
0.561.634/13-0

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

SINGULAR

NOME EMPRESARIAL	NIRE
SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇOES EIRELI - EPP	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇOES EIRELI - EPP, estabelecido na RUA ITAPORANGA, 121, CENTRO, Itararé, SP, CEP:18460-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Itararé - SP	21/03/2013

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
CARLOS CESAR DINIZ (Titular)	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SP
21 JUN. 2013

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 816.300/13-6
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SP
21 JUN. 2013

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
NIRE EIRELI
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 35600029325-3
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CNPJ nº 13.516.914/0001-51 – IE. Nº. 380.040.683.117

Santex Global

ANEXO XII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.
CNPJ. 13.516.914/0001-51
RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA, Nº. 70 – TEL/FAX (15) 3531-1540

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Pregão Presencial Nº. 36/2016.

Declaramos que o Senhor(a) CARLOS CESAR DINIZ, RG/CREA/CAU nº. 16186.492-2, da proponente SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra na Escola Municipal Romana Carneiro Kluppel, objeto da licitação em epígrafe.

Itararé, 10 de Maio de 2016.

Escola Mun. Romana Carneiro Kluppel E.I.E.F
R.J Paulo II,918-Vl.Romana
Tel/Fax:(43)3557 1837
Cep:84.990-000 Arapoti PR

(nome e assinatura do responsável pelo licitador)

SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CARLOS CESAR DINIZ
RG. 16.186.492-2

Jeanne Moritz Pavão
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Infra Estrutura, Orçamento e Assistência Escolar
CNPJ 13.516.914/0001-51
SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Rua José Pedro da Silva, 70
Jardim Beatriz - CEP 18.460-000
ITARARÉ - SP

SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CNPJ nº 13.516.914/0001-51 – IE. Nº. 380.040.683.117

Santex Global

ANEXO XII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.
CNPJ. 13.516.914/0001-51
RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA, Nº. 70 – TEL/FAX (15) 3531-1540

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Pregão Presencial Nº. 36/2016.

Declaramos que o Senhor(a) CARLOS CESAR DINIZ, RG/CREA/CAU nº. 16186.492-2, da proponente SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra na Escola Municipal Dezidério José Correa, objeto da licitação em epígrafe.

Itararé, 10 de Maio de 2016.

ESCOLA MUN. DEZIDÉRIO
JOSÉ CORRÊA - EIEF
Marilda Aparecida Furtuoso
Diretora - Portaria 431/2013

P/ Guiomar S. S. Pereira
(nome e assinatura do responsável pelo licitador)

SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CARLOS CESAR DINIZ
RG. 16.186.492-2

Jeanne Moritz Pavão
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Infra Estrutura, Orçamento e Assistência Escolar
CPF 543.949.619-00 - Decreto 3086/2013

CNPJ
13.516.914/0001-51
SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS
E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Rua José Pedro da Silva, 70
Jardim Beatriz - CEP 18.460-000
ITARARÉ - SP

SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CNPJ nº 13.516.914/0001-51 – IE. Nº. 380.040.683.117

ANEXO XII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.
CNPJ. 13.516.914/0001-51
RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA, Nº. 70 – TEL/FAX (15) 3531-1540

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Pregão Presencial Nº. 36/2016.

Declaramos que o Senhor(a) CARLOS CESAR DINIZ, RG/CREA/CAU nº. 16186.492-2, da proponente SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra na Escola Municipal Orlando Pinto Mendes, objeto da licitação em epígrafe.

Itararé, 10 de Maio de 2016.

Coord. Rosangela

Nº 0160 - 0084 - 17 0003-5
ESCOLA MUNICIPAL ORLANDO PINTO MENDES
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
30 - AR PR

(nome e assinatura do responsável pelo licitador)

SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CARLOS CESAR DINIZ
RG. 16.186.492-2
CNPJ
13.516.914/0001-51

Jeanne Moritz Pavão
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 01/2016 - Decreto 3.667/2013

SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS
E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Rua José Pedro da Silva, 70
Jardim Beatriz - CEP 18.460-000
ITARARÉ - SP

SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CNPJ nº 13.516.914/0001-51 – IE. Nº. 380.040.683.117

ANEXO XII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.
CNPJ. 13.516.914/0001-51
RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA, Nº. 70 – TEL/FAX (15) 3531-1540

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Pregão Presencial Nº. 36/2016.

Declaramos que o Senhor(a) CARLOS CESAR DINIZ, RG/CREA/CAU nº. 16186.492-2, da proponente SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra na Escola Municipal Orlando Pinto Mendes, objeto da licitação em epígrafe.

Itararé, 10 de Maio de 2016.

(nome e assinatura do responsável pelo licitador)

SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CARLOS CESAR DINIZ
RG. 16.186.492-2

CNPJ
13.516.914/0001-51
SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS
E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Rua José Pedro da Silva, 70
Jardim Beatriz - CEP 18.460-000
ITARARÉ - SP

SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CNPJ nº 13.516.914/0001-51 – IE. Nº. 380.040.683.117

Santex Global

ANEXO XII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.
CNPJ. 13.516.914/0001-51
RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA, Nº. 70 – TEL/FAX (15) 3531-1540

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Pregão Presencial Nº. 36/2016.

Declaramos que o Senhor(a) CARLOS CESAR DINIZ, RG/CREA/CAU nº. 16186.492-2, da proponente SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra na Escola Municipal Dona Zizi, objeto da licitação em epígrafe.

Itararé, 10 de Maio de 2016.

ESCOLA MUNICIPAL "DONA ZIZI"
Educação Infantil e Ensino Fundamental
CNPJ 01.828.447/0001-98
Av. Luiz Pinheiro, Nº 1866 - Jardim Ceres
CEP 84990-000 - Fone (43) 3551-4747
Arapoti - Paraná

Coord./Flavio

(nome e assinatura do responsável pelo licitador)

SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CARLOS CESAR DINIZ
RG. 16.186.492-2

CNPJ
13.516.914/0001-51
SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS
E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Rua José Pedro da Silva, 70
Jardim Beatriz - CEP 18.460-000
ITARARÉ - SP

Jeanne Moritz Pavão
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Gestão Escolar, Orçamento e Assistência Escolar
Portaria 6.730/2010 - Decreto 3030/2010

SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CNPJ nº 13.516.914/0001-51 – IE. Nº. 380.040.683.117

Santex Global

ANEXO XII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.
CNPJ. 13.516.914/0001-51
RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA, Nº. 70 – TEL/FAX (15) 3531-1540

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Pregão Presencial Nº. 36/2016.

Declaramos que o Senhor(a) CARLOS CESAR DINIZ, RG/CREA/CAU nº. 16186.492-2, da proponente SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra na Creche Vó Rosa, objeto da licitação em epígrafe.

Itararé, 10 de Maio de 2016.

Centro Municipal de Educação Infantil Vó Rosa
Rua oão Paulo II - S/Nº
Vila Romana
Telefone: 3557-2480
CEP 84990-000 - Arapoti - PR

(nome e assinatura do responsável pelo licitador)

SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CARLOS CESAR DINIZ
RG. 16.186.492-2

Jeanne Moritz Pavão
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Infra Estrutura, Orçamento e Assistência Escolar
Apoio ao Ensino Fundamental - Decreto 3030/2013

CNPJ
13.516.914/0001-51
SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS
E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Rua José Pedro da Silva, 70
Jardim Beatriz - CEP 18.460-000
ITARARÉ - SP

SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CNPJ nº 13.516.914/0001-51 – IE. Nº. 380.040.683.117

Santex Global

ANEXO XII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.
CNPJ. 13.516.914/0001-51
RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA, Nº. 70 – TEL/FAX (15) 3531-1540

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Pregão Presencial Nº. 36/2016.

Declaramos que o Senhor(a) CARLOS CESAR DINIZ, RG/CREA/CAU nº. 16186.492-2, da proponente SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra na Creche Tio Ari, objeto da licitação em epígrafe.

Itararé, 10 de Maio de 2016.

Eliane/coordenador

(nome e assinatura do responsável pelo licitador)

Centro Municipal de Educação Infantil Tio Ari
Rua Rubens Borsato Nº 148
Jardim Eres
Telefone 3567 248
CEP 84990 000 Arapoti PR

Centro Municipal de Educação Infantil Tio Ari
Rua Rubens Borsato Nº 148
Jardim Eres
Telefone 3567 248
CEP 84990 000 Arapoti PR

Jeanne Moritz Pavão

SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CARLOS CESAR DINIZ
RG. 16.186.492-2
CNPJ
13.516.914/0001-51
SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS
E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Rua José Pedro da Silva, 70
Jardim Beatriz - CEP 18.460-000
ITARARÉ - SP

SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CNPJ nº 13.516.914/0001-51 – IE. Nº. 380.040.683.117

ANEXO XII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.
CNPJ. 13.516.914/0001-51
RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA, Nº. 70 – TEL/FAX (15) 3531-1540

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Pregão Presencial Nº. 36/2016.

Declaramos que o Senhor(a) CARLOS CESAR DINIZ, RG/CREA/CAU nº. 16186.492-2, da proponente SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra na Creche Tio Ari, objeto da licitação em epígrafe.

Itararé, 10 de Maio de 2016.

(nome e assinatura do responsável pelo licitador)

SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CARLOS CESAR DINIZ
RG. 16.186.492-2

CNPJ 13.516.914/0001-51
SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS
E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Rua José Pedro da Silva, 70
Jardim Beatriz - CEP 18.460-000
ITARARÉ - SP

CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME
AV. GUADALAJARA. 279 CENTRO
CNPJ – 22.602.618/0001-64
86465-000 - GUAPIRAMA - PR
43-9162-3752 - bozopinturasg@gmail.com

Sem M.E

CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº036/2016-PMA

Pela presente fica credenciado o Sr. WESLEY BUENO DE SIQUEIRA, inscito no CPF sob o numero 042.745.679-74 e portador de identidade numero 8.283.919-4 SSP – PR, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais a proposta escrita apresentadata, quando convocado, negociar preços e ainda rublicar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação á recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em epigrafe.

Atenciosamente,

Guapirama, 14 de maio de 2016.

Firma Reconhecida
Guapirama - PR

Cristiane P. da Silva
CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME
proponente

Tabellonato Borges

Avenida Guadalajara, 505

Fone/Fax (43)3573-1104

Reconheço por semelhança de: CRISTIANE PEREIRA DA SILVA , dou fé:

Guapirama - PR , 16 de Maio de 2.016.

Em Testemunha da Verdade

Sebastião de Souza Borges
Agente Delegado

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº [illegible] Consulte [illegible]

Consulte este selo em http://funarpen.com.br

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FHU27373

SERVENTIA DISTRITAL
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.
04 MAR. 2016
Guapirama PR
Em Testemunho da verdade.
Sebastião de Souza Borges
Tabelião de Notas

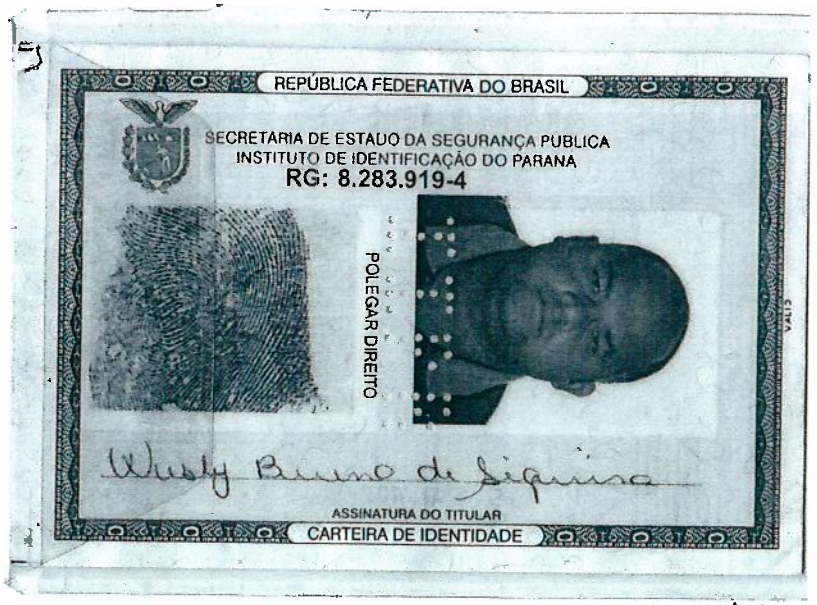

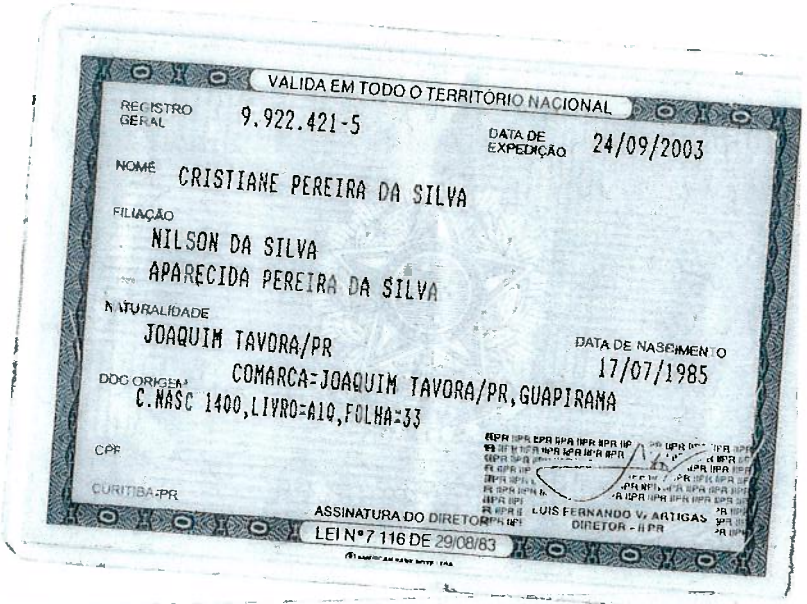

SERVENTIA DISTRITAL
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.

04 MAR. 2016

Guapirama PR

Em Testemunho da verdade.

Sebastião de Souza Borges
Tabelião de Notas

CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME
AV. GUADALAJARA, 279 CENTRO
CNPJ – 22.602.618/0001-64
86465-000 - GUAPIRAMA - PR
43-9162-3752 - bozopinturasg@gmail.com

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°036/2016

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa CRISTIANE PEREIRA DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ no 22.602.618/0001-64, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3°, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularização fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Guapirama, 14 de maio de 2016.

Cristiane P. da Silva
CRISTIANE PEREIRA DA SILVA -ME
22.602.618/0001-64

Cristiane P. da Silva
CRISTIANE PEREIRA DA SILVA

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

164

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41107927571	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas): CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: Solteiro
SEXO: Feminino	REGIME DE BENS (se casado):
FILHO DE (pai): NILSON DA SILVA	(mãe): APARECIDA PEREIRA DA SILVA
NASCIDO EM (data de nascimento): 17/07/1985	IDENTIDADE (número): 99224215 — Orgão emissor: SSP — UF: PR — CPF (número): 06444079993
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): AVENIDA GUADALAJARA	NUMERO: 279
COMPLEMENTO:	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO — CEP: 86465-000 — CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial): 006122 - Guapirama
MUNICIPIO: Guapirama	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO — CÓDIGO DO EVENTO: 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL: CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc): AVENIDA GUADALAJARA	NUMERO: 279
COMPLEMENTO:	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO — CEP: 86465-000 — CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial): 006122 - Guapirama
MUNICIPIO: Guapirama — UF: PR — PAIS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): ESCRITORIODOEDER@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R$: 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): cinco mil reais

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade Principal: 4330404
Atividade Secundária: 4213800, 4330405, 8121400, 8130300, 8122200, 4120400, 2512800

Descrição do Objeto: SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRILHAS DE METAL

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 03/06/2015	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 22602618000164	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR — UF:	USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

Firma Reconhecida Guapirama – PR

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou seu representante/assistente/gerente): CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME

DATA ASSINATURA: 18/11/2015 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Cristiane P. da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/__	AUTENTICAÇÃO PR1150000249823

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 11:32 SOB Nº 20157360989.
PROTOCOLO: 157360989 DE 24/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157360989. NIRE: 41107927571.
CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

Tabelionato Borges

Avenida Guadalajara, 505

Fone/Fax (43)3573-1104

Reconheço por verdadeira as firmas de CRISTIANE PEREIRA DA SILVA , DOU FÉ

Guapirama - PR , 18 de Novembro de 2.015.

Em Testemunha da Verdade

Sebastião de Souza Borges
Agente Delegado

FUNARPEM - SELO DIGITAL Nº 7TBNN.gLdAD.ABuAC . Controle YAOvN.npUS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 11:32 SOB Nº 20157360989.
PROTOCOLO: 157360989 DE 24/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157360989. NIRE: 41107927571.
CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME
AV. GUADALAJARA, 279 CENTRO
CNPJ – 22.602.618/0001-64
86465-000 - GUAPIRAMA - PR
43-9162-3752 - bozopinturasg@gmail.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº036/2016-PMA

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da lei Federal nº 10.520 de 17-07-2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital

Guapirama, 14 de maio de 2016.

Cristiane P. da Silva
CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME
22.602.618/0001-64

Cristiane P. da Silva
CRISTIANE PEREIRA DA SILVA

CREDENCIAMENTO

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO – EIRELI - ME.
CNPJ: 03.894.550/0001-90
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

UDIMILSO CARNELOZZI, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade com RG sob n.º 3.148.882-6, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob n.º 234.918.339-49, residente de domiciliado na cidade de Maringá – Pr., na Rua Foz do Areia, n.º 1.649, Jardim Santa Clara, CEP: 87.035-340. Único sócio da sociedade empresaria EIRELI denominada: **DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO - EIRELI – ME**, estabelecida em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Kakogawa, n.º 1.334, Parque das Grevileas, CEP: 87.025-000, com CNPJ n.º 03.894.550/0001-90, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o n.º 51200746113 em sessão de 20/06/2000, primeira alteração contratual registrada sob o n.º 20010393773 em sessão de 08/10/2001, segunda alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o n.º 20120914913 em sessão de 14/08/2012 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41207447245 em sessão de 21/09/2012, terceira alteração contratual registrada sob n.º 20128005793 em sessão de 04/12/2012, quarta alteração contratual registrada sob n.º 20131124986 em sessão de 22/02/2013, quinta alteração contratual registrada sob n.º 41600076141 em sessão de 28/08/2013 e sexta alteração contratual registrada sob n.º 20142400416. Resolvem alterar e consolidar seu contrato primitivo e demais alterações pela sétima vez conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Altera-se a atividade econômica da sociedade para: Prestação de serviço de limpeza, asseio, conservação e reparos, pinturas e reformas em edificações, atendimento e serviços de portaria e manutenção de condomínios, serviço de cantina, copa, alimentação, hospedagem, tele atendimento, digitação, manutenção e reparos de computadores, processamento de dados, serviços de recepção de eventos e outros técnicos e administrativos, limpeza manutenção e conservação de pátios, ruas, jardins praças, verdes, desentupimento de boca de lobo e ramais com hidrojateamento ou manual, coleta de lixo, plantio, fornecimento e corte de grama, confecções de calçadas ecológicas, implantação e manutenção de florestamento e reflorestamento em áreas de usinas e outras, roçadas, execução de instalação e manutenção elétrica, hidráulica, limpeza de caixa d'agua, perfurações e sondagens, obras de acabamento de construção civil, reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza, pintura de abrigos de transporte urbanos, sinalização urbana e rodoviária, tratamento e limpeza de concreto, limpeza de faixas de domínio em rodovias e ferrovias, serviço de segurança desarmada, retirada e coleta de resíduos sólidos, líquidos e outros, manutenção e conservação rodoviária, limpeza e conservação de placas de sinalização urbana e rodoviária, remoção de poda de arvores, pintura e sinalização de meio fio, demolição, retirada de entulho, higienização, dedetização e desinsetização, desentupimento em geral, serviço de manobrista, manutenção de equipamentos hidráulicos, manutenção e locação de palcos, andaimes, sanitários, tendas, standers, barracas, pirâmides, lonas, aparelhos de som e outras estruturas para shows, feiras eventos públicos e privados, serviço de varrição manual e mecânica de vias publicas e privadas, manutenção preventiva de elevadores públicos e privados, coleta e transporte de malotes e documentos diversos, transporte de refeições e derivados, facção de costura e confecção de uniformes profissionais ou não, medição de consumo de energia elétrica, gás e água, instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração, instalação e manutenção de portas, janelas, tetos, divisórias, de qualquer material, telas e alambrados, acabamento em gesso, comércio varejista de eletrodomésticos, ar condicionados e equipamentos de áudio e vídeo, materiais de construção em geral e uniformes profissionais e escolares e artigos do vestuário, telas, alambrados e mosquiteiros, grama e material elétrico residencial ou comercial, padrões elétricos, fabricação de esquadrias, portas, portões grades e outras estruturas metálicas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 12:01 SOB Nº 20154428736.
PROTOCOLO: 154428736 DE 12/08/2015. NIRE: 41600076141.
DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI -

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154428736

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO – EIRELI - ME.
CNPJ: 03.894.550/0001-90
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA:
O capital social que era de R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), passa a ser de R$ 367.800,00 (trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais) representado por 367.800 (trezentas e sessenta e sete mil e oitocentas) quotas de capital social, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio.

PARAGRAFO PRIMEIRO.
O capital social em decorrência da clausula segunda fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES em R$
UDIMILSO CARNELOZZI	367.800	100	367.800,00
TOTAL	367.800	100	367.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA:
Os sócios **RESOLVEM** por este instrumento **CONSOLIDAR** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado as disposições da lei 10.406/2002 (novo código civil brasileiro), aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

UDIMILSO CARNELOZZI, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade com RG sob n.º 3.148.882-6, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob n.º 234.918.339-49, residente de domiciliado na cidade de Maringá – Pr., na Rua Foz do Areia, n.º 1.649, Jardim Santa Clara, CEP: 87.035-340. Único sócio da sociedade empresaria EIRELI denominada: **DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO - EIRELI – ME**, estabelecida em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Kakogawa n.º 1.334, Parque das Grevileas, CEP: 87.025-000, com CNPJ n.º 03.894.550/0001-90, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o n.º 51200746113 em sessão de 20/06/2000, primeira alteração contratual registrada sob o n.º 20010393773 em sessão de 08/10/2001, segunda alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o n.º 20120914913 em sessão de 14/08/2012 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41207447245 em sessão de 21/09/2012, terceira alteração contratual registrada sob n.º 20128005793 em sessão de 04/12/2012, quarta alteração contratual registrada sob n.º 20131124986 em sessão de 22/02/2013, quinta alteração contratual registrada sob n.º 41600076141 em sessão de 28/08/2013 e sexta alteração contratual registrada sob n.º 20142400416 em sessão de 06/05/2014, que através da sétima ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
NOME EMPRESARIAL: DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO – EIRELI –ME.
SEDE E FORO: Avenida Kakogawa, n.º 1.334, Parque das Grevileas, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.025-000.
PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO
INICIO DE ATIVIDADE: 20/06/2000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 12:01 SOB Nº 20154428736.
PROTOCOLO: 154428736 DE 12/08/2015. NIRE: 41600076141.
DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI -

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154428736

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO – EIRELI - ME.
CNPJ: 03.894.550/0001-90
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

ATIVIDADE ECONÔMICA:
Altera-se a atividade econômica da sociedade para: Prestação de serviço de limpeza, asseio, conservação e reparos, pinturas e reformas em edificações, atendimento e serviços de portaria e manutenção de condomínios, serviço de cantina, copa, alimentação, hospedagem, tele atendimento, digitação, manutenção e reparos de computadores, processamento de dados, serviços de recepção de eventos e outros técnicos e administrativos, limpeza manutenção e conservação de pátios, ruas, jardins praças, verdes, desentupimento de boca de lobo e ramais com hidrojateamento ou manual, coleta de lixo, plantio, fornecimento e corte de grama, confecções de calçadas ecológicas, implantação e manutenção de florestamento e reflorestamento em áreas de usinas e outras, roçadas, execução de instalação e manutenção elétrica, hidráulica, limpeza de caixa d'agua, perfurações e sondagens, obras de acabamento de construção civil, reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza, pintura de abrigos de transporte urbanos, sinalização urbana e rodoviária, tratamento e limpeza de concreto, limpeza de faixas de domínio em rodovias e ferrovias, serviço de segurança desarmada, retirada e coleta de resíduos sólidos, líquidos e outros, manutenção e conservação rodoviária, limpeza e conservação de placas de sinalização urbana e rodoviária, remoção de poda de arvores, pintura e sinalização de meio fio, demolição, retirada de entulho, higienização, dedetização e desinsetização, desentupimento em geral, serviço de manobrista, manutenção de equipamentos hidráulicos, manutenção e locação de palcos, andaimes, sanitários, tendas, standers, barracas, pirâmides, lonas, aparelhos de som e outras estruturas para shows, feiras eventos públicos e privados, serviço de varrição manual e mecânica de vias publicas e privadas, manutenção preventiva de elevadores públicos e privados, coleta e transporte de malotes e documentos diversos, transporte de refeições e derivados, facção de costura e confecção de uniformes profissionais ou não, medição de consumo de energia elétrica, gás e água, instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração, instalação e manutenção de portas, janelas, tetos, divisórias, de qualquer material, telas e alambrados, acabamento em gesso, comércio varejista de eletrodomésticos, ar condicionados e equipamentos de áudio e vídeo, materiais de construção em geral e uniformes profissionais e escolares e artigos do vestuário, telas, alambrados e mosquiteiros, grama e material elétrico residencial ou comercial, padrões elétricos, fabricação de esquadrias, portas, portões grades e outras estruturas metálicas.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O capital social no valor de R$ 367.800,00 (trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais) fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES em R$
UDIMILSO CARNELOZZI	367.800	100	367.800,00
TOTAL	367.800	100	367.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA:
ADMINISTRADOR: UDIMILSO CARNELOZZI.
USO DA FIRMA: Individualmente.
PRO - LABORE: Aos sócios que prestarem serviços á sociedade, fixada de comum acordo.
PROIBIÇÕES: Aval, endossos, fiança e caução de favor.
CAUÇÃO DE ADMINISTRADOR: Dispensada.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 12:01 SOB Nº 20154428736.
PROTOCOLO: 154428736 DE 12/08/2015. NIRE: 41600076141.
DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI -

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154428736

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO – EIRELI - ME.
CNPJ: 03.894.550/0001-90
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:
Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA QUINTA:
O exercício social terminará em 31 de dezembro, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular a destinação dos resultados obtidos.

CLÁUSULA SEXTA:
Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA SÉTIMA:
TIPO JURIDICO: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA:
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA:
Fica eleito o foro de Maringá para o exercício e o comprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O titular assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, perante duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo perante si e seus herdeiros em todos os seus termos.

Maringá, 24 de Julho de 2015.

UDIMILSO CARNELOZZI

TESTEMUNHAS:

ELIESER RODRIGUES GOMES
RG: 8.731.561-4 SSP – PR.
CPF: 034.378.289-83

EDUARDO BERALDO DA ROSA
RG: 7.740.543-7 SSP – PR.
CPF: 006.718.339-52

Esse documento foi elaborado por Eduardo Beraldo da Rosa, portador da Carteira de Identidade com RG sob n.º 7.740.543-7 SSP-PR, CPF: 006.718.339-52 e CRC - PR 062.063/O-7.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 12:01 SOB Nº 20154428736.
PROTOCOLO: 154428736 DE 12/08/2015. NIRE: 41600076141.
DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI -

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154428736

TABELIONATO
LIANA CLAUDIA

1º OFÍCIO DE NOTAS
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO
TABELIÃ

ESCREVENTE	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0101	089884	001	0676-P	072	

Procuração bastante que faz: **DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTANÇÃO - EIRELI-ME** a favor de **MILENE CAMPOS E JOÃO GABRIEL ORLANDINI JORDÃO**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este Instrumento Público de Procuração bastante virem que, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze **(06/09/2013)**, neste Distrito, Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Cartório do Primeiro Ofício de Notas, compareceu como outorgante mandante, **DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTANÇÃO - EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Rua Rio Piquiri, Nº 375, Conjunto Residencial Branca Vieira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.894.550/0001-90, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, sob NIRE 41 6 0007614-1, aos 21/09/2012, Enquadramento de Microempresa registrada na mesma Junta sob nº 20135047544, aos 28/08/2013, e, Certidão Simplificada expedida pelo referido órgão, aos 30/08/2013, os quais passam a fazer parte integrante e complementar do presente instrumento, e ficam devidamente arquivados em pasta própria sob nº 142, arquivo nº 6582; neste ato representada por seu sócio administrador, **Udimilso Carnelozzi**, brasileiro, casado, corretor, portador da Cédula de Identidade nº 3.148.882-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 234.918.339-49, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Foz do Areia, nº 1649, Jardim Santa Clara; o qual declara sob as penas da Lei que não houve qualquer alteração do Contrato Social, além da última aqui mencionada; ; reconhecida como a própria pelos documentos apresentados, dou fé. Pela mandante, acima qualificada, na forma representada, foi dito que, por este mandato e nos melhores termos de direito, NOMEIA e CONSTITUI, seus bastante procuradores mandatários, **MILENE CAMPOS**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.046.151-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 034.435.719-80, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Marciano Halchuk, nº 356, Apartamento 22, Bloco C - Vila Bosque; e **JOÃO GABRIEL ORLANDINI JORDÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.560.219-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 064.088.869-06, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Doutor Mário Clépier Urbinatti, nº 724, Bloco A, Apartamento 22, Zona 07; às quais confere os mais amplos e gerais poderes poderes **para em conjunto ou separadamente,** representá-la em quaisquer licitações, sejam elas de concorrências, concurso, leilão, pregão eletrônico ou presencial, convite ou tomadas de preço, públicas ou não, em qualquer parte do território nacional, envolvendo como solicitantes a União, Estados, Municípios, Estatais, empresas privadas, multinacionais, instituições, pessoas físicas ou quaisquer outros. Podendo para tanto, nomeada procuradora, juntar, apresentar e desentranhar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; participar de reuniões, assembléias e demais eventos inerentes aos poderes ora conferidos; apresentar propostas e orçamentos, verbais ou escritos; transigir ou desistir; firmar os competentes instrumentos de homologação da contratação dos serviços prestados pela mandante; pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais; juntar, apresentar e desentranhar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; pagar as taxas devidas, mediante o competente comprovante e quitação; preencher e assinar formulários, assinar os anexos do edital, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir da sua interposição, assinar e preencher requerimentos e declarações; requerer, alegar, promover, protocolar e assinar o que preciso for; dar lance verbal e por escrito; assinar atas; interpor recursos; termo de renúncia, e promover solicitação de esclarecimento; **confere ainda,** poderes para constituir advogados e pactuar seus honorários, bem como destituí-los, com os poderes da cláusula AD JUDICIA, para o foro em geral, em qualquer Juízo ou grau de jurisdição, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais cabíveis e acompanhando-os; transigir, desistir, confessar, acordar, firmar termos e compromissos, reivindicar, notificar e o demais necessário; receber citação ou notificação, judicial ou extrajudicial, mesmo inicial; acompanhar todos e quaisquer processos que se referem a outorgante em processos de licitações, prestar declarações, esclarecimentos, depoimentos, promover provas e justificações, nas ações que estão em andamento e trâmite, ou que porventura venha a ingressar, nas repartições competentes; praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais amplo, cabal e fiel desempenho do presente mandato,

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.

Av. Herval 373 23 FEV 2016
Maringá - PR

Em test°: _____ da verdade.

☐ ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA ☐ MAYSA CLÁUDIA MORI
☐ AMANDA CRISTINA DIAS ☐ THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO
☐ LURDES FALASZ DIAS ☐ WELCH CRISTINE FERREIRA

1º OFÍCIO DE NOTAS
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO
TABELIÃ

ESCREVENTE	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0101	089884	002	0676-P	073	

podendo substabelecer. *A outorgante declara que está ciente de que caso haja algum erro na descrição dos dados fornecidos SOB MINUTA, será necessária lavratura de nova procuração, não sendo possível retificação/alteração do presente ato. Finalmente, declara que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida.* E, de como assim disse e pediu, lavrei o presente instrumento que, lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas pelo que lhe faculta a Norma 18, da Seção 2, do Capítulo 11, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, dou fé. Eu, TAYLLA MARIANA ANDRADE, AUXILIAR DE CARTORIO, que a digitei. Eu, _____ (LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO) TABELIA, que fiz lavrar, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Desta 384,62 VRC. (a.) UDIMILSO CARNELOZZI. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em testº _____ da verdade

LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO
TABELIA

Daiane Pereira Caetano
Escrevente Indicada

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº **pnBvr . DKip8 . 4vspO**, Controle: **hoxhY . Hl1A**
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

TABELIONATO
LIANA CLAUDIA
1º OFÍCIO - MARINGÁ-PR
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO
TABELIÃ
AUXILIARES
VONIL GOMES - FABIANA VARGAS PINTO CAMPINHA
DAIANE PEREIRA CAETANO - FABIANA TAISE BRANDÃO
TATIANE YUMI KAMI INAGAKI - MARIANA AKEMI KAMI
SILVIA HELENA CAMPAGNUCCI - CAROLINE SILVA LEANDRINI

3º TABELIONATO DE NOTAS
Amanda Cristina Dias
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº FHU62690

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.

Av. Herval 373
Maringá - PR
23 FEV. 2016
Em test°. _____ da verdade.

- ☐ ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA
- ☐ AMANDA CRISTINA DIAS
- ☐ LURDES FALASZ DIAS
- ☐ MAYSA CLÁUDIA MORI
- ☐ THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO
- ☐ WELCH CRISTINE FERREIRA

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0007614-1	03.894.550/0001-90	21/09/2012	21/09/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
AVENIDA KAKOGAWA, 1344, PARQUE DAS GREVILEAS, MARINGÁ, PR, 87.025-000

Objeto
Prestação de serviço de limpeza, asseio, conservação e reparos, pinturas e reformas em edificações, atendimento e serviços de portaria e manutenção de condomínios, serviço de cantina, copa, alimentação, hospedagem, tele atendimento, digitação, manutenção e reparos de computadores, processamento de dados, serviços de recepção de eventos e outros técnicos e administrativos, limpeza manutenção e conservação de pátios, ruas, jardins praças, verdes, desentupimento de boca de lobo e ramais com hidrojateamento ou manual, coleta de lixo, plantio, fornecimento e corte de grama, confecções de calçadas ecológicas, implantação e manutenção de florestamento e reflorestamento em áreas de usinas e outras, roçadas, execução de instalação e manutenção elétrica, hidráulica, limpeza de caixa d¿agua, perfurações e sondagens, obras de acabamento de construção civil, reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza, pintura de abrigos de transporte urbanos, sinalização urbana e rodoviária, tratamento e limpeza de concreto, limpeza de faixas de domínio em rodovias e ferrovias, serviço de segurança desarmada, retirada e coleta de resíduos sólidos, líquidos e outros, manutenção e conservação rodoviária, limpeza e conservação de placas de sinalização urbana e rodoviária, remoção de poda de arvores, pintura e sinalização de meio fio, demolição, retirada de entulho, higienização, dedetização e desinsetização, desentupimento em geral, serviço de manobrista, manutenção de equipamentos hidráulicos, manutenção e locação de palcos, andaimes, sanitários, tendas, standers, barracas, pirâmides, lonas, aparelhos de som e outras estruturas para shows, feiras eventos públicos e privados, serviço de varrição manual e mecânica de vias publicas e privadas, manutenção preventiva de elevadores públicos e privados, coleta e transporte de malotes e documentos diversos, transporte de refeições e derivados, facção de costura e confecção de uniformes profissionais ou não, medição de consumo de energia elétrica, gás e água, instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração, instalação e manutenção de portas, janelas, tetos, divisórias, de qualquer material, telas e alambrados, acabamento em gesso, comércio varejista de eletrodomésticos, ar condicionados e equipamentos de áudio e vídeo, materiais de construção em geral e uniformes profissionais e escolares e artigos do vestuário, telas, alambrados e mosquiteiros, grama e material elétrico residencial ou comercial, padrões elétricos, fabricação de esquadrias, portas, portões grades e outras estruturas metálicas.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 367.800,00 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) Capital Integralizado: R$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular

Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
UDIMILSO CARNELOZZI 234.918.339-49	Sim	21/09/2012	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 23/11/2015 Número: 20156599325
Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 26 de abril de 2016

16/318413-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

SERVIÇO DISTRITAL DE DR. CAMARGO
CARTÓRIO NOCCHI
COMARCA DE MARINGÁ PR

SERVIÇO DISTRITAL DE DR. CAMARGO
COMARCA DE MARINGÁ PR

Lei 13.228 de 18/07/2001
CARTÓRIO NOCCHI
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIA15133

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO. DO QUE DOU FÉ.

DR. CAMARGO 28 ABR. 2016

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

☐ JOSÉ DEUSLENE JARDIM NOCCHI - Tabelião
☐ DULCINEIDE APª FERREIRA NOCCHI - Substituta
☐ JADSON ROBERTO FERREIRA NOCCHI - Substituto

Dener Rogerio Miniello
ESCREVENTE
Port. 111/2010

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 03.894.550/0001-98 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90702051-70
AV. KAKOGAWA, Nº 1334 – PARQUE DAS GREVILEAS - CEP. 87.025-000 - MARINGÁ/PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: DEMOTAYBRAZIL@GMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016-PMA - PROCESSO Nº 081/2016-PMA

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 03.894.550/0001-98 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90702051-70
AV. KAKOGAWA, Nº 1334 – PARQUE DAS GREVILEAS - CEP. 87.025-000
MARINGÁ/PR - FONE: (44) 3025-5576
EMAIL: DEMOTAYBRAZIL@GMAIL.COM

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016.

Pela presente fica credenciado o Sr. MARCOS ANTONIO DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.455.950-3 SSP/PR e CPF Nº. 469.447.539-87, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Maringá, 13 de Maio de 2016

1º ofício

JOÃO GABRIEL ORLANDINI JORDÃO – PROCURADOR
CPF: 064.088.869-08
RG: 9.560.219-3 SSP-PR

1o. TABELIONATO DE NOTAS
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
R.Neo Alves Martins, 2597 - Maringa-PR

Reconheco e dou fe' a(s) firma(s) de:
[0237544]-JOAO GABRIEL ORLANDINI JORDAO.
por SEMELHANCA; face a impossibilidade
do signatario comparecer na Serventia.
(CN. 11.6.3.4).
MATDO 0237544

Em testemunho da verdade.
MARINGA, 13 de Maio de 2016.

126-MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
ESCREVENTE INDICADO
FUNARPEN - SELO DIGITAL
J6AVc . 9OBrv . wkYTL - CjCvN . cyfS
valide esse selo em:
http:www.funarpen.com.br

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 03.894.550/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90702051-70
AV. KAKOGAWA, Nº 1334 – PARQUE DAS GREVILEAS - CEP. 87.025-000 - MARINGÁ/PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: DEMOTAYBRAZIL@GMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGAO PRESENCIAL Nº 036/2016-PMA - PROCESSO Nº 081/2016-PMA

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 03.894.550/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90702051-70
AV. KAKOGAWA, Nº 1334 – PARQUE DAS GREVILEAS - CEP. 87.025-000
MARINGÁ/PR - FONE: (44) 3025-5576
EMAIL: DEMOTAYBRAZIL@GMAIL.COM

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016.

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Maringá, 16 de Maio de 2016

JOÃO GABRIEL ORLANDINI JORDÃO – PROCURADOR
CPF: 064.088.869-06
RG: 9.560.210-3 SSP-PR

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 03.894.550/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90702051-70
AV. KAKOGAWA, Nº 1334 – PARQUE DAS GREVILEAS - CEP. 87.025-000 - MARINGÁ/PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: DEMOTAYBRAZIL@GMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGAO PRESENCIAL Nº 036/2016-PMA - PROCESSO Nº 081/2016-PMA

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 03.894.550/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90702051-70
AV. KAKOGAWA, Nº 1334 – PARQUE DAS GREVILEAS - CEP. 87.025-000
MARINGÁ/PR - FONE: (44) 3025-5576
EMAIL: DEMOTAYBRAZIL@GMAIL.COM

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 03.894.550/0001-90 com sede na AV. KAKOGAWA, Nº 1334 – PARQUE DAS GREVILEAS - CEP. 87.025-000 - MARINGÁ/PR, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Maringá, 18 de Maio de 2016

JOÃO GABRIEL ORLANDINI JORDÃO – PROCURADOR
CPF: 064.088.869-06
RG: 9.560.219-3 SSP-PR

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 03.894.550/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90702051-70
AV. KAKOGAWA, Nº 1334 – PARQUE DAS GREVILEAS - CEP. 87.025-000 - MARINGÁ/PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: DEMOTAYBRAZIL@GMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGAO PRESENCIAL Nº 036/2016-PMA - PROCESSO Nº 081/2016-PMA

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 03.894.550/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90702051-70
AV. KAKOGAWA, Nº 1334 – PARQUE DAS GREVILEAS - CEP. 87.025-000
MARINGÁ/PR - FONE: (44) 3025-5576
EMAIL: DEMOTAYBRAZIL@GMAIL.COM

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016.

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 03.894.550/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90702051-70

Endereço: AV. KAKOGAWA, Nº 1334 – PARQUE DAS GREVILEAS - CEP. 87.025-000 MARINGÁ/PR

FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: DEMOTAYBRAZIL@GMAIL.COM

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: JOÃO GABRIEL ORLANDINI JORDÃO

Endereço: AV. KAKOGAWA, Nº 1334 – PARQUE DAS GREVILEAS - CEP. 87.025-000 MARINGÁ/PR

FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: DEMOTAYBRAZIL@GMAIL.COM

CPF/MF: 064.088.869-06 - Cargo/Função: Procurador

Carteira Identidade nº: 9.560.219-3 - Expedido por: SSP/PR

Naturalidade: Maringá - Nacionalidade: Brasileiro

Os dados bancários de nossa empresa são:

Banco do Brasil – Agência: 0352-2 – Conta Corrente: 32864-2.

Maringá, 16 de Maio de 2016

JOÃO GABRIEL ORLANDINI JORDÃO – PROCURADOR
CPF: 064.088.869-06
RG: 9.560.219-3 SSP-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MARCOS ANTONIO DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 3455950-3 SESP PR

CPF: 469.447.539-87

DATA NASCIMENTO: 15/04/1964

FILIAÇÃO: JOSE PAULO DE CARVALHO
ZENI DOS ANJOS DE CARVALHO

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 03254173973

VALIDADE: 31/07/2019

1ª HABILITAÇÃO: 15/07/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MARINGA, PR

DATA EMISSÃO: 31/07/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

55651141949
PR907865136

DETRAN PR (PARANÁ)

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

948128657

PROIBIDO PLASTIFICAR

948128657

PREFEITURA MUN. DE A...
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
16/05/16

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE M. G. SOARES & PIGATTO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
REGIONAL PONTA GROSSA - PR

1. MAURO GOMES SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 020.782.709-54, documento de identidade 69932258, SSP, PR, com domicílio / residência a RUA FREUD, número 695, BLOCO 8 APTO 104, bairro / distrito COLONIA DONA LUIZA, município PONTA GROSSA - PARANA, CEP 84.045-430 e

2. NEWTON LUIZ PIGATTO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Divorciado, nº do CPF 373.109.769-91, documento de identidade 2164769, SSP, PR, com domicílio / residência a PRACA BISPO DOM ANTONIO MAZAROTTO, número 915, bairro / distrito JARDIM CARVALHO, município PONTA GROSSA - PARANA, CEP 84.015-770.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de M. G. SOARES & PIGATTO LTDA.
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia NEW PAINT.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVIÇO DE PINTURA RESIDENCIAL E COMERCIAL E REFORMA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA FREUD, número 695, BLOCO: 08; APT: 104, bairro / distrito COLONIA DONA LUIZA, município PONTA GROSSA - PR, CEP 84.045-430.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 05/06/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
MAURO GOMES SOARES	5.000	5.000,00
NEWTON LUIZ PIGATTO	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro, 300
Fone/Fax: 3223-8058 / 3223-8322 / 3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
13 MAIO 2016
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica à original apresentada. Dou fé.
Samantha Teles de Oliveira

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio MAURO GOMES SOARES ao administrador/sócio NEWTON LUIZ PIGATTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou

SELO DE AUTENTICIDADE AFIXADO NA CÓPIA DO DOCUMENTO ENTREGUE À PARTE.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE M. G. SOARES & PIGATTO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL PONTA GROSSA - PR

assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Do uso do nome empresarial:
Caberá aos administradores, em separado, o uso do nome empresarial, estando eles investidos dos mais amplos e gerais poderes de administração, em especial os da cláusula ad negotia, podendo ainda representar a sociedade em juízo, com a cláusula ad judicia, ou fora dele, bem como nas relações com terceiros.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de PONTA GROSSA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor.

PONTA GROSSA, 5 de Junho de 2014.

SELO DE AUTENTICIDADE AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE À PARTE

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro, 300
Fone/Fax 3223-8058 / 3223-8322 / 3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
13 MAIO 2016
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou Fé.

Samantha Teles de Oliveira
Esc. Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE M. G. SOARES & PIGATTO LTDA

Reconheço Firmas

NEWTON LUIZ PIGATTO
Sócio/Administrador

Reconheço Firmas

MAURO GOMES SOARES
Sócio/Administrador

AGÊNCIA REGIONAL PONTA GROSSA - PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIM50979

2ª TABELIONATO
Rua XV de Novembro, 300
Fone/Fax 3223-8058 / 3223-8322 / 3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
13 MAIO 2016
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou Fé.
Samantha Teles de Oliveira

SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS
R:Gen. Candido Rondon,505 - 42.3227-5660
Reconheco e dou fe a(s) firma(s) de:
[AsigECm1]-MAURO GOMES SOARES.....
[AsirZB1]-NEWTON LUIZ PIGATTO.....
Por VERDADEIRA.

Ponta Grossa, 07 de Junho de 2014.

Em Testi _____ da verdade

JESSICA FUTRA

FUNARPEN - SELO DIGITAL
pXfpc . 950SI . 8e7hC - NMNa5 . 9F6D
Valide esse selo em
http://funarpen.com.br

Serviço Notarial e Registral do Distrito de Piriquitos
Laurindo Marcos Carneiro
Tabelião e Oficial de Registro Civil
R. Cel. Candido Rondon, 505 N. Aliança
Ponta Grossa - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2014
SOB NÚMERO: 41207882987
Protocolo: 14/308831-9, DE 03/06/2014
JUNTA COMERCIAL
M. G. SOARES & PIGATTO LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL PONTA GROSSA - PR

M.G. SOARES & PIGATTO LTDA ME
CNPJ n.º 20.474.149/0001-10
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **MAURO GOMES SOARES**, brasileiro, maior, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, nascido em Felício Santos/MG no dia 21/08/1977, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná à Rua Freud nº 696, Bloco 08 Apto 104, Colônia Dona Luiza, CEP nº 84.045-430, portador do CPF nº 020.782.709-54, RG 6.993.225-8 do SSP/PR; **NEWTON LUIZ PIGATTO**, brasileiro, divorciado, maior, nascido em Ponta Grossa/PR, no dia 21/10/1957, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa/PR à Praça Bispo Dom Antônio Mazarotto nº 915, Jardim Carvalho, CEP nº 84.015-770, portador do CPF nº 373.109.769-91, RG nº 2164769, únicos sócios da sociedade empresária denominada **"M.G. SOARES & PIGATTO LTDA ME"** inscrita no CNPJ nº 20.474.149/0001-10, com sede e foro nesta comarca de Ponta Grossa/PR à Rua Freud nº 695, Bloco 08 Apto 104, Colônia Dona Luiza, CEP nº 84.045-430, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207882987 em 16/06/2014, resolvem alterar o seu contrato social primitivo conforme cláusulas e condições abaixo:

CLAUSULA 1ª- RERRATIFICAÇÃO:
Retifica-se a cláusula terceira do contrato social registrado em 16/06/2014 sob o nº 41207882987, onde se lê "A sociedade é na Rua Freud, número 695, Bloco 08 Apto 104, Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa/PR, CEP: 84.045-430" leia-se "A sociedade é na Rua Freud, número 696, Bloco 08 Apto 104, Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa/PR, CEP: 84.045-430".

CLÁUSULA 2ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e disposições que não colidirem com a presente alteração contratual.

E, por estarem assim contratados, mandam redigir este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Fica eleito o foro de Ponta Grossa-PR para qualquer ação fundada neste contrato.

Ponta Grossa, 16 de Julho de 2014.

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FIM50980

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro, 300
Fone/Fax: 3223-8058 / 3223-8322 / 3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
13 MAIO 2016
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou Fé.

Samantha Teles de Oliveira

MAURO GOMES SOARES

NEWTON LUIZ PIGATTO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/07/2014
SOB NÚMERO: 20144168014
Protocolo: 14/416801-4, DE 21/07/2014
Empresa: 41 2 0788298 7 001
M. G. SOARES & PIGATTO LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
M. G. SOARES & PIGATTO LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0788298-7	20.474.149/0001-10	16/06/2014	05/06/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA FREUD, 696-BLOCO: 08; APT: 104;, COLONIA DONA LUIZA, PONTA GROSSA, PR, 84.045-430

Objeto Social
SERVIÇO DE PINTURA RESIDENCIAL E COMERCIAL E REFORMA

Capital: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
NEWTON LUIZ PIGATTO 373.109.769-91	5.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MAURO GOMES SOARES 020.782.709-54	5.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 24/07/2014 Número: 20144168014

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): RE-RATIFICACAO

Situação: REGISTRO ATIVO

Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

16/317401-6

PONTA GROSSA - PR, 06 de maio de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro
Fone/Fax 3223-8058 / 3223-8322
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
13 MAIO 2016
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou Fé.

Samantha Teles de Oliveira
Esc. Juramentada

Lei: 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIM50985

JUNTA COMERCIAL PARANÁ

Agência Regional de P.G.
JUCEPAR
P. Grossa

LICITÁ LICITAÇÕES

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: M.G SOARES & PIGATTO LTDA - ME, com sede à rua Freud nº 696, Oficinas, Cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84045-430, CNPJ: 20.474.149/0001-10, neste ato representado por seus representantes legais os Srs. Mauro Gomes Soares, brasileiro, empresário, CPF: 020.782.709-54 RG: 6.993.225-8, e o Sr. Newton Luiz Pigatto, brasileiro, empresário CPF: 373.109.769-91 RG: 2.164.769 nomeia e constitui:

OUTORGADO: LUCAS PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF n. 056.403.409-67, RG n° 9.871.211/SSP-PR, residente à Rua Almirante Barroso, 864 CEP: 84.020-030, cidade de Ponta Grossa - PR.

Poderes: confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a clausula ***"et extra"***, a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como argüir suspeição, falsidade e exceção, transigir, renunciar, desistir, impugnar, assinar declarações, propostas de preços, e termo de renuncia, perante a órgãos da Administração Pública de quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal, dando tudo por bom, firme e valioso.

Poderes Especiais: Representar a outorgante em licitações de todas as modalidades, inclusive eletrônicas, assinar declarações, documentos, propostas de preços e propostas técnicas, oferecer lances verbais, impetrar recurso administrativo face de ato ilícito, renunciar recurso administrativo junto ao Pregoeiro e à Comissões de Licitações, assinar documentos, atas, atas de registro e contratos, bem como praticar todos os atos pertencentes aos processos licitatórios e contratos administrativos no âmbito da esfera Pública. O outorgado poderá substabelecer os poderes no todo ou em parte. A presente procuração é valida até 30/07/2016.

Ponta Grossa, 25 de abril de 2016.

Lei 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIM50986

3º TABELIONATO DE NOTAS

Mauro Gomes Soares
CPF: 020.782.709-54

3º TABELIONATO DE NOTAS

Newton Luiz Pigatto
CPF: 373.109.769-91

3º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Sete de Setembro, 940
Centro
Ubiraci Pereira Messias - Titular
CEP 84010-350 - Ponta Grossa - Paraná
Fone/Fax (42) 3224-1310
E-mail: contato@3tabelionatodenotaspg.com.br

SELO Gomm6.gNiBB.DOshC-N4ma[illegible]
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA (s) firma(s) [illegible]
GOMES SOARES, NEWTON LUIZ PIGATTO, do [illegible]
Em test.º Ponta Grossa, 25 de abril de [illegible]
[illegible]rdade

JORDANA CLAUSEN DE OLIVEIRA
Escrevente

Rua XV de Novembro, 300
Fone/Fax 3223-8058 / 3223-8322 / 3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
13 MAIO 2016
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou Fé.

M.G SOARES & PIGATTO LTDA - ME
CNPJ: 20.474.149/0001-10
Rua Freud, 696, Oficinas, CEP 84.045-430 – Ponta Grossa/PR
Fone: (42) 3323-5015 – Fax: (42) 3323-5015
comercial@licitalicitacoes.com.br

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa M.G SOARES & PIGATTO, inscrita no CNPJ sob nº 20.474.149/0001-10 está enquadrada como:

( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** – Faturamento anual de até R$ 60.000,00 e não participação de sociedades em outras empresas.

(X) **MICROEMPRESA** – Faturamento bruto anual de até R$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

( ) **MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no §4º do seu Art. 3º.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Faturamento bruto anual de até R$ 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

( ) **MÉDIA E GRANDE EMPRESA** – Faturamento bruto anual acima de R$ 3.600.000,00.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Ponta Grossa, 16 de maio de 2016.

M.G SOARES & PIGATTO LTDA - ME
CNPJ nº: 20.474.149/0001-10
Lucas Pereira
CPF: 056.403.409-67
RG: 9.871.211SSP/PR
Procurador

M.G SOARES & PIGATTO LTDA - ME
CNPJ: 20.474.149/0001-10
Rua Freud, 696, Oficinas, CEP 84.045-430 – Ponta Grossa/PR
Fone: (42) 3323-5015 – Fax: (42) 3323-5015
comercial@licitalicitacoes.com.br

Anexo III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Ponta Grossa, 16 de maio de 2016.

M.G SOARES & PIGATTO LTDA - ME
CNPJ n°: 20.474.149/0001-10
Lucas Pereira
CPF: 056.403.409-67
RG: 9.871.211SSP/PR
Procurador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LUCAS PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 9871211 SSP PR

CPF: 056.403.409-67

DATA NASCIMENTO: 09/05/1985

FILIAÇÃO: LIDIA PEREIRA

PERMISSÃO: [redacted] ACC: [redacted] CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 03961027594

VALIDADE: 16/06/2016

1ª HABILITAÇÃO: 20/09/2006

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC

DATA EMISSÃO: 20/06/2011

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

35590331580
SC070476381

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
459834605

PROIBIDO PLASTIFICAR
459834605

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro, 300
Fone/Fax: 3223-8058 / 3223-8322 / 3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR

13 MAIO 2016

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica
Lei 13.228 de 18/07/2001 ... Dou Fé.

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FIM50993

Samantha Teles de O...
Esc. Juramentada

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL JAGUARIAIVA - PR

JEFERSON FERREIRA ALBINO, brasileiro, solteiro, nascido em 06/06/1990, residente e domiciliado a Rua Maria da Luz Werner, 79, casa, Vila Romana II, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.446.208-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob nº 073.620.339-74, **ANDERSON FERREIRA ALBINO**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/10/1982, empresário, residente e domiciliado a Rua Maria da Luz Werner, 79, casa, Vila Romana II, CEP 84990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.964.912-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e inscrito no CPF/MF sob n.º 037.016.619-10, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob nome empresarial de **"COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME"**, com sede a Rua Maria da Luz Werner, 79, Vila Romana II, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, sob o **NIRE 41207908781** e inscrita no CNPJ sob o n.º **20.732.496/0001-03**, resolvem assim alterar o contrato social:

ME

I – RE-RATIFICAÇÃO: Onde lê-se no preambulo **ALBINO – ALBINO – CONSTRUÇÃO LTDA - ME** na sua Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41901170350 no dia 24/06/2015, leia-se **ALBINO – ALBINO – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.**

CARTÓRIO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO NO VERSO
COMARCA DE ARAPOTI

II - RE-RATIFICAÇÃO: Onde lê-se na **CLÁUSULA PRIMEIRA: COMPACTA CONSTRUÇÃO LTDA - ME** na sua Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41901170350 no dia 24/06/2015, leia-se **COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.**

III - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as

Anderson Ferreira Albino

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL JAGUARIAÍVA - PR

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.

disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE: COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.

JEFERSON FERREIRA ALBINO, brasileiro, solteiro, nascido em 06/06/1990, residente e domiciliado a Rua Maria da Luz Werner, 79, casa, Vila Romana II, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.446.208-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob nº 073.620.339-74, **ANDERSON FERREIRA ALBINO**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/10/1982, empresário, residente e domiciliado a Rua Maria da Luz Werner, 79, casa, Vila Romana II, CEP 84990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.964.912-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e inscrito no CPF/MF sob n.º 037.016.619-10, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob nome empresarial de "**COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**", com sede a Rua Maria da Luz Werner, 79, Vila Romana II, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, sob o **NIRE 41207908781** e inscrita no CNPJ sob o n.º **20.732.496/0001-03**, resolvem através deste consolidar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: "**COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**".

SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO NO VERSO
COMARCA DE ARAPOTI

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Maria da Luz Werner, 79, casa, Vila Romana II, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Seu objeto social é:

a) Construção Civil tais como: Construção de Edifícios;
b) Instalações Elétricas, Hidráulicas e outras Instalações em Construções;
c) Obras de Acabamento;

Anderson Ferreira Albino

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL JAGUARIAÍVA - PR

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País no ato, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
JEFERSON FERREIRA ALBINO	35.000	35.000,00
ANDERSON FERREIRA ALBINO	35.000	35.000,00
TOTAL	70.000	70.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor se suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO NO VERSO
COMARCA DE ARAPOTI

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Julho de 2014 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe ao sócio **JEFERSON FERREIRA ALBINO** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao

Anderson Ferreira Albino

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL JAGUARIAIVA - PR

interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO NO VERSO
COMARCA DE ARAPOTI

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador da Sociedade declara nesta ocasião desimpedido de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou

Ondeson Ferreira Alves

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL JAGUARIAIVA - PR

por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Responsabilidade Técnica da Sociedade ficará a cargo de um Engenheiro Civil, devidamente registrado no CREA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Arapoti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem devidamente ajustados e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Arapoti, 26 de Junho de 2015.

JEFERSON FERREIRA ALBINO

ANDERSON FERREIRA ALBINO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO DE JAGUARIAIVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/2015
SOB NUMERO: 20154216437
Protocolo: 15/421643-7, DE 30/06/2015
Empresa:41 2 0790878 1
COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO NO VERSO
COMARCA DE ARAPOTI

Orgacon CONTABILIDADE	RUA TELEMACO CARNEIRO, 669. CENTRO – CEP: 84990-000 ARAPOTI – PARANÁ FONE/FAX: (43) 3512-9000	HOMAR NEGRÃO LUIZ CARLOS DOS SANTOS LUIZ CARLOS LARA SILVIO LARA

Adriano Aparecido da Silva
RG 8.692.100-3/PR
Agência Regional Jaguariaíva - PR
RELATOR SUPLENTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: ALBINO & ALBINO – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.

JEFERSON FERREIRA ALBINO, brasileiro, solteiro, nascido em 06/06/1990, residente e domiciliado a Rua Maria da Luz Werner, 79, casa, Vila Romana II, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.446.208-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob nº 073.620.339-74, **ANDERSON FERREIRA ALBINO**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/10/1982, empresário, residente e domiciliado a Rua Maria da Luz Werner, 79, casa, Vila Romana II, CEP 84990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.964.912-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e inscrito no CPF/MF sob n.º 037.016.619-10, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob nome empresarial de **"ALBINO & ALBINO - CONSTRUÇÃO LTDA - ME"**, com sede a Rua Maria da Luz Werner, 79, Vila Romana II, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, sob o **NIRE 41207908781** e inscrita no CNPJ sob o n.º **20.732.496/0001-03**, resolvem através deste instrumento alterar o contrato social pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome Empresarial da sociedade será alterado para **"COMPACTA CONSTRUÇÃO LTDA - ME".**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Arapoti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, e alterações, que não colidirem com as cláusulas do presente instrumento.

E por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Arapoti, 18 de Junho de 2015.

JEFERSON FERREIRA ALBINO

Adriano Aparecido da Silva
RG 8.692.186-7 PR
Agência Regional Jaguariaiva - PR
RELATOR SUPLENTE

ANDERSON FERREIRA ALBINO

SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO NO VERSO
COMARCA DE ARAPOTI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO DE JAGUARIAIVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/06/2015
SOB NÚMERO: 20154216259
Protocolo: 15/421625-9, DE 23/06/2015
Empresa:41 2 0790878 1
COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALBINO & ALBINO - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL JAGUARIAÍVA - PR

1. JEFERSON FERREIRA ALBINO, nacionalidade BRASILEIRA, Empresario, Solteiro, data de nascimento 06/06/1990, nº do CPF 073.620.339-74, documento de identidade 8.446.208-0, Sesp, PR, com domicílio / residência a Rua Maria da Luz Werner, número 79, casa, bairro / distrito Vila Romana II, município ARAPOTI - PARANA, CEP 84.990-000 e

2. ANDERSON FERREIRA ALBINO, nacionalidade BRASILEIRA, Empresario, Solteiro, data de nascimento 12/10/1982, nº do CPF 037.016.619-10, documento de identidade 7.964.912-0, Sesp, PR, com domicílio / residência a Rua Maria da Luz Werner, número 79, casa, bairro / distrito Vila Romana II, município ARAPOTI - PARANA, CEP 84.990-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ALBINO & ALBINO - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será CONSTRUÇÃO CIVIL TAIS COMO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E OUTRAS INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES;
OBRAS DE ACABAMENTO;.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA MARIA DA LUZ WERNER, número 79, bairro / distrito VILA ROMANA II, município ARAPOTI - PR, CEP 84.990-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 22/07/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

SERVIÇO NOTARIAL AUTENTICAÇÃO NO VERSO COMARCA DE ARAPOTI

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 70.000,00 (SETENTA MIL reais) dividido em 70.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real)integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
JEFERSON FERREIRA ALBINO	35.000	35.000,00
ANDERSON FERREIRA ALBINO	35.000	35.000,00
TOTAL	70.000	70.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio JEFERSON FERREIRA ALBINO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto,

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALBINO & ALBINO - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL JAGUARIAIVA - PR

fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO NO VERSO
COMARCA DE ARAPOTI

Cláusula Décima Quinta - A Responsabilidade Técnica da Sociedade ficará ao cargo de um Engenheiro Civil, devidamente registrado no CREA.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de ARAPOTI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor.

ARAPOTI, 22 de Julho de 2014.

JEFERSON FERREIRA ALBINO
Sócio/Administrador

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALBINO & ALBINO - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

ANDERSON FERREIRA ALBINO
Sócio

Lucilene de Fátima Soares da Silva
RG 3.310.402-2 / PR
Agência Regional Jaguariaíva - PR
RELATORA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL JAGUARIAÍVA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO DE JAGUARIAIVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/07/2014
SOB NÚMERO: 41207908781
Protocolo: 14/446134-0, DE 24/07/2014
ALBINO & ALBINO - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO NO VERSO
COMARCA DE ARAPOTI

COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
Rua Maria da Luz Werner, 79, Vila Romana II – CEP 84990-000
Tel: (43) 9979-1059
Arapoti - Paraná

D E C L A R A Ç Ã O DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016

Pela presente, declarante, para efeito do cumprimento ao estabelecimento no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Arapoti;Pr, 13 de Maio de 2016.

COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
CNPJ: 20.732.496/0001-03
JEFERSON FERREIRA ALBINO
SOCIO ADM.

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0790878-1	20.732.496/0001-03	28/07/2014	22/07/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA MARIA DA LUZ WERNER, 79, VILA ROMANA II, ARAPOTI, PR, 84.990-000

Objeto Social
CONSTRUÇÃO CIVIL TAIS COMO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E OUTRAS INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES;
OBRAS DE ACABAMENTO;

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JEFERSON FERREIRA ALBINO 073.620.339-74	35.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANDERSON FERREIRA ALBINO 037.016.619-10	35.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 01/07/2015 Número: 20154216437
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
RE-RATIFICACAO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JAGUARIAÍVA - PR, 26 de abril de 2016

16/325658-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

SERVIÇO NOTARIAL AUTENTICAÇÃO NO VERSO COMARCA DE ARAPOTI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
Rua Maria da Luz Werner, 79, Vila Romana II – CEP 84990-000
Tel: (43) 9979-1059
Arapoti - Paraná

D E C L A R A Ç Ã O DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa "**COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**", pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 20.732.496/0001-03, com a sede neste Municipio de Arapoti, Estado do Paraná, com a sede neste Municipio de Arapoti, Estado do Paraná, cumpre os requistos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº. 6.204, de 05/09/2007.

Declarar, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do paragrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Arapoti;Pr, 13 de Maio de 2016.

COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
CNPJ: 20.732.496/0001-03
JEFERSON FERREIRA ALBINO
SOCIO ADM.

200
~~201~~

Consulta Optantes

Data da consulta: 13/05/2016

Identificação do Contribuinte

CNPJ : **20.732.496/0001-03**
Nome Empresarial : **COMPACTA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 28/07/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSUE SKORA 03707602982
Nome de Fantasia :
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0051551-3	13.595.463/0001-95	05/05/2011	05/05/2011

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)
TEOBALDO SANTOS, 273, VILA SANTO ANTONIO, ARAPOTI, PR, 84.990-000

Ocupações:
Principal: OBRAS DE ALVENARIA
Secundárias: SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

Objeto:
Serviços de construções de fundações e estruturas de alvenaria - Pedreiro.; Serviços de instalação e manutenção elétrica - Eletricista; Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - Encanador; Serviços de pintura em edificações - Pintor de parede; Manutenção e reparação de móveis - Reparador de móveis

Microempreendedor Individual - MEI
SIM
O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ___/___/_____
(Lei complementar nº 123/06)

Capital: R$ 10000,00
(DEZ MIL REAIS)

Microempresa
SIM
(Lei Complementar nº 123/06)

Último Arquivamento:
Data: 24/02/2016 **Número:** M1641012789
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) **Data Efeito:** XX/XX/XXXX (1)
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:	Situação	Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	REGISTRO ATIVO	XXXXXXXXXX

JAGUARIAÍVA - PR, 13 de maio de 2016

16/329854-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CONFERE COM O ORIGINAL
13 / 05 / 2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) Josué Skora, inscrito no CPF sob o nº 037.076.029-82, portador(a) da carteira de identidade nº 7.093.924-0, expedida por SSp/Pr, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente

Arapoti, 13 de maio de 2016.

FIRMA RECONHECIDA
1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI

Josué Skora - MEI

Serviço Notarial de Arapoti
Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293
Selo o6pw6.g00rv.RF7ZF-W1PLF.FWfS
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de JOSUE SKORA (32009). Dou fé. **********
Arapoti-Parana 13 de maio de 2016 - 16:00:51h.
Francielle de Fatima Antunes - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
FRANCIELLE DE FÁTIMA ANTUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA
RG 9.475.778-9 / SESP-PR

Obs. Obrigatório Firma Reconhecida em Cartório.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Josué Skora

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.093.924-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/04/1994

NOME JOSUE SKORA

FILIAÇÃO JOÃO SKORA NETO
JOILCE LOPES SKORA

NATURALIDADE JAGUARIAIVA/PR

DATA DE NASCIMENTO 01/10/1979

DOC. ORIGEM COMARCA=ARAPOTI/PR,SEDE
C.MASC 1719,LIVRO=A24,FOLHA=110

CPF

CURITIBA, PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
037.076.029-82
Nome
JOSUE SKORA

Nascimento
01/10/1979

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
4220.7474.106C.5E57

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:55:59 do dia 25/09/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Arapoti, 13 de maio de 2016.

Josué Skora - MEI
CNPJ: 13.595.463/0001-95

2

20

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.595.463/0001-95 MATRIZ		05/05/2011

NOME EMPRESARIAL
JOSUE SKORA 03707602982

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TEOBALDO SANTOS	273	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.990-000	VILA SANTO ANTONIO	ARAPOTI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
societario@timecontrol.com.br	(41) 9912-7885

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/05/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/05/2016** às **08:46:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa Josué Skora - MEI inscrita no CNPJ: 13.595.463/0001-95, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Arapoti, 13 de maio de 2016.

FIRMA RECONHECIDA
1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI

Josué Skora

Josué Skora - MEI
CNPJ: 13.595.463/0001-95

Serviço Notarial de Arapoti
Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557-1202
Selo R6pw6.g09rv.8CDZF-WTNLF.FWfS
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de JOSUE SKORA (32009). Dou fé. **********
Arapoti-Parana 13 de maio de 2016 - 16:00:48h
Francielle de Fatima Antunes - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
FRANCIELLE DE FÁTIMA ANTUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA
RG 9.475.778-9 / SESP-PR

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.

OK ~~208~~ 207

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41107562671	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): HELCIO BATISTA DE ALMEIDA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: Casado
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial.
FILHO DE (pai): SEBASTIÃO NASCIMENTO DE ALMEIDA	(mãe): TEREZINHA DE ALMEIDA
NASCIDO EM (data de nascimento): 29/02/1976	IDENTIDADE (número): 63393452 — Órgão emissor: SSP — UF: PR — CPF (número): 95550198968
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA MANOEL CARNEIRO LOBO	NÚMERO: 609
COMPLEMENTO: CASA	BAIRRO/DISTRITO: FUNCIONÁRIOS — CEP: 84990-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 005784 - Arapoti
MUNICÍPIO: Arapoti	UF: PR

declara, sob as penas da lei, **não estar impedido de exercer atividade empresária**, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO **DO PARANÁ:**

CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO — CÓDIGO DO EVENTO: 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL: HB DE ALMEIDA CONSTRUTORA CIVIL - EPP	
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA PEDRO NUNES DE LARA	NÚMERO: 467
COMPLEMENTO:	BAIRRO/DISTRITO: JARDIM CERES — CEP: 84990-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 005784 - Arapoti
MUNICÍPIO: Arapoti	UF: PR — PAÍS: BRASIL — CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): ORGACONARAPOTI@TERRA.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R$: 280.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): duzentos e oitenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade Principal: 4120400
Atividade Secundária: 4321500, 4222701, 4322301, 4313400, 4330404, 4330499, 4329199, 8129000, 8130300

Descrição do Objeto: Construção de Edifícios; Instalação e Manutenção Elétrica; Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de esgoto; Instalações Hidráulicas e Sanitárias e de Gás; Obras de Terraplenagem; Serviços de Pintura de Edifícios; Obras de Acabamento da Construção tais como: Chapisco, emboço e Reboco; Obras de Instalações em Construção tais como: Revestimento de Tubulações; Atividades de Limpeza tais como em Caixas de Água e Caixas de

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 19639120000161	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): HB de Almeida Construtora Civil - EPP

DATA ASSINATURA: 28/04/2016 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO: PR1160000178685

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
16/05/16

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 11:05 SOB Nº 20162926677.
PROTOCOLO: 162926677 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600240117. NIRE: 41107562671.
HB DE ALMEIDA CONSTRUTORA CIVIL - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

208 21

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ — Folhas 1/ 1

AGÊNCIA REGIONAL JAGUARIAÍVA - PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXXXXXXXXXXXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): HELCIO BATISTA DE ALMEIDA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL
FILHO DE (pai): SEBASTIÃO NASCIMENTO DE ALMEIDA	(mãe): TEREZINHA DE ALMEIDA
NASCIDO EM (data de nascimento): 29/02/1976	IDENTIDADE (número): 6.339.345-2 — Órgão emissor: SSP — UF: PR — CPF (número): 965.501.989-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA MANOEL CARNEIRO LOBO	NÚMERO: 609
COMPLEMENTO: CASA	BAIRRO/DISTRITO: FUNCIONÁRIOS — CEP: 84.990-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 5784
MUNICÍPIO: ARAPOTI	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: HB DE ALMEIDA CONSTRUTORA CIVIL

LOGRADOURO (rua,ev, etc): RUA PEDRO NUNES DE LARA	NÚMERO: 486
COMPLEMENTO: SALA — BAIRRO/DISTRITO: JARDIM CERES — CEP: 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 5784
MUNICÍPIO: ARAPOTI — UF: PR — PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R$: 280.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)

Atividade Principal: 4120400

Atividade secundária: 4321500, 4222701, 4322301, 4313400, XXXXXXX, XXXXXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO, INSTALAÇÃO HIDRAULICAS, SANITARIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
16/05/16

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 01/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXXX	UF: XX	USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): HB DE ALMEIDA CONSTRUTORA CIVIL

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2014 — ASSINATURA DO EMPRESARIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO:
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Adriano Aparecido da Silva
RG 8.692.186-3 / PR
Agência Regional Jaguariaíva - PR
RELATOR SUPLENTE
29 JAN. 2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO DE JAGUARIAIVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2014
SOB NÚMERO: 41107562671
Protocolo: 14/047180-4, DE 17/01/2014
HB DE ALMEIDA CONSTRUTORA CIVIL
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

HB DE ALMEIDA CONSTRUTORA CIVIL - EPP
Rua Pedro Nunes de Lara, 467, Jardim Ceres – CEP 84.990-000
Tel: (43) 9641-5506
E-Mail: helcioconstrutoracivil@gmail.com
Arapoti - Paraná

D E C L A R A Ç Ã O DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016

Pela presente, declarante, para efeito do cumprimento ao estabelecimento no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Arapoti;Pr, 13 de Maio de 2016.

HB DE ALMEIDA CONSTRUTORA CIVIL – EPP
CNPJ Nº. 19.639.120/0001-61
HELCIO BATISTA DE ALMEIDA
SOCIO ADM.

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
HB DE ALMEIDA CONSTRUTORA CIVIL - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0756267-1	19.639.120/0001-61	29/01/2014	01/02/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA PEDRO NUNES DE LARA, 467, JARDIM CERES, ARAPOTI, PR, 84.990-000

Objeto
Construção de Edifícios; Instalação e Manutenção Elétrica; Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de esgoto; Instalações Hidráulicas e Sanitárias e de Gás; Obras de Terraplenagem; Serviços de Pintura de Edifícios; Obras de Acabamento da Construção tais Chapisco, emboço e Reboco; Obras de Instalações em Construção tais Revestimento de Tubulações; Atividades de Limpeza tais como em Caixas de Água e Caixas de Gordura, Limpeza de Ruas; Atividades Paisagística tais poda de árvores na área urbana.

Capital: R$ 280.000,00
(DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Empresa de pequeno porte

Último Arquivamento
Data: 02/05/2016 Número: 20162926677
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
HELCIO BATISTA DE ALMEIDA
Identidade: 63393452,SSP/PR CPF: 965.501.989-68
Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial

JAGUARIAÍVA - PR, 10 de maio de 2016

16/329864-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
16/05/16

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

HB DE ALMEIDA CONSTRUTORA CIVIL - EPP
Rua Pedro Nunes de Lara, 467, Jardim Ceres – CEP 84.990-000
Tel: (43) 9641-5506
E-Mail: helcioconstrutoracivil@gmail.com
Arapoti - Paraná

D E C L A R A Ç Ã O DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa **"HB DE ALMEIDA CONSTRUTORA CIVIL – EPP"**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 19.639.120/0001-61, com a sede á Rua Pedro Nunes de Lara, 467, Jardim Ceres, localizado neste Município de Arapoti, Estado do Paraná, cumpre os requistos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº. 6.204, de 05/09/2007.

Declarar, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do paragrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Arapoti;Pr, 13 de Maio de 2016.

HB DE ALMEIDA CONSTRUTORA CIVIL – EPP
CNPJ Nº. 19.639.120/0001-61
HELCIO BATISTA DE ALMEIDA
SOCIO ADM.

212 ~~213~~

Consulta Optantes

Data da consulta: 09/05/2016

Identificação do Contribuinte

CNPJ : **19.639.120/0001-61**
Nome Empresarial : **HB DE ALMEIDA CONSTRUTORA CIVIL - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 29/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar

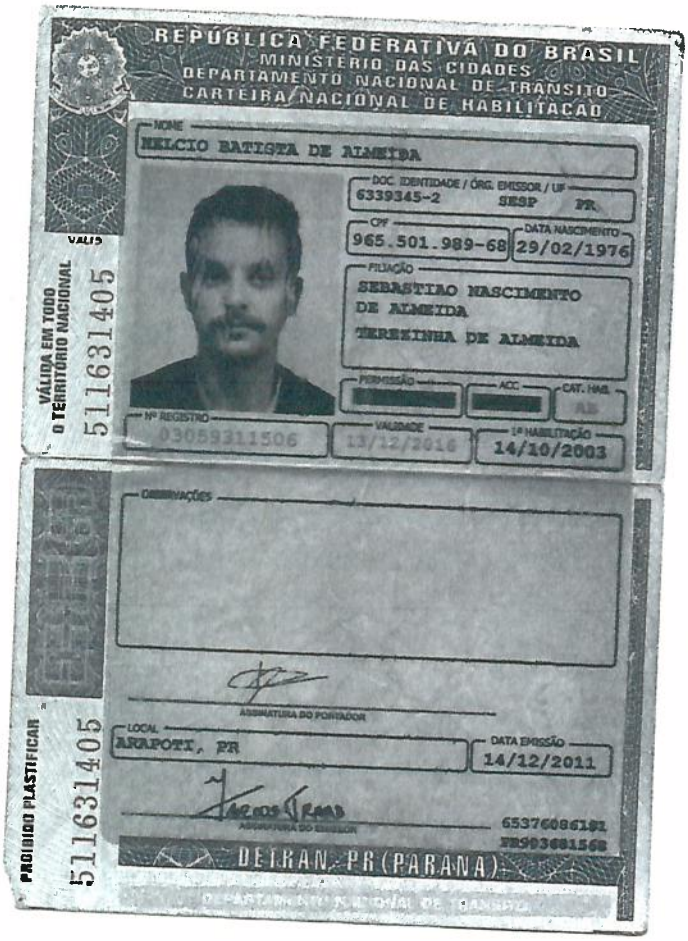

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: NELCIO BATISTA DE ALMEIDA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 6339345-2 SESP PR
CPF: 965.501.989-68
DATA NASCIMENTO: 29/02/1976
FILIAÇÃO: SEBASTIÃO NASCIMENTO DE ALMEIDA
TEREZINHA DE ALMEIDA
PERMISSÃO:
ACC:
CAT. HAB.: AB
Nº REGISTRO: 03059311506
VALIDADE: 13/12/2016
1ª HABILITAÇÃO: 14/10/2003
OBSERVAÇÕES:
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: ARAPOTI, PR
DATA EMISSÃO: 14/12/2011
ASSINATURA DO EMISSOR
65376086191
PR903681568
DETRAN-PR (PARANÁ)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
511631405
PROIBIDO PLASTIFICAR
511631405

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
16/05/16

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESARIO (completo sem abreviaturas): VANESSA LINHARES GREGORIO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SEPARADO JUDICIALMENTE
SEXO: M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)
FILHO DE (pai): JOSE GERALDO GREGORIO	(mãe): ZENI LINHARES GREGORIO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão Emissor	UF	CPF (número)
30/05/1987	9.531.361-2	SSP	PR	055.466.479-81

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JOSE BERNARDO MASCARENHAS	202

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CIDADE ALTA	84200000

MUNICIPIO	UF
JAGUARIAIVA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: VANESSA LINHARES GREGORIO

LOGRADOURO (rua av, etc.)	NÚMERO
RUA JOSE BERNARDES MASCARENHAS	202

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CIDADE ALTA	84200000

MUNICIPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JAGUARIAIVA	PR	BRASIL	construtec_prestacaoservicos@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
80.000,00	OITENTA MIL REAIS

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4330499 Atividades secundárias: 4391600, 4120400, 8121400, 0161003, 8130300, 4213800	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL; - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS DE FUNDAÇÕES; - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL; - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS; - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATIVIDADES PAISAGISTICAS; - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
16/05/2016

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
17/06/2014				DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Vanessa Linhares Gregório

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
17/06/2014	VLGregório

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Dr. Jose Schell Junior
CL 1.231.449-3/PR
27 JUN 2014

AUTENTICO

SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2014
SOB NÚMERO: 41107634477
Protocolo: 14/391038-8, DE 27/06/2014

VANESSA LINHARES GREGORIO

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400133461

CONSTRUTEC PRESTAÇÃO SERVIÇOS

Vanessa Linhares Gregório – ME
CNPJ: 20.622.083/0001-68

Rua José Bernardes Mascarenhas, n. 202, Cidade Alta, Jaguariaíva, Estado do Paraná. CEP 84200-000.
E-mail: construtec.prestacaoservicos@gmail.com
Fone: (43) 9660-6084

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Arapoti, 12 de maio de 2016.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) AORILEI LODI RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 900.347.679-91, portador(a) da carteira de identidade nº 6.144.615-0, expedida pela SSP-PR, para representar a proponente VANESSA LINHARES GREGÓRIO – ME, no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

FIRMA RECONHECIDA
A.B. SILVA REIS

VANESSA LINHARES GREGÓRIO
Responsável Legal
RG: 9.531.361-2 SSP-PR

TABELIONATO RE
Silvia Terezinha de Barros
ESCR
Com. de J
PR

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAIVA
Rua Coronel Juviniano Carneiro Lobo, 50 - CEP 84200-000
Jaguariaiva - Paraná
Fone/Fax: (43) 3535-1735 - E-mail: delivareis@uol.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s)firma(s) de:
VANESSA LINHARES GREGORIO.....
.....
.....
face a impos.da parte comparecer a Serv. (CN.11.6.3.4). do que dou fe.
Jaguariaiva-PR, 13 de Maio de 2016
SILVIA TEREZINHA DE BARROS
ESCREVENTE AUTORIZADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL eYbhc . 9OjrF . L0EUT - 0gIJY . UUfS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

CONSTRUTEC PRESTAÇÃO SERVIÇOS

Vanessa Linhares Gregório – ME
CNPJ: 20.622.083/0001-68

Rua José Bernardes Mascarenhas, n. 202, Cidade Alta, Jaguariaíva, Estado do Paraná. CEP 84200-000.
E-mail: construtec.prestacaoservicos@gmail.com
Fone: (43) 9660-6084

PROCURAÇÃO

VANESSA LINHARES GREGORIO ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro sito à Rua José Bernardes Mascarenhas, n° 202, Cidade Alta, Jaguariaíva, Estado do Paraná - CEP 84200-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.622.083/0001-68, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, **AORILEI LODI RODRIGUES**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade CRC n. PR-062735/O-0, portador da Carteira de Identidade sob RG nº 6.144.615-0, inscrito no CPF sob nº 900.347.679-91, residente e domiciliado à Avenida Paranaguá, n° 299, Jardim Primavera I, na Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no **PREGAO PRESENCIAL Nº 036/2016-PMA / PROCESSO Nº 081/2016-PMA** da Prefeitura Municipal de Arapoti, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Jaguariaíva, 12 de maio de 2016.

FIRMA RECONHECIDA
TAB. SILVA REIS

Nome: **VANESSA LINHARES GREGORIO**
Cargo: Proprietária
RG: 9.531.361-2
CPF: 055.466.479-81

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAIVA
Rua Coronel Juviniano Carneiro Lobo, 50 - CEP 84200-000
Jaguariaiva - Paraná
Fone/Fax: (43) 3535-1735 - E-mail: dalivareis@uol.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
VANESSA LINHARES GREGORIO.....
.....
.....
face a impos.da parte comparecer a Serv. (CN.11.6.3.4). do que dou fe
Jaguariaiva-PR, 13 de Maio de 2016
SILVIA TEREZINHA DE BARROS
ESCREVENTE AUTORIZADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL 8Ybhc . 8O0rF . wS7UT - 0CHJY . UUfS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

TABELIONATO REIS
Silvia Terezinha de Barros
ESCREVENTE
Jaguariaiva - PR

~~21~~

217

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Vanessa Linhares Gregorio

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.531.361 2

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/04/2002

NOME VANESSA LINHARES GREGORIO

FILIAÇÃO
JOSE GERALDO GREGORIO
ZENI LINHARES GREGORIO

NATURALIDADE
JAGUARIAIVA/PR

DATA DE NASCIMENTO
30/05/1987

DOC. ORIGEM COMARCA=JAGUARIAIVA/PR,DA SEDE
C.NASC 6791,LIVRO=37,FOLHA=39V

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - LI/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº FIN74219

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
O referido é verdade e dou fé
Testemunho _____ da verdade

13 MAIO 2016

TABELIONATO DE NOTAS SILVA REIS
Rua Cel Juvinian
COMARCA DE
CEP 84200-000

☐ Simone da Silva Reis Dib Tabeliã
☐ Adriana Campos Ribas
☐ Gilberto Pereira da Silva
☐ Silvia Terezinha de Barros
☐ Thais Aparecida Machado
} Escrevente

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.144.615-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/01/1991

NOME AORILEI LODI RODRIGUES

FILIAÇÃO AMADOR OLIVEIRA RODRIGUES
SIRLEI LODI RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO 09/02/1975

NATURALIDADE JAGUARIAIVA/PR

DOC ORIGEM CONARCA-JAGUARIAIVA/PR,EDUARDO SILVA
C.NASC 4130,LIVRO=11,FOLHA=262V

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
16/05/2016

CONSTRUTEC PRESTAÇÃO SERVIÇOS

Vanessa Linhares Gregório – ME
CNPJ: 20.622.083/0001-68

Rua José Bernardes Mascarenhas, n. 202, Cidade Alta, Jaguariaíva, Estado do Paraná. CEP 84200-000.
E-mail: construtec.prestacaoservicos@gmail.com
Fone: (43) 9660-6084

DECLARAÇÃO

ENDEREÇO ELÊTRONICO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, que: Toda comunicação entre Prefeitura Municipal de Arapoti, Comissão Permanente de licitação referente ao Edital em epigrafe e Vanessa Linhares Gregório ME seja feita através de do endereço eletrônico abaixo:

E-mail: construtec.prestacaoservicos@gmail.com

Arapoti, 12 de maio de 2016.

Atenciosamente,

Aorilei Lodi Rodrigues
Procurador
RG: 6.144.615-0 SSP-PR

CONSTRUTEC PRESTAÇÃO SERVIÇOS
Vanessa Linhares Gregório – ME
CNPJ: 20.622.083/0001-68

Rua José Bernardes Mascarenhas, n. 202, Cidade Alta, Jaguariaíva, Estado do Paraná. CEP 84200-000.
E-mail: construtec.prestacaoservicos@gmail.com
Fone: (43) 9660-6084

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

VANESSA LINHARES GREGORIO ME, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 20.622.083/0001-68, através de seu representante legal abaixo assinado, Declara que para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Arapoti, 12 de maio de 2016.

FIRMA RECONHECIDA
TAB. SILVA REIS

Atenciosamente,

VANESSA LINHARES GREGÓRIO
Responsável Legal
RG: 9.531.361-2 SSP-PR

TABELIONATO REIS
Silvia Terezinha de Barros
ESCREVENTE
Com de ... va - PR

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAIVA
Rua Coronel Juviniano Carneiro Lobo, 50 - CEP 84200-000
Jaguariaiva - Paraná
Fone/Fax: (43) 3535-1735 - E-mail: dsilvareis@uol.com.br

Reconheço por SEMELHANCA a(s)firma(s) de:
VANESSA LINHARES GREGORIO.....
.....
.....
face a impos.da parte comparecer a Serv. (CN.11.6.3.4), do que dou fe.
Jaguariaiva-PR, 13 de Maio de 2016
SILVIA TEREZINHA DE BARROS
ESCREVENTE AUTORIZADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL vYbhc . 9OarF . hBKUT - 02GJY . UUfS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
VANESSA LINHARES GREGORIO ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0763447-7	XXXXXXXXXXXXXX	27/06/2014	17/06/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA JOSE BERNARDES MASCARENHAS, 202, CIDADE ALTA, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000

Objeto
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL;
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS DE FUNDAÇÕES;
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS;
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL;
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS;
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATIVIDADES PAISAGISTICAS;
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

Capital: R$ 80.000,00
(OITENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 27/06/2014 Número: 20143910396
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
VANESSA LINHARES GREGORIO
Identidade: 9.531.361-2,SSP/PR CPF: 055.466.479-81
Estado Civil: Separado Judicialmente Regime de Bens: Não Informado

JAGUARIAÍVA - PR, 02 de maio de 2016

16/325668-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONSTRUTEC PRESTAÇÃO SERVIÇOS
Vanessa Linhares Gregório – ME
CNPJ: 20.622.083/0001-68

Rua José Bernardes Mascarenhas, n. 202, Cidade Alta, Jaguariaíva, Estado do Paraná. CEP 84200-000.
E-mail: construtec.prestacaoservicos@gmail.com
Fone: (43) 9660-6084

ANEXO VI

DECLARAÇÃO
DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

VANESSA LINHARES GREGORIO ME, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 20.622.083/0001-68, através de seu representante legal abaixo assinado. DECLARA, sob as penas da lei, que: cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Arapoti, 12 de maio de 2016.

Atenciosamente,

VANESSA LINHARES GREGÓRIO
Responsável Legal
RG: 9.531.361-2 SSP-PR

JC & CIA

JC DE OLIVEIRA & CIA S/S LTDA – ME
CNPJ: 10.689.212/0001-81

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A,
Prefeitura Municipal de Arapoti
Pregão Presencial: 036/2016 – PMA
Processo: 081/2016 – PMA

Pela presente fica credenciado o Sr. **JOÃO CAETANO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 565.704.579-34, portador da carteira de identidade nº 732.153-8, expedida por SSP/PR, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Arapoti,12 de Maio de 2016.

FIRMA RECONHECIDA 1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI

Serviço Notarial de Arapoti
Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557 1293
Selo m6pw6.g0xrv.nf6dZ-6AM9C.SSfS
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de JOAO CAETANO DE OLIVEIRA (3938). Dou fé.
Arapoti-Paraná, 13 de maio de 2016 - 14:31:43h.
Mileny Pereira de Araujo - Escrevente
Cod. Segurança F4U3-FEMS-...

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
MILENY PEREIRA DE ARAÚJO
ESCREVENTE AUTORIZADA
RG 5.923.706-01 / SESP-PR

JOÃO CAETANO DE OLIVEIRA
CPF: 565.704.579-34
ADMINISTRADOR
JC DE OLIVEIRA & CIA S/S LTDA - ME
CNPJ: 10.689.212/0001-81

ENDEREÇO: CHÁCARA GLEBA A S/N, GLEBA A
CEP: 84990-000, ARAPOTI - PARANÁ
FONE: (43) 3557 -1707 RAMAL 26
EMAIL: oliveirasouzasantos@yahoo.com.br

JC & CIA

JC DE OLIVEIRA & CIA S/S LTDA – ME
CNPJ: 10.689.212/0001-81

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A,

Prefeitura Municipal de Arapoti
Pregão Presencial: 036/2016 – PMA
Processo: 081/2016 – PMA

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **JC DE OLIVEIRA & CIA S/S LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.689.212/0001-81, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Arapoti,12 de Maio de 2016

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
MILENY PEREIRA DE ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADA
RG: 6.023.705-01 SESP-PR

Serviço Notarial de Arapoti
Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557 1293
Selo s6pw6.gOurv.bh3dZ-62F90.SSfS
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de JOÃO CAETANO DE OLIVEIRA (3938). Dou fé
Arapoti-Paraná, 13 de maio de 2016 - 14:32:20h.
Mileny Pereira de Araujo - Escrevente
Cód. Segurança F4UI-H5sVM-e1b3

FIRMA RECONHECIDA
1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI

JOÃO CAETANO DE OLIVEIRA
CPF: 565.704.579-34
ADMINISTRADOR
JC DE OLIVEIRA & CIA S/S LTDA - ME
CNPJ: 10.689.212/0001-81

ENDEREÇO: CHÁCARA GLEBA A S/N, GLEBA A
CEP: 84990-000, ARAPOTI - PARANÁ
FONE: (43) 3557 -1707 RAMAL 26
EMAIL: oliveirasouzasantos@yahoo.com.br

JC & CIA

JC DE OLIVEIRA & CIA S/S LTDA – ME
CNPJ: 10.689.212/0001-81

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A,

Prefeitura Municipal de Arapoti
Pregão Presencial: 036/2016 – PMA
Processo: 081/2016 – PMA

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4° da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Arapoti,12 de Maio de 2016.

JOÃO CAETANO DE OLIVEIRA
CPF: 565.704.579-34
ADMINISTRADOR
JC DE OLIVEIRA & CIA S/S LTDA - ME
CNPJ: 10.689.212/0001-81

ENDEREÇO: CHÁCARA GLEBA A S/N, GLEBA A
CEP: 84990-000, ARAPOTI - PARANÁ
FONE: (43) 3557 -1707 RAMAL 26
EMAIL: oliveirasouzasantos@yahoo.com.br

JC DE OLIVEIRA & CIA S/S LTDA – ME
CNPJ: 10.689.212/0001-81

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

A,

Prefeitura Municipal de Arapoti
Pregão Presencial: 036/2016 – PMA
Processo: 081/2016 – PMA

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

JC DE OLIVEIRA & CIA S/S LTDA - ME
CNPJ: 10.689.212/0001-81
Endereço: Chácara Gleba A, S/N, Gleba A
CEP: 84990-000 Cidade: Arapoti UF: PR
Email: oliveirasouzasantos@yahoo.com.br Tel: (43) 3557 - 1707

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

JOÃO CAETANO DE OLIVEIRA
Endereço: Chácara Gleba A, S/N, Gleba A
CEP: 84990-000 Cidade: Arapoti UF: PR
CPF: 565.704.579-34
Cargo/Função: Administrador
Carteira Identidade nº: 732.153-8 Expedido por: SSP/PR
Naturalidade: Arapoti - Pr
Nacionalidade: Brasileiro

Os dados bancários de nossa empresa são:

Banco do Brasil
Agência 1347-1
Conta Corrente nº 18.562-0
Titular: JC DE OLIVEIRA & CIA S/S LTDA - ME

Arapoti,12 de Maio de 2016.

JOÃO CAETANO DE OLIVEIRA
CPF: 565.704.579-34
ADMINISTRADOR
JC DE OLIVEIRA & CIA S/S LTDA - ME
CNPJ: 10.689.212/0001-81

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 732.153 8

NOME
JOÃO CAETANO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
JOAQUIM CAETANO DE OLIVEIRA
ROSARIA MARIA DE JESUS

DATA DE NASCIMENTO 15/03/1950
NATURALIDADE ARAPOTI/PR
CURITIBA-PARANÁ 18/07/1980
HERMES MACHADO MATTOS
DIRETOR DO I. I.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
26/05/2016

CÉDULA DE IDENTIDADE

João Caetano de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

J.C. DE OLIVEIRA & CIA S/S LTDA
CNPJ: 10.689.212/0001-81

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOÃO CAETANO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/03/1950, residente e domiciliado no Bairro Gleba A, Arapoti – Estado do Paraná, CEP 84.990-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.321.538 SSP/PR, e CPF. n º 565.704.579-34, e

ANDRÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/07/1987, residente e domiciliado no Bairro Gleba A, Arapoti – Estado do Paraná, CEP 84.990-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.933.498-3 SSP/PR, e CPF. nº 071.904.529-07. Únicos sócios componentes da sociedade, que explora o ramo de **INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, SERVIÇO DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRAULICA E SERVIÇO DE LIMPEZA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, OBRAS DE UBARNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE CANTINAS – ALIMENTAÇÃO**, sob o nome empresarial **J.C. DE OLIVEIRA & CIA S/S LTDA**, estabelecida no Bairro Gleba A, Arapoti – Pr, inscrita no CNPJ nº 10.689.212/0001-81, Registrado no Cartório de títulos e documentos e pessoas jurídicas, sob nº 945, em 04/03/2009. Resolvem por este instrumento particular de contrato, alterar seu contrato primitivo, conforme seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio João Caetano de Oliveira, se retira da sociedade, cede e transfere por venda suas 10.000 quotas de capital social para a sócia ingressante Andriéli de Oliveira, brasileira, natural de Arapoti - Pr, solteira, nascida em 24/10/1985, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.464.737 SSP/SC, e CPF de nº 052.815.919-40, residente e domiciliada no Bairro Gleba A – Arapoti – Estado do Paraná – CEP 84.990-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio João Caetano de Oliveira, que se retira da sociedade, declara ter recebido de Andriéli de Oliveira, neste ato em moeda corrente, a quantia de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem da cessionária, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação, ficando também eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade J.C. DE OLIVEIRA & CIA S/S LTDA. Fica também eximido perante o sócio antigo ou atual e terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período que integrou a sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sócia ingressante Andriéli de Oliveira, aqui admitida declara sob penas legais, que não esta impedida de exercer a administração de sociedade nem por decorrência da Lei, em de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1° do Código Civil (Lei 10.406/2002). Assumindo a partir deste contrato todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações, assegurados ao outro sócio, conforme disposto no contrato constitutivo da sociedade.

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS ARAPOTI - PARANÁ

J.C. DE OLIVEIRA & CIA S/S LTDA
CNPJ: 10.689.212/0001-81

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do País, no presente ato, e assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
ANDRIÉLI DE OLIVEIRA	10.000	50%	R$ 10.000,00
ANDRÉ DE OLIVEIRA	10.000	50%	R$ 10.000,00
TOTAL	**20.000**	**100%**	**R$ 20.000,00**

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá a sócia **ANDRIÉLI DE OLIVEIRA,** com os poderes e atribuições de administrar individualmente os negócios sociais da empresa, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Arapoti - Pr, 08 Abril de 2013.

João Caetano de Oliveira

André de Oliveira

Andriéli de Oliveira

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
16/05/2016

Dr. Mauricio B. dos Santos
OAB/PR N.º 39.864-A
OAB/SP N.º 198651

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE ARAPOTI / ESTADO DO PARANÁ - C.N.P.J.: 64.791.276-0001/25
Rua Luiz Pinheiro, 1506 - Vila Cachoeirinha - CEP 84.990-000 - Arapoti/PR - Tel/Fax: (43) 3557-2293

PROTOCOLO Nº: 13093 LIVRO.: A-03
REGISTRO Nº.: 1305 LIVRO.: A-23
ARAPOTI, 12/04/2013

MARLI PEREIRA ROSA
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
64791 /0001-25
TIT E DOC E PESSOAS JURIDICAS
E0A00348
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Luiz Pinheiro, 1051
CEP 84990-000
Arapoti - PR

J.C. DE OLIVEIRA & CIA S/S LTDA
CNPJ: 10.689.212/0001-81

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOÃO CAETANO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/03/1950, residente e domiciliado no Bairro Gleba A, Arapoti – Estado do Paraná, CEP 84.990-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.321.538 SSP/PR, e CPF. n º 565.704.579-34, e

ANDRÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/07/1987, residente e domiciliado no Bairro Gleba A, Arapoti – Estado do Paraná, CEP 84.990-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.933.498-3 SSP/PR, e CPF. nº 071.904.529-07. Únicos sócios componentes da sociedade, que explora o ramo de **INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, SERVIÇO DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRAULICA E SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, OBRAS DE UBARNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE CANTINAS – ALIMENTAÇÃO**, sob o nome empresarial **J.C. DE OLIVEIRA & CIA S/S LTDA**, estabelecida no Bairro Gleba A, Arapoti – Pr, inscrita no CNPJ nº 10.689.212/0001-81, Registrado no Cartório de títulos e documentos e pessoas jurídicas, sob nº 945, em 04/03/2009. Resolvem por este instrumento particular de contrato, alterar seu contrato primitivo, conforme seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o capital social, que passará a ser R$ 20.000,00 (Vinte e mil reais), divididos em 20.000,00 (Vinte mil) quotas, de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizados, neste ato em moeda corrente do País, e assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
JOÃO CAETANO DE OLIVEIRA	10.000	10.000,00
ANDRÉ DE OLIVEIRA	10.000	10.000,00
TOTAL	**20.000**	**20.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – Os sócios declaram sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Arapoti - Pr, 20 Abril de 2011.

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS ARAPOTI - PARANÁ

João Caetano de Oliveira

André de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
26/05/2011

Mauricio B. dos Santos
OAB/PR Nº 33.864-A
OAB/SP Nº 198851

J.C. DE OLIVEIRA & CIA S/S LTDA
CNPJ: 10.689.212/0001-81

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOÃO CAETANO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/03/1950, residente e domiciliado no Bairro Gleba A, Arapoti – Estado do Paraná, CEP 84.990-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.321.538 SSP/PR, e CPF. n º 565.704.579-34, e

ANDRÈ DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/07/1987, residente e domiciliado no Bairro Gleba A, Arapoti – Estado do Paraná, CEP 84.990-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.933.498-3 SSP/PR, e CPF. nº 071.904.529-07. Únicos sócios componentes da sociedade, que explora o ramo de **INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, SERVIÇO DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRAULICA**, sob o nome empresarial **J.C. DE OLIVEIRA & CIA S/S LTDA**, estabelecida no Bairro Gleba A, Arapoti – Pr, inscrita no CNPJ nº 10.689.212/0001-81, Registrado no Cartório de títulos e documentos e pessoas jurídicas, sob nº 945, em 04/03/2009. Resolvem por este instrumento particular de contrato, alterar seu contrato primitivo, conforme seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o objeto da sociedade que passará a ser **INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, SERVIÇO DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRAULICA E SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, OBRAS DE UBARNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE CANTINAS – ALIMENTAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
16/05/2016

Arapoti - Pr, 18 Março de 2011.

João Caetano de Oliveira

André de Oliveira

Dr. Mauricio B. dos Santos
OAB/PR N.º 33.864-A
OAB/SP N.º 198651

J.C. DE OLIVEIRA & CIA S/S LTDA
CNPJ: 10.689.212/0001-81

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

JOÃO CAETANO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/03/1950, residente e domiciliado no Bairro Gleba A, Arapoti – Estado do Paraná, CEP 84.990-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.321.538 SSP/PR, e CPF. n º 565.704.579-34, e

ANDRÈ DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/07/1987, residente e domiciliado no Bairro Gleba A, Arapoti – Estado do Paraná, CEP 84.990-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.933.498-3 SSP/PR, e CPF. nº 071.904.529-07. Únicos sócios componentes da sociedade, que explora o ramo de **INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, SERVIÇO DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRAULICA**, sob o nome empresarial **J.C. DE OLIVEIRA & CIA S/S LTDA**, estabelecida no Bairro Gleba A, Arapoti – Pr, inscrita no CNPJ nº 10.689.212/0001-81, Registrado no Cartório de títulos e documentos e pessoas jurídicas, sob nº 945, em 04/03/2009. Resolvem por este instrumento particular de contrato, alterar seu contrato primitivo, conforme seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o objeto da sociedade que passará a ser **INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, SERVIÇO DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRAULICA E SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ATIVIDADES PAISAGISTICAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Arapoti - Pr, 31 Janeiro de 2011.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
16/05/2016

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDIC
COMARCA DE ARAPOTI / ESTADO DO PARANÁ - C.N.P.J.: 84.791.276-000
Rua Luiz Pinheiro, 1506 - Vila Cachoeirinha - CEP 84.990-000 - Arapoti/PR - Tel/Fax: (43) 3557-
PROTOCOLO Nº: 12039 LIVRO.: A-03
REGISTRO Nº.: 1097 LIVRO.: A-20
ARAPOTI, 02/02/2011
MARLI PEREIRA ROSA
ESCREVENTE SUBSTITUTA

João Caetano de Oliveira

André de Oliveira

SELO DE AUTENTICIDADE
N.º DMB-04497
NA ULTIMA FOLHA

84 791 276/0001-20
REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Luiz Pinheiro, 1551
CEP 84.990-000
Arapoti - PR

Dr Mauricio B dos Santos
OAB/PR N.º 33.984-A
OAB/SP N.º 198651

SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: J. C. DE OLIVEIRA & CIA S/S LTDA.

JOÃO CAETANO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/03/1950, empresário, residente e domiciliado no Bairro Gleba A, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. n.° 732.153-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF MF sob n.°. 565.704.579-34 e **ANDRÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03/07/1987, empresário, residente e domiciliado no Bairro Gleba A, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.933.498-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob nº 071.904.529-07, constituem uma sociedade simples, com fins lucrativos, regidas pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **"J. C. DE OLIVEIRA & CIA S/S LTDA"**, e terá sede e domicilio no Bairro Gleba A, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizados, neste ato em moeda corrente do País, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
JOÃO CAETANO DE OLIVEIRA	5.000	5.000,00
ANDRÉ DE OLIVEIRA	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será;
a) Instalação de portas, janelas;
b) Serviço de Pintura em edificações;
c) Serviço de Instalação e Manutenção Elétrica;
d) Serviço de Instalação e Manutenção Hidráulica.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciará suas atividades na data do Registro deste Contrato, tendo prazo de duração da sociedade por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS ARAPOTI PARANÁ

SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: J. C. DE OLIVEIRA & CIA S/S LTDA.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **JOÃO CAETANO DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou parcelas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas disposições regulares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
ARAPOTI PARANÁ

SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: J. C. DE OLIVEIRA & CIA S/S LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Arapoti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Arapoti, 02 de Março de 2009.

JOÃO CAETANO DE OLIVEIRA

ANDRÉ DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
16/05/2016

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE ARAPOTI / ESTADO DO PARANÁ - C.N.P.J.: 84.791.276-0001/25
Rua Luiz Pinheiro, 1051 - Vila Cachoeirinha - CEP 84.990-000 - Arapoti/PR - Tel/Fax: (43) 3557-2293

PROTOCOLO Nº: 10202 LIVRO.: A-02
REGISTRO Nº.: 945 LIVRO.: A-18
ARAPOTI, 04/03/2009

MARLI PEREIRA ROSA
ESCREVENTE SUBSTITUTA

84 791 276/0001-25
REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Luiz Pinheiro, 1051
CEP 84990-000
Arapoti - PR

SELO DE AUTENTICIDADE
N.º C6Z-76108
NA ULTIMA FOLHA

Flávio José Brondani
Advogado - OAB/PR 18874

	Orgacon CONTABILIDADE	**RUA TELEMACO CARNEIRO, 669.** **CENTRO – CEP: 84990-000** **ARAPOTI – PARANÁ** **FONE/FAX: (43) 557-1412**	**HOMAR NEGRÃO** **LUIZ CARLOS DOS SANTOS** **LUIZ CARLOS LARA** **SILVIO LARA**

236

~~237~~

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA 07336375901
Nome do Empresário
CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA
Nome Fantasia
C&C SERVICOS E MANUTENCAO
Capital Social
20.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
102024206	SESP	PR	073.363.759-01

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	01/08/2015

Números de Registro

CNPJ	NIRE
22.973.437/0001-44	41-8-0351366-0

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
84990-000	CONJUNTO MUTIRAO joaquim lopes dos santos	751

Complemento	Bairro
CASA CASA	vila romana

Município	UF
ARAPOTI	PR

Ponto de Referência
QUECHE VO ROSA

Atividades

Data de Início de Atividades
01/08/2015

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
43.30-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	43.30-4/99	Outras obras de acabamento da construção
2	43.99-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
3	43.22-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4	43.99-1/03	Obras de alvenaria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor

23

Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**

Número do Recibo: ME94386373
Número do Identificador: 22973437000144

Data de Emissão:
09/05/2016

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA , inscrito no CPF sob o nº 073.363.759.-01, portador(a) da carteira de identidade nº10.202.426-6, expedida por SESP PR, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Arapoti, 16 de maio de 2016

FIRMA RECONHECIDA
1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI

Cristiano Alves de Oliveira

Cristiano Alves de oliveira

empresário

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
MILENY PEREIRA DE ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADA
RG 8.923.705-0 / SESP-PR

Serviço Notarial de Arapoti
Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293
Selo k6pw6.gTuev.vy3Al-1NNKk.ZoAS
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA (31075). Dou fé
****
Arapoti-Paraná, 09 de maio de 2016 - 15:44:04h.
Mileny Pereira de Araujo - Escrevente
Cód. Segurança F1L1SRTZD[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4°da lei Federal n°10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Arapoti, 16 de maio de 2016

CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA07336375901
CNPJ: 22.973.437/0001-44

Cristiano Alves de Oliveira
Cristiano Alves de oliveira
empresario

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10202420-6 SESP PR

CPF
073.363.759-01

DATA NASCIMENTO
16/07/1989

FILIAÇÃO
JAIR ALVES DE OLIVEIRA
ISABEL ALVES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05841948466

VALIDADE
02/08/2014

1ª HABILITAÇÃO
02/08/2013

OBSERVAÇÕES

Cristiano Alves de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARAPOTI, PR

DATA EMISSÃO
02/08/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

43611358872
PR905584876

DETRAN PR (PARANÁ)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
790859008

PROIBIDO PLASTIFICAR
790859008

CÂMARA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
16/05/16

A D VAZ & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 07.247.171/0001-69
NIRE Nº 4120541516-8

ME.

ANTONIO DOMINGUES VAZ, brasileiro, separado judicialm m 06/10/1966, na Cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, portador G nº 4.159.836-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pú nº 527.623.949-53, residente e domiciliado na Rua Maria Olimpia m Izabel - CEP 87309-185, na cidade de Campo Mourão, Estado do Parana. e **JORGE AUGUSTO DOS SANTOS VAZ**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29/07/1992, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.736.333-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF nº 078.524.469-73, residente e domiciliado na Rua Maria Olimpia Jardim, 700, apto. 01, Jardim Izabel - CEP 87309-185, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná; sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **A D VAZ & CIA LTDA - ME,** com sede e foro na Rua Maria Olimpia Jardim, nº 712, Jardim Izabel - CEP nº 87309-185, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, com sed Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41205415168, pôr despacho em sessão de 24/02/2005, e alterações posteriores arquivadas na mesma Junta sob nº 20113286643 em 22/06/2011; nº 20131814869 em 08/04/2013; nº 20147263476 em 09/12/2014; nº 20152283013 em 10/04/2015 e última alteração contratual sob nº 20155676636 em 28/09/2015, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

.**CLAÚSULA PRIMEIRA**: **RE-RATIFICAÇÃO:** Os sócios resolvem Re-Ratificar o cabeçalho da 5ª alteração contratual com registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20155676636 em 28/09/2015, onde consta "Quarta Alteração Contratual", o correto é "Quinta Alteração Contratual".

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social da sociedade é de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizados, fica elevado para R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), cujo aumento é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações havidas o capital social no valor de R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), fica dividido em 510.000 (Quinhentas e dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
ANTONIO DOMINGUES VAZ	489.600	96,00%	489.600,00
JORGE AUGUSTO DOS SANTOS VAZ	20.400	4,00%	20.400,00
TOTAL	510.000	100,00%	510.000,00

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

A D VAZ & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 13:47 SOB Nº 20157316130.
PROTOCOLO: 157316130 DE 11/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600052000. NIRE: 41205415168.
A D VAZ & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

A D VAZ & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 07.247.171/0001-69
NIRE Nº 4120541516-8

CLAÚSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresaria de A D Vaz & Cia Ltda - Me
CLAÚSULA SEGUNDA: o endereço da sociedade é na Rua Maria Olimpia Jardim, nº 712, Jardim Izabel – CEP nº 87309-185, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.
CLAÚSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é a Fabricação de Cabines, Carrocerias e Reboques Para Outros Veículos, Exceto Caminhões e Ônibus; Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas; Serviços de Mecânica em Geral; Instalação e Manutenção de Ar Condicionado em Veículos Automotores e Tratores Agrícolas; Fabricação de Estruturas Metálicas; Comércio de Vidros; Obras de Terraplanagem, Jardinagem e Paisagismo; Coleta de Resíduos Não Perigosos; Imunização e Controle de Pragas Urbanas; Atividades de Limpeza Urbana; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Obras de Engenharia Civil; Fabricação de Máquinas e Equipamentos Para a Agricultura e Pecuária, Peças e Acessórios, Exceto Para Irrigação e Instalação de Outros Equipamentos; Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos; Serviços de Pintura de Edifícios em Geral; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Atividades Relacionadas a Esgoto, Exceto Gestão de Redes e de Redes; Limpeza em Prédios e em Domicílios; Comércio Varejista de Produtos de Limpeza e de Tintas.
CLAÚSULA QUARTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n° 10.406/ 2002
CLAÚSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
CLAÚSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.
CLAÚSULA SÉTIMA: Os negócios sociais são geridos pelos dois sócios indiferentemente, em conjunto ou cada um por si, sendo-lhes vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins da sociedade.
CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO DOMINGUES VAZ**, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei n° 10.406/2002.
CLÁUSULA NONA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).
CLÁUSULA DÉCIMA: O início das operações foi na data da assinatura do contrato nº 20050508130 e Nire nº 4120541516-8, em 24/02/2005 e o prazo de duração da sociedade tempo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 13:47 SOB Nº 20157316130.
PROTOCOLO: 157316130 DE 11/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600052000. NIRE: 41205415168.
A D VAZ & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada de comum acordo pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social da empresa compreende o período de 01 de janeiro à 31 de dezembro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Anualmente será levantado um balanço, em 31 de dezembro, cabendo cada um dos sócios parte dos lucros ou nos prejuízos proporcional à sua participação na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos titulares, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e os lucros líquidos até a data do falecimento, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) no prazo de trinta dias e 50% (cinquenta por cento) no prazo de sessenta dias a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 41205415168 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n° 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios e uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Campo Mourão – Pr., 23 de março de 2016.

ANTONIO DOMINGUES VAZ

JORGE AUGUSTO DOS SANTOS VAZ

Testemunhas:

JOCINÉIA HILÁRIO DE SOUZA
Rg. 12.441.791-0 SSP-PR
Cpf nº 084.253.049-54

RIBAMAR JOAQUINA
Rg. 2.009.148-7 SSP-PR
Cpf nº 634.102.149-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 13:47 SOB Nº 20157316130.
PROTOCOLO: 157316130 DE 11/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600052000. NIRE: 41205415168.
A D VAZ & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO ACIR - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Bel. Júlio César de Souza - Tabelião
Av. Capitão Índio Bandeira, 1455 - Cx. Postal, 169 - Campo Mourão - PR
Fone / Fax: (44) 3523-3823 - Cep 87300-005 - e-mail: sac@cartorioacir.com.br

2º SERVIÇO NOTARIAL Júlio Cesar de Souza Tabelião Campo Mourão - PR

Selo nº 0wk5c.9k7KA.Ltf4X-35IVM.VUCS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de JORGE AUGUSTO DOS SANTOS VAZ (118024). Dou fé. Constante no Livro nº 70 ORDEM 1839. Campo Mourão-Paraná, 07 de abril de 2016.
Em Test.º da Verdade
Leila de Souza Coelho - Escrevente

CARTÓRIO ACIR - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Bel. Júlio César de Souza - Tabelião
Av. Capitão Índio Bandeira, 1455 - Cx. Postal, 169 - Campo Mourão - PR
Fone / Fax: (44) 3523-3823 - Cep 87300-005 - e-mail: sac@cartorioacir.com.br

2º SERVIÇO NOTARIAL Júlio Cesar de Souza Tabelião Campo Mourão - PR

Selo nº Qwk56.gk7KA.Mcffn-1RpQU.PwCS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ANTONIO DOMINGUES VAZ (6264). Dou fé. Campo Mourão-Paraná, 07 de abril de 2016.
Em Test.º da Verdade
Leila de Souza Coelho - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 13:47 SOB Nº 20157316130.
PROTOCOLO: 157316130 DE 11/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600052000. NIRE: 41205415168.
A D VAZ & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CABINES TRATOR MAX - A D VAZ & CIA LTDA ME
Cabines para maquinas agrícolas e rodoviárias
Paisagismo com poda e remoção de arvores
CNPJ:07.247.171/0001-69 INSC. ESTADUAL: 90563158-69

Anexo II
CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) ANTONIO DOMINGUES VAZ, inscrito no CPF sob o nº 527623949-53, portador(a) da carteira de identidade nº 4159836-0, expedida por SSP/PR, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Arapoti, 16 de maio de 2016.

A D VAZ & CIA LTDA ME
ANTONIO DOMINGUES VAZ

07247171/0001-69
A D Vaz & Cia. Ltda. - ME
RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM, 700
JARDIM IZABEL - CEP 87309-185
CAMPO MOURÃO - PR

CABINES TRATOR MAX - A D VAZ & CIA LTDA ME
Cabines para maquinas agrícolas e rodoviárias
Paisagismo com poda e remoção de arvores
CNPJ:07.247.171/0001-69 INSC. ESTADUAL: 90563158-69

Anexo III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4° da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Arapoti, 16 de maio de 2016.

A D VAZ & CIA LTDA ME
ANTONIO DOMINGUES VAZ

07247171/0001-69
A D Vaz & Cia. Ltda. - ME
RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM, 700
JARDIM IZABEL - CEP 87309-185
CAMPO MOURÃO - PR

CABINES TRATOR MAX - A D VAZ & CIA LTDA ME
Cabines para maquinas agrícolas e rodoviárias
Paisagismo com poda e remoção de arvores
CNPJ:07.247.171/0001-69 INSC. ESTADUAL: 90563158-69

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa A D VAZ & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ no 07.247.171/0001-69, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Arapoti, 16 de maio de 2016.

07247171/0001-69
A D Vaz & Cia. Ltda. - ME
RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM, 700
JARDIM IZABEL - CEP 87309-185
CAMPO MOURÃO - PR

A D VAZ & CIA LTDA ME
ANTONIO DOMINGUES VAZ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
A D VAZ & CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0541516-8	07.247.171/0001-69	24/02/2005	22/02/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA Maria Olimpia Jardim, 712, Jardim Isabel, CAMPO MOURÃO, PR, 87.309-185

Objeto Social
Fabricação de Cabines, Carrocerias e Reboques Para Outros Veículos, Exceto Caminhões e Ônibus; Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas; Serviços de Mecânica em Geral; Instalação e Manutenção de Ar Condicionado em Veículos Automotores e Tratores Agrícolas; Fabricação de Estruturas Metálicas; Comércio de Vidros; Obras de Terraplanagem, Jardinagem e Paisagismo; Coleta de Resíduos Não Perigosos; Imunização e Controle de Pragas Urbanas; Atividades de Limpeza Urbana; Obras de Urbanização ¿ Ruas, Praças e Calçadas; Obras de Engenharia Civil; Fabricação de Máquinas e Equipamentos Para a Agricultura e Pecuária, Peças e Acessórios, Exceto Para Irrigação e Instalação de Outros Equipamentos; Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos; Serviços de Pintura de Edifícios em Geral; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Atividades Relacionadas a Esgoto, Exceto Gestão de Redes e de Redes; Limpeza em Prédios e em Domicílios; Comércio Varejista de Produtos de Limpeza e de Tintas.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 510.000,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANTONIO DOMINGUES VAZ 527.623.949-53	489.600,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JORGE AUGUSTO DOS SANTOS VAZ 078.524.469-73	20.400,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 12/04/2016 Número: 20157316130
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAMPO MOURÃO - PR, 27 de abril de 2016

16/325540-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
16/05/16

Jane Ivete Cardoso
RG: 1.857.527-PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANTONIO DOMINGUES VAZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4159836-0 SESP PR

CPF
527.623.949-53

DATA NASCIMENTO
06/10/1966

FILIAÇÃO
JOSE DOMINGUES VAZ
SEVERINA DE MIRANDA VAZ

PERMISSÃO [redacted]
ACC [redacted]
CAT. HAB. C

Nº REGISTRO
03450502626

VALIDADE
30/11/2016

1ª HABILITAÇÃO
15/07/1986

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1148501265

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO MOURAO, PR

DATA EMISSÃO
11/09/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

63941017748
PR909821229

DETRAN PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1148501265

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
16/11/16

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL BANDEIRANTES

250
251

CURY - DISTRIBUIDORA TINTAS LTDA – ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 08.299.152/0001-49

RAFAEL LOPES SALOMÃO CURY, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliada em Cornélio Procópio – Pr., na na Av. Minas Gerais, nº 628, Apto. 01, Centro, CEP. 86.300-000, portador da carteira de identidade rg. nº 7.538.657-5/SSP-PR e CPF. sob nº 004.886.919-82 e **PAULO JORGE SALOMÃO CURY**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes – PR., na Rua Ives Ribeiro, nº 126, Vila Maria Alice, CEP. 86.360-000, portador da carteira de identidade civil rg. nº 1658262/SSP-PR e CPF. sob nº 081.097.881-49, sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada "***CURY - DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - ME***" com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio-Pr., Avenida Minas Gerais, nº 628, Apto. 01, Centro, CEP. 86.300-000, devidamente inscrita no CNPJ. sob nº 08.299.152/0001-49, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205785011 em sessão de 14/09/2006, alterar e consolidar o seu contrato social, regido pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica alterado o nome empresarial da sociedade para "**CURY – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – ME.**"

CLÁUSULA SEGUNDA:- A partir desta alteração contratual a sociedade terá como novo endereço a Rua Francisca Ribeiro Silva, nº 16, Jardim Veneza, CEP. 86.300-000, Cornélio Procópio – Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Por deliberação dos sócios, fica alterado o objeto social da sociedade para indústria e comércio de tintas, vernizes, esmaltes, texturas, grafiatos e tintas à base de água, bem como, comércio varejista de materiais para construção civil e a prestação de serviços de pinturas em edificações e limpeza em prédios e em domicílios.

CLÁUSULA QUARTA: – Retira-se da sociedade o sócio PAULO JORGE SALOMÃO CURY, já qualificado, paga e satisfeito de seus haveveres na sociedade o qual cede e transfere suas quotas sociais, ou seja, 200 (duzentas) quotas no valor de R$=200,00 (duzentos) a sócia RAFAEL LOPES SALOMÃO CURY, já qualificado.

CLÁUSULA QUINTA: - Em decorrência da presente alteração contratual, o capital social de R$=20.000,00 (vinte mil reais), dividido em quotas de valor nominal de R$=1,00 (um real), fica assim distribuído:

Sócios	Valor (R$)	Quotas	%
a)- Rafael Lopes Salomão Cury	20.000,00	20.000	100,00
Total	20.000,00	20.000	100,00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06-070-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 550208101516151102 65-1; Data: 08/10/2015 16:15:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ACC16862-VH8W
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

CURY - DISTRIBUIDORA TINTAS LTDA – ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 08.299.152/0001-49

CLÁUSULA SEXTA:- A sociedade ficará unipessoal durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, propondo o sócio remanescente a admitir novo sócio para a continuidade da sociedade ou encerra-se as atividades sociais, conforme art. 1.033, inciso 4º da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: - A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **RAFAEL LOPES SALOMÃO CURY**, dispensado da prestação de caução, o qual compete, individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: – O administrador declara, sob as penas da lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, suborno, concessão, peculato, ou contra a economica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: – Os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social, já consolidado, passando então a ter a seguinte redação.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

RAFAEL LOPES SALOMÃO CURY, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliada em Cornélio Procópio – Pr., na na Av. Minas Gerais, nº 628, Apto. 01, Centro, CEP. 86.300-000, portador da carteira de identidade rg. nº 7.538.657-5/SSP-PR e CPF. sob nº 004.886.919-82, único sócio da sociedade empresária limitada, denominada ***" CURY – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME"*** com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio-Pr., Rua Francisca Ribeiro Silva, nº 16, Jardim Veneza, CEP. 86.300-000, devidamente inscrita no CNPJ. sob nº 08.299.152/0001-49, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205785011 em sessão de 14/09/2006, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, consolidar o seu contrato social, regido pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 550208101516151102 65-2; Data: 08/10/2015 16:15:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: C-ACG16861-VM26
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL BANDEIRANTES

CURY - DISTRIBUIDORA TINTAS LTDA – ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 08.299.152/0001-49

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade tem o nome empresarial " **CURY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – ME** " tendo sua sede e foro a Cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Rua Francisca Ribeiro da Silva, nº 16, Jardim Veneza, CEP. 86.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2006, e seu prazo de duração é por prazo indeterminada.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A sociedade tem como objetivo social a indústria e comércio de tintas, vernizes, esmaltes, texturas, grafiatos e tintas à base de água, bem como, comércio varejista de materiais para construção civil e a prestação de serviços de pinturas em edificações e limpeza em prédios e em domicílios.

CLÁUSULA QUARTA: - O capital social no valor de R$=20.000,00 (vinte mil reais), dividido em quotas de valor nominal de R$=1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Valor (R$)	Quotas	%
a)- Rafael Lopes Salomão Cury	20.000,00	20.000	100,00
Total	20.000,00	20.000	100,00

CLÁUSULA QUINTA: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: - A administração da sociedade cabe ao sócio Sr. **RAFAEL LOPES SALOMÃO CURY**, dispensado da prestação de caução, o qual compete, individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 11, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 550208101516151110265-3 Data: 08/10/2015 16:15:1
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACG16860-76FN
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tabelião

CURY - DISTRIBUIDORA TINTAS LTDA – ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 08.299.152/0001-49

CLÁUSULA NONA: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- A sociedade ficara unipessoal durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, propondo o sócio remanescente a admitir novo sócio para a continuidade da sociedade ou encerra-se as atividades sociais, conforme art. 1.033, inciso 4º da Lei 10.406/2002.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que obrigam fielmente por sí e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 550208101516151102654; Data: 08/10/2015 16:15:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ACG16859-I7LP
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL BANDEIRANTES

254 ~~255~~

CURY - DISTRIBUIDORA TINTAS LTDA – ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 08.299.152/0001-49

Cornélio Procópio – PR., 26 de Agosto de 2015.

Rafael Lopes Salomão Cury

Paulo Jorge Salomão Cury

Testemunhas:

Marcelo Mazzia
RG. 4.275.227-4/SSP-PR
CPF. 566.018.329-87

Edson Lacerda Fonseca
RG. 4.972.147-1/SSP-PR
CPF. 818.238.869-49

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/09/2015
SOB NÚMERO: 20155346989
Protocolo: 15/534698-9, DE 27/08/2015
Empresa:41 2 0578501 1
CURY - INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Isalas Gomes da Silva Jr.
RG 5.[illegible]4.800-4
RELATOR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1889
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 2244-5484 - Fax: (83) 2244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel de documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 550208101516151102 65-5 Data: 06/10/2015 16:15:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACG16858-Y6RX
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/11/2015 às 07:30:44 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b632330b378d3156fe85a433f519dffa29b4c77c594b236d39b7aeccc472
0405313d4635deccc230c944e4ff6e03404b508e849d259fe638fa013bb0fe3780924

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CURY - INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 10/10/2016 às 04:34:11 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 437888

Código de Controle da Autenticação:

55020810151615110265-1 a 55020810151615110265-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certificado - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CURY - INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0578501-1	08.299.152/0001-49	14/09/2006	01/10/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA FRANCISCA RIBEIRO SILVA, 16, JARDIM VENEZA, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000

Objeto Social
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES, TEXTURAS, GRAFIATOS E TINTAS À BASE DE ÁGUA, BEM COMO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFICAÇÕES E LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.

	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
RAFAEL LOPES SALOMÃO CURY 004.886.919-82	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 29/09/2015 Número: 20155346989

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, 09 de marco de 2016

16/180662-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Antonio A. de Lima
RG 4.269.703-6 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 2244-5484 - Fax: (83) 2244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 550211031609180302 18-1; Data: 11/03/2016 09:17:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADA16355-HXL4; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/03/2016 às 18:33:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b17e45eb1ec7838280ca5518272d85768a1e54c06573f4166532072c421c0c59713d4635deccc230c944e4ff6e03404b529624efa7b825ab776b047a419682a40

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CURY - INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 12/03/2017 às 04:50:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 501311

Código de Controle da Autenticação:

55021103160918030218-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Cury Indústria e Comércio de Tintas LTDA - ME
CNPJ: 08.299.152/0001-49 I.E. 90383464-12
Rua Francisca Ribeiro da Silva, 16 – Jardim Veneza
Cornélio Procópio / PR – 86300-000
Fone/FAX: (43) 3523 8868/ (43)35234047
E-mail: aliança.pedido@gmail.com

PROCURAÇÃO

A empresa Cury Indústria e Comércio de Tintas LTDA - ME, CNPJ n.° : 08.299.152/0001-49, com sede à Rua Francisca Ribeiro da Silva, 16 - Jardim Veneza Cornélio Procópio / PR , neste ato representada pelo Sr. Rafael Lopes Salomão Cury, na qualidade de sócio proprietário da referida empresa, portador da carteira de identidade N° 7538657-5, CPF N° 004886919-82, residente à Av. Minas Gerais n° 628, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. Alax Junior de Lucena da Cédula de Identidade sob N. 8.962.370-7, e CPF sob N. 008.970.249-23, residente à Rua Anchieta , 613 na cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná a quem confere amplos poderes para participar de Pregões, e praticar os atos necessários para representar a outorgante nas licitações de modalidade de Pregão Presencial , usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.
Está procuração tem validade até 31 de Julho de 2016.

Tabelionato Hanne Massud - 1° Ofício de Notas
Rua Manoel Ribas, 190 - Centro - Cornélio Procópio - PR - CEP 86300-000
Telefone: (43) 3524-1323 / 3524-2011 - e-mail: cartorionotas@cornelio.com.br
Dilo Marcia Massud Arnim
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de CURY INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME neste ato representada por RAFAEL LOPES SALOMÃO CURY.
Selo pRBvc . 9q9HR . zXuAG. Controle O0bhD . hD5S.
Cornélio Procópio-PR, 11 de Janeiro de 2016 - 16:27:15h.
Em Test° da Verdade
Tamirys da Silva Mathiazi - Escrevente
Custas: R$ 3.95 Selo R$ 0.75 Total R$ 4.70

Cornélio Procópio, 11 de Janeiro de 2016 .

Tamirys da Silva Mathiazi
Escrevente
OFÍCIO DE NOTAS
Cornélio Procópio - PR

Tabelião
FIRMA
RECONHECIDA
C. Procópio

Cury Indústria e Comércio de Tintas LTDA - ME
CNPJ: 08.299.152/0001-49 I.E. 90383464-12
Rafael Lopes Salomão Cury
RG: 7538657-5
CPF: 004886919-82
Representante L

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 @ www.cartorioazevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 550212011609121108 61-1; Data: 12/01/2016 09:12:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR52834-P7WP; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/01/2016 às 07:40:36 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36c73bc9c84f3f08a6f67e5a72839f44ff3fcc79be03a51dd0474044ebb0
224e13d4635deccc230c944e4ff6e03404b55e1d5c09000c68032d9d943e66f9ae83

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CURY - INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 13/01/2017 às 02:30:01 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 473073

Código de Controle da Autenticação:

55021201160912110861-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RAFAEL LOPES SALOMÃO CURY

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7538657-5 SESP PR

CPF
004.886.919-82

DATA NASCIMENTO
23/07/1982

FILIAÇÃO
PAULO JORGE SALOMÃO CURY
ELIZABETH MARIA GUERREIRO LOPES CURY

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01404842712

VALIDADE
17/08/2020

1ª HABILITAÇÃO
17/08/2000

VÁLIDO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1147668529

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORNELIO PROCOPIO, PR

DATA EMISSÃO
18/08/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

16494136062
PR909704843

DETRAN PR(PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1147668529

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 550208101516144300031-1; Data: 08/10/2015 16:14:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACG16855-95A1;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/11/2015 às 07:29:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b632330b378d3156fe85a433f519dffa21dc100a06b55c373e6eb77bde9
43c09613d4635deccc230c944e4ff6e03404b5068e38c1e16bdb3ca0f6320aba01b1dd

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CURY - INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 10/10/2016 às 04:34:11 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 437885

Código de Controle da Autenticação:

55020810151614430031-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Cury Indústria e Comércio de Tintas LTDA - ME
CNPJ: 08.299.152/0001-49 I.E. 90383464-12 I.M: 54-11908
Rua Francisca Ribeiro da Silva, 16 – Jardim Veneza
Cornélio Procópio / PR – 86300-000
Fone/FAX: (43) 3523 8868/ (43)35234047
E-mail: aliança.pedido@gmail.com

Anexo III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Cornélio Procópio, 16 de Maio de 2016

08.299.152/0001-49
CURY-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
R. Francisca Ribeiro Silva, 16
Jd. Veneza - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio PR

Cury Indústria e Comércio de Tintas LTDA - ME
CNPJ: 08.299.152/0001-49 I.E. 90383464-12
Rafael Lopes Salomão Cury
RG: 7538657-5
CPF: 004886919-82
Representante Legal

Cury Indústria e Comércio de Tintas LTDA - ME
CNPJ: 08.299.152/0001-49 I.E. 90383464-12 I.M: 54-11908
Rua Francisca Ribeiro da Silva, 16 – Jardim Veneza
Cornélio Procópio / PR – 86300-000
Fone/FAX: (43) 3523 8868/ (43)35234047
E-mail: aliança.pedido@gmail.com

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa Cury Indústria e Comércio de Tintas LTDA - ME, inscrita no CNPJ no 08.299.152/0001-49, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cornélio Procópio, 16 de Maio de 2016

08.299.152/0001-49
CURY-INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
R. Francisca Ribeiro Silva, 16
Jd. Veneza - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio PR

Cury Indústria e Comércio de Tintas LTDA - ME
CNPJ: 08.299.152/0001-49 I.E. 90383464-12
Rafael Lopes Salomão Cury
RG: 7538657-5
CPF: 004886919-82
Representante Legal

SIMPLES NACIONAL

Fale com o Simples

Busca

Simples Serviços

Simei Serviços

Início | Voltar A+ A-

264

Consulta Optantes

Data da consulta: 04/05/2016

Identificação do Contribuinte

CNPJ : **08.299.152/0001-49**
Nome Empresarial : **CURY - INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Política de Privacidade e Condições de Uso

Receita Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Proposta(s) de Preços

PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

Empresa: Ingred dos Santos Rodrigues – MEI

CNPJ: 22.468.203/0001-40

Denominação social: Ingred dos Santos Rodrigues – MEI

Endereço: rua José Maria Carneiro, 543, Arapoti - PR

E-mail: josueskora@gmail.com Telefone: (41)9659-0225

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias Data de validade da proposta: 16/07/2016

Prazo de Execução : 90 (noventa) dias

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Total Proposto (R$)
01	01	Serviços de correção e pintura externa e interna de paredes, portas, janelas, grades , esquadrias metálicas, muros e beirais das escolas e creches da rede municipal de ensino.	M²	Correção: 11.119,84 Pintura: 22.239,68	96.500,00

R$96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais)

Arapoti, 16 de maio de 2016

Ingred dos S. Rodrigues

Ingred dos Santos Rodrigues

CONSTRUTEC PRESTAÇÃO SERVIÇOS
Vanessa Linhares Gregório – ME
CNPJ: 20.622.083/0001-68

Rua José Bernardes Mascarenhas, n. 202, Cidade Alta, Jaguariaíva, Estado do Paraná. CEP 84200-000.
E-mail: construtec.prestacaoservicos@gmail.com
Fone: (43) 9660-6084

ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

Empresa: **Vanessa Linhares Gregório – ME**
CNPJ: **20.622.083/0001-68** Denominação social: **Vanessa Linhares Gregório – ME**
Inscrição estadual: **Isenta** Inscrição municipal: **115/2014**
Endereço: **Rua: José Bernardes Mascarenhas, n. 202, Cidade Alta, Jaguariaíva, Estado do Paraná. CEP 84200-000.** E-mail: **construtec.prestacaoservicos@gmail.com** Telefone: **(43) 9660-6084**
Validade da proposta: **60 (Sessenta), dias**.
Prazo de Execução: **90 (Noventa), dias a contar a contar do recebimento da ordem de serviços.**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Proposto (R$)	Valor Total Proposto (R$)
01	01	Correção e pintura externa e interna de paredes, portas, janelas, grades, esquadrias metálicas, muros e beirais das escolas e creches da rede municipal de ensino abaixo relacionadas: Conforme edital n. 036/2016: Escola Municipal Romana Carneiro Kluppel Escola municipal Dezidério José Correa; Escola Municipal Orlando Pinto Mendes; Escola Municipal Dona Zizi; Creche Vó Rosa; Creche Tio Ari.	M2	Correção: 11.119,84 Pintura: 22.239,68	162.000,00	162.000,00

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais).

Atenciosamente:

AORILEI LODI RODRIGUES
PROCURADOR
RG: 6.144.615-0 SSP-PR

CRISTIANE PEREIRA DA SILVA – ME
AV. GUADALAJARA, 279 CENTRO
CNPJ – 22.602.618/0001-64
86465-000 – GUAPIRAMA – PR
43 – 91623752 – bozopinturasg@gmail.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

EMPRESA – CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME

AV. GUADALAJARA, 279 CENTRO – GUAPIRAMA – PR

e-mail - bozopinturasg@gmail.com – fone 043 9162-3752

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS -PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. TOTAL
01	01	Correção e pintura externa e interna de paredes, portas, janelas, grades, esquadrias metálicas, muros e beirais da escolas e creche da rede municipal de ensino.	MT 2	Correção – 11.119,84 Pintura – 22.239,68	50.000,00

Guapirama, 14 de maio de 2016

CRISTIANE PEREIRA DA SILVA – ME
22.602.618/0001-64

269

COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
Rua Maria da Luz Werner, 79, Vila Romana II – CEP 84990-000
Tel: (43) 9979-1059
Arapoti - Paraná

PROPOSTA

AO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016 -PMA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
DENOMINAÇÃO SOCIAL: ALBINO & ALBINO CONSTRUÇÃO CIVIL
Nº. DO CNPJ: 20.732.496/0001-03
I.E: ISENTA
ENDEREÇO: RUA MARIA DA LUZ WERNER, 79, VILA ROMANA, ARAPOTI-PR.
E-MAIL:compacta.civil@gmail.com, Telefone: 43-9840-2736
Validade: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses

lote	Item	Descrição	unid	Quant.	Valor unitário proposto(R$)	Valor total proposto(R$)
01	01	Correção e pintura externa e interna de paredes, portas, janelas, grades, esquadrias metalicas, muros e beirais das escolas e creches da rede municipal de ensino.	M²	Correção: 11.119,84 Pintura: 22.239,68	Correção: R$2,90 Pintura: R$6,80	R$ 183.477,36
Total						R$183.477,36
Cento e oitenta e três mil e quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos.						

Arapoti;Pr, 13 de Maio de 2016.

COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
CNPJ: 20.732.496/0001-03
JEFERSON FERREIRA ALBINO
SOCIO ADM.

COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
Rua Maria da Luz Werner, 79, Vila Romana II – CEP 84990-000
Tel: (43) 9979-1059
Arapoti - Paraná

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

AO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: **COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**
CNPJ/MF: 20.732.496/0001-03

Endereço: Rua Maria da Luz Werner, 79, Vila Romana II,

CEP: 84.990-000 Cidade: Arapoti UF: Paraná

Email: jefersonprestes@yahoo.com.br Tel/Fax: 43-3512-9002

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: JEFERSON FERREIRA ALBINO

Endereço: Rua Maria da Luz Werner, 79, Vila Romana II

CEP: 84.990-000 Cidade: Arapoti UF: Paraná

CPF/MF: 073.620.339-74 Cargo/Função: Sócio Administrativo

Carteira Identidade nº:8.446.208-0 Expedido por: Paraná

Naturalidade: Arapoti Nacionalidade: Brasileira

Os dados bancários de nossa empresa são:

Banco C.E.F Agência 3175 e Conta Corrente nº 531-8, OP. 003.

Arapoti; Pr, 13 de Maio de 2016.

COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
JEFERSON FERREIRA ALBINO
CPF: 073.620.339-74
RG: 8.446.208-0/PR

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 – PMA

Empresa: HB DE ALMEIDA CONSTRUTORA CIVIL
CNPJ: 19.639.120/0001-61 Denominação social: HELCIO BATISTA DE ALMEIDA
Inscrição estadual ou municipal (quando houver):
Endereço: Pedro Nunes de Lara, 467
E-mail: helciocontrutoracivil@gmail.com Telefone: 43-9641-5506
Fac-símile: Validade da proposta: 12 meses
Prazo de Execução (Fornecimento): 12 meses.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Proposto (R$)	Valor Total Proposto(R$)
01	01	Correção e pintura externa, e interna de paredes, portas, janelas, grades esquadrias metálicas, muros e beirais das escolas e creches da rede municipal de ensino.	M²	Correção 11.119,84 Pintura: 22.239,68	8.088245874 2.696081958	89.940,00 59.960,00
Total						149.900,00

Arapoti-Pr, 13 de Maio de 2016

HB DE ALMEIDA CONSTRUTORA CIVIL – EPP

CNPJ Nº. 19.639.120/0001-61

HELCIO BATISTA DE ALMEIDA

SOCIO ADM.

HB DE ALMEIDA CONSTRUTORA CIVIL - EPP

Rua Pedro Nunes de Lara,467 – Jardim Ceres - CEP.84990-000

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 – PMA

Declaramos caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados;

Razão Social: HB DE ALMEIDA CONSTRUTORA CIVIL – EPP

CNPJ/MF: 19.639.120/0001-61

Endereço: Rua Pedro Nunes de Lara,467 CEP. 84.990-000 Cidade: Arapoti UF: Paraná

Email: helcioconstrutoracivil@gmail.com Tel./Fax. 43-9641-5506

Dados do Responsável Legal da Empresa para Assinatura do Contrato:

NOME: HELCIO BATISTA DE ALMEIDA

ENDEREÇO: Rua Pedro Nunes de Lara,467 , Jardim Ceres

CEP.84.990-000 Cidade: Arapoti UF: Paraná

CPF/MF: 965.501.989-68 Cargo/Função: Sócio ADM.

Carteira de Identidade nº 6.339.345-2 Expedido por: Pr, Naturalidade: São José da Boa Vista

Nacionalidade: Brasileira.

Os dados bancários de nossa empresa são:

Banco Caixa Econômica Federal Agencia 3175 – Arapoti – Pr, e Conta Corrente nº 00000404-4.

Arapoti – Pr, 10 de Maio de 2016.

HB DE ALMEIDA CONSTRUTORA CIVIL – EPP

CNPJ/MF: 19.639.120/0001-61

HELCIO BATISTA DE ALMEIDA

RG.633.934-52

CPF/MF: 965.501.989-68

E-mail: helcioconstrutoracivil@gmail.com
Fone: 43-9641-5506
Arapoti - Paraná

PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

Empresa: Josué Skora – MEI

CNPJ: 13.595.463/0001-95

Denominação social: Josué Skora

Inscrição estadual: 41.8005.51551-3

Endereço: Rua Teobaldo Santos, 273 – Vila Santo Antonio – Arapoti - Pr.

E-mail: josueskora@gmail.com Telefone: 9912-7885

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias Data de validade da proposta: 16/07/2016

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Total Proposto (R$)
01	01	Serviços de correção e pintura externa e interna de paredes, portas, janelas, grades , esquadrias metálicas, muros e beirais das escolas e creches da rede municipal de ensino.	M²	Correção: 11.119,84 Pintura: 22.239,68	95.700,00

R$95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais).

Arapoti, 16 de maio de 2016

Josué Skora

CPF: 037.076.029-82

SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CNPJ nº 13.516.914/0001-51 – IE. Nº. 380.040.683.117

Santex Global

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 036/2016

SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.
CNPJ. 13.516.914/0001-51 – IE. 380.040.683.117- Inscrição Municipal -10.867
RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA, Nº. 70 – TEL/FAX (15) 3531-1540
e-mail-santexglobal@globo.com

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para realizar serviços de pintura nas escolas e creches da rede municipal de ensino.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
01	01	Correção e pintura externa e interna de paredes, portas, janelas, grades, esquadrias metálicas, muros e beirais das escolas e creches da rede Municipal de ensino.	M²	Correção: 11.119,84. Pintura: 22.239,68.	R$ 163.535,44	R$ 163.535,44

3. VALOR MAXIMO TOTAL ESTIMADO

3.1 R$ 163.535,44 (Cento e Sessenta e Três Mil Quinhentos e trinta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

4.1 Pintura das escolas e creches da rede municipal de ensino, incluindo lixamento, regularização com massa acrílica (se necessário) e todos os acabamentos necessários para garantir a qualidade dos serviços.

4.2 Os serviços deverão ser realizados nos seguinte s estabelecimentos:

- Escola Municipal Romana Carneiro Kluppel;
- Escola municipal Dezidério José Correa;
- Escola Municipal Orlando Pinto Mendes;
- Escola Municipal Dona Zizi;
- Creche Vó Rosa;

SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CNPJ nº 13.516.914/0001-51 – IE. Nº. 380.040.683.117

- Creche Tio Ari.

4.3 Todo o material a ser utilizado nos serviços tais como tinta e massa acrílica serão fornecidos pela Secretaria municipal de Educação;

4.4 Ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada, a saber: rolo, pincel, espátula, EPI's entre outros.

4.5 O prazo para a realização dos serviços será de 90 (noventa) dias.

4.6 Serão realizadas medições e pagamentos a cada 1.000 (um mil) m² de serviços realizados.
4.7 A pintura deverá ser realizada, conforme a necessidade, com tinta látex, esmalte sintético ou verniz marítimo, em no mínimo 03 (três) demãos.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária informado no item 14 do edital.

6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Conforme item 2.4 do edital

Validade da Proposta; 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução (Fornecimento); 90 (Noventa) dias;

Itararé, em 16 de Maio de 2016.

SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ
RG. 22.750.526-8

CNPJ
13.516.914/0001-51
SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS
E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Rua José Pedro da Silva, 70
Jardim Beatriz - CEP 18.460-000
ITARARÉ - SP

PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 PMA

Empresa: CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA 07336375901 CNPJ: 22.973.437/0001-44

Denominação social: C&C SERVICOS E MANUTENCAO

Inscrição estadual ou municipal (quando houver):

Endereço: Rua Joaquim Lopes dos santos 751 Vila Romana Arapoti, Paraná

E-mail: criistiano@globomail.com Telefone:43 96223595 Fac-símile:

Validade da proposta: 60 dias sessenta dias Prazo de Execução: 90 dias noventa dias

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Proposto (R$)	Valor Total Proposto (R$)
01	01	Correção e pintura externa e interna de paredes, portas, janelas, grades, esquadrias metálicas, muros e beirais das escolas e creches da rede municipal de ensino.	M²	Correção: 11.119,84 Pintura: 22.239,68	R$: 4.49	R$: 99,856.16
					Valor Total do Lote (R$)	R$: 99,856.16

Valor Total da mão de obra: Noventa e nove mil oito centos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos.

Arapoti, 16 de maio de 2016

Cristiano Alves de Oliveira

CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA

Empresário

CABINES TRATOR MAX - A D VAZ & CIA LTDA ME
Cabines para maquinas agrícolas e rodoviárias
Paisagismo com poda e remoção de arvores
CNPJ:07.247.171/0001-69 INSC. ESTADUAL: 90563158-69

Anexo X

PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

Empresa: A D VAZ & CIA LTDAME CNPJ: 07.247.171/0001-69
Inscrição estadual ou municipal (quando houver): 9056315869 - 15503
Endereço: RUA MARIA OLIMPIA JARDIM 700, JD ISABEL, CAMPO MOURÃO/PR E-mail: cabinestratormax@gmail.com
Telefone/Fac-símile: (44) 3524-1238
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Execução (Fornecimento): 90 (noventa) dias.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Total Proposto (R$)
01	01	Correção e pintura externa e interna de paredes, portas, janelas, grades, esquadrias metálicas, muros e beirais das escolas e creches da rede municipal de ensino.	M²	Correção: 11.119,84 Pintura: 22.239,68	92.080,76

O valor total proposto é de R$92.080,76 (Noventa e dois mil e oitenta reais e setenta e seis centavos).

Nos preços estão inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

Arapoti, 16 de maio de 2016.

A D VAZ & CIA LTDA ME
ANTONIO DOMINGUES VAZ

07247171/0001-69
A D Vaz & Cia. Ltda. - ME
RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 700
JARDIM IZABEL - CEP 87309-185
CAMPO MOURÃO - PR

Cury Indústria e Comércio de Tintas LTDA - ME
CNPJ: 08.299.152/0001-49 I.E. 90383464-12 I.M: 54-11908
Rua Francisca Ribeiro da Silva, 16 – Jardim Veneza
Cornélio Procópio / PR – 86300-000
Fone/FAX: (43) 3523 8868/ (43)35234047
E-mail: aliança.pedido@gmail.com

Anexo X

PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

Empresa: Cury Indústria e Comércio de Tintas LTDA - ME

CNPJ: 08.299.152/0001-49

Denominação social: Cury Indústria e Comércio de Tintas LTDA - ME
Inscrição estadual 90383464-12 I.M: 54-11908
Endereço: Rua Francisca Ribeiro da Silva, 16 – Jardim Veneza
Cornélio Procópio / PR – 86300-000
E-mail: alianca.pedido@gmail.com
Telefone: (43) 3523 8868 **Fac-símile:** (43)35234047

Lote	Item	Descrição	Unid..	Quant.	Valor Unitário Proposto (R$)	Valor Total Proposto (R$)
1	1	Correção e pintura externa e interna de paredes portas, janelas, grades, esquadrias metálicas, muros e beirais das escolas e creches da rede municipal de ensino.	M²	Correção: 11.119,84. Pintura: 22.239,68.	127.900,00	127.900,00

- VALOR TOTAL: R$ 127.900,00 (cento e vinte e sete mil e novecentos reais).

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Pintura das escolas e creches da rede municipal de ensino, incluindo lixamento, regularização com massa acrílica (se necessário) e todos os acabamentos necessários para garantir a qualidade dos serviços.

Os serviços serão realizados nos seguintes estabelecimentos:

- Escola Municipal Romana Carneiro Kluppel;
- Escola municipal Dezidério José Correa;
- Escola Municipal Orlando Pinto Mendes;
- Escola Municipal Dona Zizi;

Cury Indústria e Comércio de Tintas LTDA - ME
CNPJ: 08.299.152/0001-49 I.E. 90383464-12 I.M: 54-11908
Rua Francisca Ribeiro da Silva, 16 – Jardim Veneza
Cornélio Procópio / PR – 86300-000
Fone/FAX: (43) 3523 8868/ (43)35234047
E-mail: aliança.pedido@gmail.com

- Creche Vó Rosa;
- Creche Tio Ari.

Todo o material a ser utilizado nos serviços tais como tinta e massa acrílica serão fornecidos pela Secretaria municipal de Educação;
As Ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços serão de responsabilidade de nossa empresa, a saber: rolo, pincel, espátula, EPI's entre outros.

- O prazo para a realização dos serviços será de 90 (noventa) dias.
- Serão realizadas medições e pagamentos a cada 1.000 (um mil) m² de serviços realizados.
- A pintura deverá ser realizada, conforme a necessidade, com tinta látex, esmalte sintético ou verniz marítimo, em no mínimo **03 (três) demãos.**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas

Prazo de Execução (Fornecimento): 90dias para realização dos serviços. (conforme o item 4.5 do edital)

Está incluso no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

E demais conformidades conforme o edital.

Cornélio Procópio, 16 de Maio de 2016

Cury Indústria e Comércio de Tintas LTDA - ME
CNPJ: 08.299.152/0001-49 I.E. 90383464-12
Rafael Lopes Salomão Cury
RG: 7538657-5
CPF: 004886919-82
Representante Legal

08.299.152/0001-49
CURY-INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
R. Francisca Ribeiro Silva, 16
Jd. Veneza - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio PR

PROPOSTA DE PREÇOS

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 03.894.550/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90702051-70
AV. KAKOGAWA, Nº 1334 – PARQUE DAS GREVILEAS - CEP. 87.025-000 - MARINGÁ/PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: DEMOTAYBRAZIL@GMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGAO PRESENCIAL Nº 036/2016-PMA - PROCESSO Nº 081/2016-PMA

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 03.894.550/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90702051-70
AV. KAKOGAWA, Nº 1334 – PARQUE DAS GREVILEAS - CEP. 87.025-000 - MARINGÁ/PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: DEMOTAYBRAZIL@GMAIL.COM

ANEXO X – PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

EMPRESA: DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – ME - CNPJ: 03.894.550/0001-90

DENOMINAÇÃO SOCIAL: EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90702051-70 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 147129

ENDEREÇO: AV. KAKOGAWA, Nº 1334 – PARQUE DAS GREVILEAS - CEP. 87.025-000 - MARINGÁ/PR

E-MAIL: DEMOTAYBRAZIL@GMAIL.COM - TELEFONE: (44) 3025-5576 - FAC-SÍMILE: (44) 3025-5576

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias - PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para realizar serviços de pintura nas escolas e creches da rede municipal de ensino.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Lote 01	Item 01	Descrição	Uni.	Quant.	Valor Total
01	01	Correção e pintura externa e interna de paredes, portas, janelas, grades, esquadrias metálicas, muros e beirais das escolas e creches da rede municipal de ensino.	M²	Correção: 11.110,84. Pintura: 22.239,68.	R$ 117.800,00
VALOR TOTAL PROPOSTO: R$ 117.800,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS).					

3. VALOR MAXIMO TOTAL ESTIMADO

3.1 R$ 184.161,53 (cento e oitenta e quatro mil cento e sessenta e um reais e cinqüenta e três centavos).

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

4.1 Pintura das escolas e creches da rede municipal de ensino, incluindo lixamento, regularização com massa acrílica (se necessário) e todos os acabamentos necessários para garantir a qualidade dos serviços.

4.2 Os serviços deverão ser realizados nos seguintes estabelecimentos:

_ Escola Municipal Romana Carneiro Kluppel;

_ Escola municipal Bezidário José Correa;

_ Escola Municipal Orlando Pinto Mendes;

_ Escola Municipal Dona Zizi;

_ Creche Vó Rosa;

_ Creche Tio Ari.

4.3 Todo o material a ser utilizado nos serviços tais como tinta e massa acrílica serão fornecidos pela Secretaria municipal de Educação;

4.4 Ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada, a saber: rolo, pincel, espátula, EPI's entre outros.

4.5 O prazo para a realização dos serviços será de 90 (noventa) dias.

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 03.894.550/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90702051-70
AV. KAKOGAWA, Nº 1334 – PARQUE DAS GREVILEAS - CEP. 87.025-000 - MARINGÁ/PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: DEMOTAYBRAZIL@GMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGAO PRESENCIAL Nº 036/2016-PMA - PROCESSO Nº 081/2016-PMA

4.6 Serão realizadas medições e pagamentos a cada 1.000 (um mil) m² de serviços realizados.

4.7 A pintura deverá ser realizada, conforme a necessidade, com tinta látex, esmalte sintético ou verniz marítimo, em no mínimo 03 (três) demãos.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária informado no item 14 do edital.

6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Conforme item 2.4 do edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:

a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;

b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando o prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;

c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;

d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;

e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias.

LOCAL DE ENTREGA: _ Escola Municipal Romana Carneiro Kluppel;

_ Escola municipal Dezidério José Correa;

_ Escola Municipal Orlando Pinto Mendes;

_ Escola Municipal Dona Zizi;

_ Creche Vó Rosa;

_ Creche Tio Ari.

PRAZO DE PAGAMENTO: 20 (vinte) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pela Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil – Agência: 0352-2 – Conta Corrente: 32864-2.

GARANTIA: 12 (doze) meses.

MARCA DOS SERVIÇOS: Demotay.

Declaro, sob as penas da lei, que o serviço ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Declaro que, os preços contidos na proposta incluem todos os impostos, taxas e tributos incidentes sobre o objeto; bem como fretes, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto e despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e devem ser elaboradas em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 03.894.550/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90702051-70
AV. KAKOGAWA, Nº 1334 – PARQUE DAS GREVILEAS - CEP. 87.025-000 - MARINGÁ/PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: DEMOTAYBRAZIL@GMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGAO PRESENCIAL Nº 036/2016-PMA - PROCESSO Nº 081/2016-PMA

convocatória.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

- No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os impostos, fretes, encargos sociais, trabalhistas e demais despesas pertinentes à execução do objeto. Caso seja necessário refazer o serviço, as despesas ficarão a cargo do fornecedor.
- Todos os gastos com as aquisições de produtos e materiais necessários à execução dos serviços correrão por conta da licitante vencedora, ficando também sob sua responsabilidade a guarda e conservação dos mesmos, inclusive quanto a destinação de embalagens e eventuais sobras de insumos.
- Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preço em anexo;

Declaro também que, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendam todas as especificações exigidas no anexo I.

Declaro por fim que, que concordamos e atendemos com todas as condições contidas no edital e seus anexos.

Maringá, 16 de Maio de 2016

JOÃO GABRIEL ORLANDINI JORDÃO – PROCURADOR
CPF: 064.088.869-06
RG: 9.560.219-3 SSP-PR

M.G SOARES & PIGATTO LTDA - ME
CNPJ: 20.474.149/0001-10
Rua Freud, 696, Oficinas, CEP 84.045-430 – Ponta Grossa/PR
Fone: (42) 3323-5015 – Fax: (42) 3323-5015
comercial@licitalicitacoes.com.br

Anexo X

PROPOSTA DE PREÇO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

Empresa: M.G SOARES & PIGATTO LTDA - ME
Denominação Social: M.G SOARES & PIGATTO LTDA - ME
CNPJ: 20.474.149/0001-10
Inscrição Municipal: 89.878
Rua Freud, 696, Oficinas, CEP 84.045-430 – Ponta Grossa/PR
Fone: (42) 3323-5015 – Fax: (42) 3323-5015
E-mail: comercial@licitalicitacoes.com.br

Segue nossa proposta de preços, para o pregão presencial n° 36/2016 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para **contratação de empresa especializada para realizar serviços de pintura nas escolas e creches da rede municipal de ensino.**

Lote	Item	Descrição	Uni.	Quant.	Valor Total Estimado (R$)
01	01	Correção e pintura externa e interna de paredes, portas, janelas, grades, esquadrias metálicas, muros e beirais das escolas e creches da rede municipal de ensino.	M²	Correção: 11.119,84. Pintura: 22.239,68.	R$ 164.000,00
				VALOR TOTAL	R$ 164.000,00

Valor total da proposta: R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução do Serviço: Conforme o edital.

Declaramos também, estarem inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Pintura das escolas e creches da rede municipal de ensino, incluindo lixamento, regularização com massa acrílica (se necessário) e todos os acabamentos necessários para garantir a qualidade dos serviços.

Os serviços deverão ser realizados nos seguintes estabelecimentos:
_ Escola Municipal Romana Carneiro Kluppel;
_ Escola municipal Dezidério José Correa;
_ Escola Municipal Orlando Pinto Mendes;
_ Escola Municipal Dona Zizi;
_ Creche Vó Rosa;
_ Creche Tio Ari.

M.G SOARES & PIGATTO LTDA - ME
CNPJ: 20.474.149/0001-10
Rua Freud, 696, Oficinas, CEP 84.045-430 – Ponta Grossa/PR
Fone: (42) 3323-5015 – Fax: (42) 3323-5015
comercial@licitalicitacoes.com.br

Todo o material a ser utilizado nos serviços tais como tinta e massa acrílica serão fornecidos pela Secretaria municipal de Educação;
Ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada, a saber: rolo, pincel, espátula, EPI's entre outros.
O prazo para a realização dos serviços será de 90 (noventa) dias.
Serão realizadas medições e pagamentos a cada 1.000 (um mil) m² de serviços realizados.
*A pintura deverá ser realizada, conforme a necessidade, com tinta látex, esmalte sintético ou verniz marítimo, em no mínimo **03 (três) demãos.***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
*O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária informado no **item 14** do edital.*

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
*Conforme **item 2.4** do edital.*

Todas as demais condições, conforme o edital

Ponta Grossa, 16 de maio de 2016.

M.G SOARES & PIGATTO LTDA - ME
CNPJ n°: 20.474.149/0001-10
Lucas Pereira
CPF: 056.403.409-67
RG: 9.871.211SSP/PR
Procurador

JC DE OLIVEIRA & CIA S/S LTDA – ME
CNPJ: 10.689.212/0001-81
ISCRIÇÃO MUNICIPAL: 7029
ENDEREÇO: CHÁCARA GLEBA A S/N, GLEBA A, ARAPOTI - PR
EMAIL: oliveirasouzasantos@yahoo.com.br
FONE: 3557 – 1707

Proposta de Preços

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2016 – PMA

Processo: 081/2016 – PMA
Modalidade: Pregão N° 036/2016 – PMA
Tipo de Licitação: Menor Preço, Unitário.

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti
Julgamento: Presencial
Regime de Execução: Execução direta, empreitada por Preço Unitário.

Objeto: Contratação de empresas especializadas para realizar serviços de pintura nas escolas e creches da rede Municipal de Ensino.

Fornecedor: 10.689.212/0001-8 - JC DE OLIVEIRA & CIA S/S LTDA – ME **Tipo:** ME
Endereço: Chácara Gleba A, S/N **Bairro:** Gleba A
Cidade: Arapoti **Estado:** Pr **Telefone:** (43) 3557-1707 – (43) 9641 - 4292

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	01	Correção e pintura externa e interna de paredes, portas, janelas, grades, esquadrias metálicas, muros e beirais das escolas e creches da rede municipal de ensino.	M²	Correção: 11.119,84. Pintura: 22.239,68.	R$ 4,80 (Quadro reais e oitenta centavos)	R$ 106.750,46 (Cento e seis mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos)

Validade da proposta 60 (sessenta) dias.
Prazo de execução 90 (noventa) dias.

Arapoti, 16 de Maio de 2016.

JOÃO CAETANO DE OLIVEIRA
CPF: 565.704.579-34
ADMINISTRADOR
JC DE OLIVEIRA & CIA S/S LTDA - ME
CNPJ: 10.689.212/0001-81

282

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Envelope(s) de Proposta(s) de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos de Habilitação

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.602.618/0001-64 MATRIZ		08/06/2015

NOME EMPRESARIAL
CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EMPRESERV

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
41.20-4-00 - Construção de edifícios
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GUADALAJARA	279	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.465-000	CENTRO	GUAPIRAMA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIODOEDER@HOTMAIL.COM	(43) 3573-1184

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/06/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/05/2016** às **15:01:22** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de Março, 460, Centro ☎(43) 3573-1122
e-mail: pmguapirama@ig.com.br
Guapirama - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº. 037/2016
VALIDADE: 06 DE JUNHO DE 2016

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os cadastros de lançamentos de impostos e outra taxas, arquivados nesta Prefeitura, verifiquei deles **Não Constar Débitos,** referente à empresa **CRISTIANE PEREIRA DA SILVA ME, cadastrada no CNPJ sob nº 22.602.618/000164,** localizada na Av. Guadalajara nº 279, centro, neste Município de Guapirama, neste Estado do Paraná.

Sendo o que se cumpre certificar e nada mais a narrar, eu, Pedro de Oliveira, Prefeito Municipal, verifiquei, digitei e conferi a presente certidão e dou fé, sendo a mesma expressão da verdade.

Guapirama - PR, 06 de junho de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 22.602.618/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:56:30 do dia 10/12/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2016.
Código de controle da certidão: **0C6F.FD4A.1D6C.0595**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014225317-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.602.618/0001-64**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22602618/0001-64
Razão Social: CRISTIANE PEREIRA DA SILVA ME
Nome Fantasia: EMPRESERV
Endereço: AV GUADALAJARA 279 CENTRO / CENTRO / GUAPIRAMA / PR / 86465-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2016 a 31/05/2016

Certificação Número: 2016050209052195934676

Informação obtida em 04/05/2016, às 21:34:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.602.618/0001-64
Certidão nº: 47771826/2016
Expedição: 14/05/2016, às 15:10:01
Validade: 09/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.602.618/0001-64, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ 75.443.812/0001-00
Rua 2 de Março, 460, Centro
Guapirama - Paraná

Alvará de Licença

EXERCICIO 2016

Nome Empresarial: **CRISTIANE PEREIRA DA SILVA – ME.**

Nome Fantasia: EMPRESERV.

CPF / CNPJ: 22.602.618/0001-64.

Cadastro Municipal: 2298-0.

Endereço: Av. Guadalajara, 279, centro, GUAPIRAMA – PR.

Atividade **Principal: Serviços de pintura de edifícios em geral;**

Ativ. Secundárias: Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas: Imunização e controles de pragas urbanas; Construção de edifícios; Fabricação de esquadrias de metal.

O presente alvará faz saber para os fins legais, que o contribuinte acima identificado, está autorizado a exercer a atividade supracitada. .

Guapirama – PR, 27 de janeiro de 2016.

ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
Setor Tributário

Válido até 31/12/2016.

OBS.: É obrigatória a apresentação deste, quando for exigido pelo fiscal para o competente visto.

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FHU27372

SERVENTIA DISTRITAL
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.
04 MAR. 2016
Guapirama PR
Em Testemunho da verdade.
Sebastião de Souza Borges
Tabelião de Notas

CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME
AV. GUADALAJARA, 279 CENTRO
CNPJ – 22.602.618/0001-64
86465-000 - GUAPIRAMA - PR
43-9162-3752 - bozopinturasg@gmail.com

ANEXO XII – ATESTADO DE VISITA.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N º 036/2016

Declaramos que o Senhor WESLEY BUENO DE SIQUEIRA, RG Nº 8.283.919-4 SSP- PR, da proponente CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da licitação em epigrafe.

Guapirama, 14 de maio de 2016.

_____
Responsável pelo licitador

Cristiane P. da Silva
CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME
proponente

CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME
AV. GUADALAJARA, 279 CENTRO
CNPJ – 22.602.618/0001-64
86465-000 - GUAPIRAMA - PR
43-9162-3752 - bozopinturasg@gmail.com

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE MENORES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº036/2016-PMA

Com vistas á participação no pregão acima epigrafado e, para todos os fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, conforme art. 7º, inc XXXIII, da constituição da República.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Guapirama, 14 de maio de 2016.

Cristiane P. da Silva
CRISTIANE PEREIRA DA SILVA-ME
22.602.618/0001-64

Cristiane P. da Silva
CRISTIANE PEREIRA DA SILVA

CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME
AV. GUADALAJARA, 279 CENTRO
CNPJ – 22.602.618/0001-64
86465-000 - GUAPIRAMA - PR
43-9162-3752 - bozopinturasg@gmail.com

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº036/2016-PMA

DECLARAMOS, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão nº 036/2016-PMA, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guapirama, 14 de maio de 2016.

Cristiane P. da Silva
CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME
22.602.618/0001-64

Cristiane P. da Silva
CRISTIANE PEREIRA DA SILVA

CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME
AV. GUADALAJARA, 279 CENTRO
CNPJ – 22.602.618/0001-64
86465-000 - GUAPIRAMA - PR
43-9162-3752 - bozopinturasg@gmail.com

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº22.602.618/0001-64, com sede em GUAPIRAMA – PR

DECLARADA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo
Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do tribunal de Contas di Estado do Paraná, Prejulgado
Nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresa que mantenham contratos de qualquer natureza, como Poder Executivo Municipal.
NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

1º grau	Pai, mãe e filho(a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a) Sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestada, estando ciente de que declaração falsa está sujeita às penalidade prevista em lei.

Guapirama, 14 de maio de 2016.

Cristiane P. da Silva
CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME
22.602.618/0001-64

Cristiane P. da Silva
CRISTIANE PEREIRA DA SILVA

CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME
AV. GUADALAJARA, 279 CENTRO
CNPJ – 22.602.618/0001-64
86465-000 - GUAPIRAMA - PR
43-9162-3752 - bozopinturasg@gmail.com

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM SEU QUADRO SEVIDORES PÚBLICOS.

PREGÃO PRESENCIAL N°036/2016

DECLARAÇÃO

CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 22.602.618/0001-64, sediada à Av Guadalajara, 279 centro Gruapirama - Pr, declaração, sob as penas da Lei, para fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivos Municipal.

Guapirama, 14 de maio de 2016.

Cristiane P. da Silva
CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME
22.602.618/0001-64

Cristiane P. da Silva
CRISTIANE PEREIRA DA SILVA

Anexo XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2016

Declaração, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato/Ata de Registro de Preço, no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: CRISTIANE PEREIRA DA SILVA – ME

CNPJ/MF: 22.602.618/0001-64

Endereço: AV.GUADALAJARA, 279 CENTRO

CEP: 86465-000 CIDADE: GUAPIRAMA UF: PR

E-mail: bozopinturasg@gmail.com tel./fax: 43 91623752

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: CRISTIANE PEREIRA DA SILVA

Endereço: AV.GUADALAJARA, 279 CENTRO

CEP: 86465-000 CIDADE: GUAPIRAMA UF: PR

CPF/MF: 064.440.799-93 Cargo/função: EMPRESÁRIA

Carteira Identidade n°: 9.922.421-5 Expedido por: 24/09/2003

Naturalidade: JOAQUIM TAVORA/PR Nacionalidade: Brasileira

Os dados bancários de nossa empresa são:

Banco: banco do brasil, agência: n° 2221-7, Conta correte n°21.835-9

JOAQUIM TAVORÁ, 14 DE MAIO DE 2016

Cristiane P. da Silva
administrador

ASSINTURA DO REPRESENTATE LEGAL
CARGO E/ OU FUNÇÃO

Receita Federal

~~317~~ 3

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.468.203/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2015

NOME EMPRESARIAL
INGRED DOS SANTOS RODRIGUES 09289269901

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JHN PINTURAS E CONSTRUCAO CIVIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO R Jose Maria mCarneiro	NÚMERO 495	COMPLEMENTO CASA Casa

CEP 84.990-000	BAIRRO/DISTRITO Vila Romana	MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9659-0225

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/04/2016** às **09:14:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/04/2016

317
~~318~~ ~~319~~

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INGRED DOS SANTOS RODRIGUES 09289269901
CNPJ: 22.468.203/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:26:26 do dia 07/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2016.
Código de controle da certidão: **FAB2.3254.5735.B6BD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

S ~~319~~ S 31 S ~~320~~

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nrº da Certidão: 004671/2016

Interessado:- INGRED DOS SANTOS RODRIGUES 09289269901

Contribuinte: 8437 - INGRED DOS SANTOS RODRIGUES 09289269901
Endereco.....: R. JOSE MARIA CARNEIRO 495 CASA VILA ROMANA
Dt Abertura..: 18/05/2015

Ressalvado o direito de inscrever e cobrar tributos ainda não lançados ou que venham a ser apurados posteriormente, CERTIFICAMOS para os devidos fins que, em observância ao disposto no artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, foram verificados os registros em sistema eletrônico e constatado que o(a) contribuinte acima identificado(a) não possui débitos tributários com a Fazenda Municipal.

VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS

Arapoti, 13 de Maio de 2016

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS PARA CONSULTAR VALIDADE DO DOCUMENTO			
arapoti.sigiss.com.br			
Nrº CND:	CNPJ Interessado:	Data Emissão CND:	Código Validade:
004671/2016	22.468.203/0001-40	13/05/2016	JU2H9G1A

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014511188-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.468.203/0001-40**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 22468203/0001-40
Razão Social : INGRED DOS SANTOS RODRIGUES 09289269901
Nome Fantasia : JHN PINTURAS E CONSTRUCAO CIVIL
Endereço : RUA JOSE MARIA CARNEIRO 495 / VILA ROMANA / ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2016 a 08/06/2016
Certificação Número: 2016051015475684962462

Informação obtida em 10/05/2016, às 15:47:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INGRED DOS SANTOS RODRIGUES 09289269901 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.468.203/0001-40
Certidão nº: 47767314/2016
Expedição: 14/05/2016, às 11:15:23
Validade: 09/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INGRED DOS SANTOS RODRIGUES 09289269901 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.468.203/0001-40, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO N° **4888**

O Município de Arapoti, conforme Lei Municipal n° 529/97 concede Alvará de Licença à:

Razão / Nome
INGRED DOS SANTOS RODRIGUES 09289269901

Endereço
Rua JOSE MARIA CARNEIRO, nº 495 Compl : CASA

Bairro
VILA ROMANA

CNPJ / CPF	Data Abertura	Área Ocupada	Cadastro
22 468 203/0001-40	18/05/2015		8437

Tipo Atividade	Atividade
Principal	Serviços de pintura de edificios em geral
Secundária	Obras de alvenaria

Contador
Microempreendor Individual

C. R. C	Telefone
000 000/0-0 - MEI	

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

Lomar José do Nascimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI PR

Válido até: 31/12/2016

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Pregão Presencial Nº 036/2016

Declaramos que o Senhor Josiel de Queiros Junior, RG: 11.072.935-9 representante da proponente Ingrid dos Santos Rodrigues – MEI, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da licitação em epígrafe.

Local, 13 de maio de 2016.

Josiel de Queiros Junior

Ingred dos S. Rodrigues

Ingred dos Santos Rodrigues – MEI

Escola Romana Kluppell
Eliane Andrezza de Melo
RG. 8304635-0

Jeanne Moritz Pavão
Secretária Municipal de Educação
Diretora de Infra Estrutura Orçamento e Assistência Escolar
CPF 522.949.879-00 - Decreto 2025/2013

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Pregão Presencial Nº 036/2016

Declaramos que o Senhor Josiel de Queiros Junior, RG: 11.072.935-9 representante da proponente Ingrid dos Santos Rodrigues – MEI, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da licitação em epígrafe.

Local, 13 de maio de 2016.

Josiel de Queiros Junior

Ingred dos S. Rodrigues

Ingred dos Santos Rodrigues – MEI

Centro Municipal de
Educação Infantil
Vó Rosa
Rua João Paulo II - S/Nº
Vila Romana
Telefone: 3557-2480
CEP 84990-000 - Arapoti - PR

Joanne Moritz Pavão
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Executiva Orçamento e Assistência Escolar
Decreto 3080/2013

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Pregão Presencial Nº 036/2016

Declaramos que o Senhor Josiel de Queiros Junior, RG: 11.072.935-9 representante da proponente Ingrid dos Santos Rodrigues – MEI, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da licitação em epígrafe.

Local, 13 de maio de 2016.

Josiel de Queiros Junior

Ingred dos S. Rodrigues

Ingred dos Santos Rodrigues – MEI

0160 - 0084 - 1
0003-5
ESCOLA MUNICIPAL
ORLANDO PINTO MENDES
EDUCAÇÃO INFANTIL E
ENSINO FUNDAMENTAL
30 AR PR

Jeanne Moritz Pavão
Secretaria Municipal de Educação
Unidade Gestora Estrutura, Orçamento e Assistência Escolar
CPF 542.949.679-00 - Decreto 3096/2013

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Pregão Presencial Nº 036/2016

Declaramos que o Senhor Josiel de Queiros Junior, RG: 11.072.935-9 representante da proponente Ingrid dos Santos Rodrigues – MEI, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da licitação em epígrafe.

Local, 13 de maio de 2016.

Josiel de Queiros Junior

Ingred dos S. Rodrigues

Ingred dos Santos Rodrigues – MEI

Jardim Municipal de Educação Infantil
Tio Ari
Rua Rubens Borsato Nº 178
Jardim Teres
Telefone 3567 240
CEP 84990 000 Arapoti PR

Jeanne Moritz Pavão
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Infra Estrutura Orçamento e Assistência Escolar
CPF 642.949.679-00 - Decreto 3096/2013

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Pregão Presencial Nº 036/2016

Declaramos que o Senhor Josiel de Queiros Junior, RG: 11.072.935-9 representante da proponente Ingrid dos Santos Rodrigues – MEI, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da licitação em epígrafe.

Local, 13 de maio de 2016.

Josiel de Queiros Junior

Ingred dos S. Rodrigues

Ingred dos Santos Rodrigues – MEI

ESCOLA MUNICIPAL "DONA ZIZI"
Educação Infantil e Ensino Fundamental
CNPJ [illegible]928.447/0001-98
Av. Luiz Pinheiro. Nº 1866 - Jardim Ceres
CEP 84990-000 - Fone (43) 3557-4747
Arapoti - Paraná

Jeanne Moritz Pavão
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Infra Estrutura, Orçamento e Assistência Escolar
CPF 632.949.679-00 - Decreto 3696/2013

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Pregão Presencial Nº 036/2016

Declaramos que o Senhor Josiel de Queiros Junior, RG: 11.072.935-9 representante da proponente Ingrid dos Santos Rodrigues – MEI, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da licitação em epígrafe.

Local, 13 de maio de 2016.

Josiel de Queiros Junior

Ingred dos S. Rodrigues

Ingred dos Santos Rodrigues – MEI

ESCOLA MUN. DEZIDÉRIO
JOSÉ CORRÊA - EIEF
Marilda Aparecida Furtuoso
Diretora - Portaria 431/2013

Jeanne Moritz Pavão
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Área Estrutural, Orçamento e Assistência Escolar
CPF 622.940.[illegible]-00 - Decreto 3036/2013

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO

FÁTIMA APARECIDA PADILHA
Titular

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, a quem interessar possa, e **para os devidos fins que se fizerem necessários**, que revendo os livros de Distribuições **Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais Municipais, Estaduais e Federais, Possessórias, Tutela, Curatela, Falência, Concordata, Insolvência e Recuperação Judicial**, deles verifiquei **NÃO CONSTAR**, distribuída nenhuma ação contra, **INARED DOS SANTOS RODRIGUES 09289269901**, situada na Rua José Maria Carneiro, nº 495 - Casa, Vila Romana, Arapoti/PR, CNPJ nº 22.468.203/0001-40.

O Referido é verdade e dou fé.
Arapoti, 10 de Maio de 2016.

Fátima Aparecida Padilha
Distribuidora Judicial

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

R$ 28,25 – CERTIDÃO

Cartório Distribuidor e Anexos – Rua Plácidio Leite 164 – Arapoti PR – CEP. 84.990-000
Fone/fax (43) 3557-4386 – 3557-1114.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Arapoti, 13 de maio de 2016.

Ingred dos S. Rodrigues

Ingred dos Santos Rodrigues - MEI

CNPJ: 22.468.203/0001-40

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº 036/2016**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapoti, 13 de maio de 2016.

Ingred dos S. Rodrigues
Ingred dos Santos Rodrigues - MEI
CNPJ: 22.468.203/0001-40

Ingred dos S. Rodrigues
Ingred dos Santos Rodrigues

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2016

A empresa Ingred dos Santos Rodrigues – MEI, inscrita no CNPJ nº 22.468.203/0001-40, com sede na cidade de Arapoti-Pr, **DECLARA,** para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge)**
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Arapoti, 13 de maio de 2016.

Ingred dos S. Rodrigues

Ingred dos Santos Rodrigues - MEI

CNPJ: 22.468.203/0001-40

Ingred dos S. Rodrigues

Ingred dos Santos Rodrigues

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2016

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9°, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

Ingred dos Santos Rodrigues – MEI inscrita no CNPJ sob o nº 22.468.203/0001-40, sediada à rua José Maria Carneiro, 543, Arapoti PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Arapoti, 13 de maio de 2016.

Ingred dos S. Rodrigues

Ingred dos Santos Rodrigues - MEI

CNPJ 22.468.203/0001-40

Ingred dos S. Rodrigues

Ingred dos Santos Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Envelope(s) de Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ata da Sessão de Julgamento

Prefeitura Municipal de Arapoti

~~350~~

Ata de Sessão Pública

Pregão/Ano: 36/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de pinturas nas escolas e creches da rede municipal.

PREÂMBULO

No dia 16 de maio de 2016, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Arapoti o(a) Pregoeiro(a), Senhor(a) LUCIANO AGUIAR ROCHA, e a Equipe de Apoio Senhores(as) LUANA LORDELOS FERNANDES e EDUARDO CHAOWICHE FILHO, designados nos autos do Processo nº 81/2016, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do(s) Licitante(s), na seguinte forma:

Credenciados

Fornecedor		Tipo	Representante	CPF
2746	HB DE ALMEIDA CONSTRUTORA CIVIL EPP	EPP	HELCIO BATISTA DE ALMEIDA	965.501.989-68
4648	J. C. DE OLIVEIRA & CIA S\S LTDA	ME	JOÃO CAETANO DE OLIVEIRA	565.704.579-34
7305	COMPACTA CONSTRUÇAO CIVIL LTDA	ME	JEFERSON FERREIRA ALBINO	073.620.339-74
7687	CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA 07336375901	ME	CRISIANO ALVES DE OLIVEIRA	073.363.759-01
7776	DEMOTAY SERVIÇOS DE MANUT. EIRELI	EPP	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	469.447.539-87
7797	A D VAZ E CIA LTDA	ME	ANTONIO DOMINGUES VAZ	527.623.949-53
7798	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME	Outros	WESLEY BUENO DE SIQUEIRA	042.745.679-74
8059	M. G. SOARES & PIGATO LTDA	ME	LUCAS PEREIRA	056.403.409-67
8060	VANESSA LINHARES GREGORIO	ME	AORILEI LODI RODRIGUES	900.347.679-91
8061	CURY - IND. COM. DE TINTAS LTDA - ME	ME	ALAX JUNIOR DE LUCENA	004.886.919-82
8062	SANTEX GLOBAL COM. SERV. E CONST. EIRELI	EPP	DENIS DINIZ	177.975.318-70
8063	INGRED DOS SANTOS RODRIGUES 09289269901	ME	JOSIEL DE QUEIROZ JUNIOR	077.319.399-52
8064	JOSUÉ SKORA MEI	ME	JOSUÉ SKORA	037.076.029-82

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no edital desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências do Edital e selecionando entre os autores das demais os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal Nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

1 SERVIÇOS DE PINTURA NAS ESCOLAS E CRECHES **ENCERRADO**

Fase ===> Apresentação de Propostas — 1 - SERVIÇOS DE PINTURA NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7305	COMPACTA CONSTRUÇAO CIVIL LTDA	22.239,6800	8,2500	183.477,3600			
8059	M. G. SOARES & PIGATO LTDA	22.239,6800	7,3742	163.999,8483			
8062	SANTEX GLOBAL COM. SERV. E CONST. EIRELI	22.239,6800	7,3533	163.535,0389			
8060	VANESSA LINHARES GREGORIO	22.239,6800	7,2842	161.998,2771			
2746	HB DE ALMEIDA CONSTRUTORA CIVIL EPP	22.239,6800	6,7402	149.899,8911			
8061	CURY - IND. COM. DE TINTAS LTDA - ME	22.239,6800	5,7509	127.898,1757			
7776	DEMOTAY SERVIÇOS DE MANUT. EIRELI	22.239,6800	5,2968	117.799,1370			
4648	J. C. DE OLIVEIRA & CIA S\S LTDA	22.239,6800	4,8000	106.750,4640			
7687	CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA 07336375901	22.239,6800	4,4899	99.853,9392			
8063	INGRED DOS SANTOS RODRIGUES	22.239,6800	4,3390	96.497,9715			
8064	JOSUÉ SKORA MEI	22.239,6800	4,3031	95.699,5670			
7797	A D VAZ E CIA LTDA	22.239,6800	4,1403	92.078,9471			
7798	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME	22.239,6800	0,0000	0,0000			DESCLASSIFICADO

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 1 - SERVIÇOS DE PINTURA NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7687	CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA 07336375901	22.239,6800	4,1300	91.849,8784	16/05/2016	11:27:43	

8063	INGRED DOS SANTOS RODRIGUES	22.239,6800	4,1200	91.627,4816	16/05/2016	11:27:52	
8064	JOSUÉ SKORA MEI	22.239,6800	4,1100	91.405,0848	16/05/2016	11:28:08	
7797	A D VAZ E CIA LTDA	22.239,6800	4,0000	88.958,7200	16/05/2016	11:28:17	

~~351~~

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances — 1 - SERVIÇOS DE PINTURA NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7687	CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA 07336375901	22.239,6800	3,9900	88.736,3232	16/05/2016	11:28:32	
8063	INGRED DOS SANTOS RODRIGUES	22.239,6800	3,9800	88.513,9264	16/05/2016	11:29:04	
8064	JOSUÉ SKORA MEI	22.239,6800	3,9500	87.846,7360	16/05/2016	11:29:19	
7797	A D VAZ E CIA LTDA	22.239,6800	4,0000	88.958,7200	16/05/2016	11:29:26	DECLINOU

Fase ===> 3ª. Rodada de Lances — 1 - SERVIÇOS DE PINTURA NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7687	CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA 07336375901	22.239,6800	3,9400	87.624,3392	16/05/2016	11:29:43	
8063	INGRED DOS SANTOS RODRIGUES	22.239,6800	3,9200	87.179,5456	16/05/2016	11:29:57	
8064	JOSUÉ SKORA MEI	22.239,6800	3,9000	86.734,7520	16/05/2016	11:30:07	

Fase ===> 4ª. Rodada de Lances — 1 - SERVIÇOS DE PINTURA NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7687	CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA 07336375901	22.239,6800	3,9400	87.624,3392	16/05/2016	11:30:14	DECLINOU
8063	INGRED DOS SANTOS RODRIGUES	22.239,6800	3,8900	86.512,3552	16/05/2016	11:30:24	
8064	JOSUÉ SKORA MEI	22.239,6800	3,8500	85.622,7680	16/05/2016	11:30:38	

Fase ===> 5ª. Rodada de Lances — 1 - SERVIÇOS DE PINTURA NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
8063	INGRED DOS SANTOS RODRIGUES	22.239,6800	3,8400	85.400,3712	16/05/2016	11:30:49	
8064	JOSUÉ SKORA MEI	22.239,6800	3,8000	84.510,7840	16/05/2016	11:31:12	

Fase ===> 6ª. Rodada de Lances — 1 - SERVIÇOS DE PINTURA NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
8063	INGRED DOS SANTOS RODRIGUES	22.239,6800	3,7000	82.286,8160	16/05/2016	11:31:23	
8064	JOSUÉ SKORA MEI	22.239,6800	3,6000	80.062,8480	16/05/2016	11:31:42	

Fase ===> 7ª. Rodada de Lances — 1 - SERVIÇOS DE PINTURA NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
8063	INGRED DOS SANTOS RODRIGUES	22.239,6800	3,5900	79.840,4512	16/05/2016	11:31:59	
8064	JOSUÉ SKORA MEI	22.239,6800	3,5500	78.950,8640	16/05/2016	11:32:21	

Fase ===> 8ª. Rodada de Lances — 1 - SERVIÇOS DE PINTURA NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
8063	INGRED DOS SANTOS RODRIGUES	22.239,6800	3,5400	78.728,4672	16/05/2016	11:32:26	
8064	JOSUÉ SKORA MEI	22.239,6800	3,5300	78.506,0704	16/05/2016	11:32:50	

Fase ===> 9ª. Rodada de Lances — 1 - SERVIÇOS DE PINTURA NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
8063	INGRED DOS SANTOS RODRIGUES	22.239,6800	3,5200	78.283,6736	16/05/2016	11:32:54	
8064	JOSUÉ SKORA MEI	22.239,6800	3,5000	77.838,8800	16/05/2016	11:32:58	

Fase ===> 10ª. Rodada de Lances — 1 - SERVIÇOS DE PINTURA NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
8063	INGRED DOS SANTOS RODRIGUES	22.239,6800	3,4900	77.616,4832	16/05/2016	11:33:19	
8064	JOSUÉ SKORA MEI	22.239,6800	3,5000	77.838,8800	16/05/2016	11:33:25	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 1 - SERVIÇOS DE PINTURA NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status

8063	INGRED DOS SANTOS RODRIGUES	22.239,6800	3,4900	77.616,4832	16/05/2016	11:42:58	VENCEDOR

~~352~~

HABILITAÇÃO

Aberto o(s) envelope(s) referente(s) a documentação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) e analisado pela equipe de apoio, foi identificado que o(s) mesmo(s) atende(m) os requisitos do edital e o(s) licitante(s) está(ão) habilitado(s)

Fornecedor		Item	
8063	INGRED DOS SANTOS RODRIGUES 09289269901	1	SERVIÇOS DE PINTURA NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado vencedor o licitante que apresentou a melhor proposta.

Fornecedor 8063 - INGRED DOS SANTOS RODRIGUES 09289269901

Item		Marca	Qtde	Val./Unit	Val./Tot
1	SERVIÇOS DE PINTURA NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS		22.239,68	3,4900	77.616,48
			Total:		77.616,48
			Total do Processo:		77.616,48

OCORRÊNCIAS

ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	11:26:24	16/05/2016	25951	SERVIÇOS DE PINTURA NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS

RECURSO

O representante da empresa JC DE OLIVEIRA, manifestou intenção de recurso, contra a empresa INGRED DOS SANTOS RODRIGUES 09289269901, alegando que o valor ofertado é inexeqüível, fica aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação de seu recurso.

ITENS DESCLASSIFICADOS

Item	Fornecedor
1-SERVIÇOS DE PINTURA NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS	7798 - CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME

Motivo: O licitante foi declarado inabilitado por não apresentar a certidão negativa de falência e concordata e os atestados de visita descumrpindo, portanto as exigências editalícias.

ADJUDICAÇÃO

Em seguida, o pregoeiro declarou vendedor o(s) item(ns) licitado(s) para a(s) empresa(s) que apresentou(aram) o menor preço, conforme relacionado acima.
Posteriormente, em momento oportuno, serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida homologação e adjudicação.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) relacionado(s).

ASSINAM

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESAS(S):

7798 CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME

WESLEY BUENO DE SIQUEIRA

~~353~~

7776 DEMOTAY SERVIÇOS DE MANUT. EIRELI
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO

8059 M. G. SOARES & PIGATO LTDA
LUCAS PEREIRA

7305 COMPACTA CONSTRUÇAO CIVIL LTDA
JEFERSON FERREIRA ALBINO

8064 JOSUÉ SKORA MEI
JOSUÉ SKORA

2746 HB DE ALMEIDA CONSTRUTORA CIVIL EPP
HELCIO BATISTA DE ALMEIDA

8062 SANTEX GLOBAL COM. SERV. E CONST. EIRELI
DENIS DINIZ

8060 VANESSA LINHARES GREGORIO
AORILEI LODI RODRIGUES

4648 J. C. DE OLIVEIRA & CIA S\S LTDA
JOÃO CAETANO DE OLIVEIRA

8063 INGRED DOS SANTOS RODRIGUES 09289269901
JOSIEL DE QUEIROZ JUNIOR

7687 CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA 07336375901
CRISIANO ALVES DE OLIVEIRA

8061 CURY - IND. COM. DE TINTAS LTDA - ME
ALAX JUNIOR DE LUCENA

7797 A D VAZ E CIA LTDA

ANTONIO DOMINGUES VAZ

~~354~~

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

LUCIANO AGUIAR ROCHA

LUANA LORDELOS FERNANDES

EDUARDO CHAOWICHE FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer Jurídico Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, 24 de maio de 2016.

De : Divisão de Licitação e Compras.
Para : Procuradoria Juridica Municipal.

Assunto : Solicitação de parecer jurídico acerca de julgamento do certame.
Origem : Processo nº 081/2016-PMA – Edital de Pregão Presencial nº 036/2016-PMA.
Objeto : Contratação de empresa especializada para realizar serviços de pintura nas escolas e creches da rede municipal.

Senhor Procurador:

Solicito a Vossa Senhoria, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação da Comissão de Licitações, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento do Processo de Licitação supramencionado.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,

LUCIANO AGUIAR ROCHA
-Comissão de Licitação-

Recebido em ____/____/_____

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 139/2016
Consulente: Luciano Aguiar Rocha
Processo nº. 081/2016

PARECER FINAL

Trata-se do edital PREGÃO PRESENCIAL que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para realizar serviços de pintura nas escolas e creches da rede municipal, visando atender as necessidades as Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Em suma, o processo se realizou com as seguintes etapas:

1) Solicitação de abertura do processo licitatório (fl. 02);
2) Cotação de preço (fls. 04/06);
3) Publicação do decreto que nomeou a comissão permanente de licitação (fls.08/09)
4) Reserva se saldo financeiro e contábil (fl.11);
5) Autorização para licitar (fl.13);
6) Minuta do edital e anexos (fls. 14b/54);
7) Parecer jurídico preliminar (fls. 56/62);
8) Edital e anexos(fls. 65/104);
9) Publicação do extrato do edital e anexos (fls. 106/108);
10) Comprovante de retirada do edital (fls. 109/111);
11) Comprovante de protocolo dos envelopes (fls. 113/125);
12) Declaração de protocolo após horário (fls. 127/129);
13) Credenciamento de representantes (fls. 131/165);
14) Credenciamento (fls. 167/265);
15) Proposta de preços (fls. 267/280);

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

16) Proposta de preços (fls. 282/287);
17) Envelopes contendo as propostas de preços (fls.292/302);
18) Documento de habilitação (fls.304/334);
19) Envelopes de habilitação (fls. 336/348);
20) Ata da sessão de julgamento (fls. 350/354).

Após a abertura do envelope contendo a proposta e documentos de habilitação, o pregoeiro e a Comissão de Apoio analisaram mencionados documentos, concluindo pela classificação da licitante **INGRED DOS SANTOS RODRIGUES**, e por conseqüência vencedora do certame.

Analisando os autos, verificam-se que todas as exigências legais foram cumpridas, inclusive os incisos I, II, III, IV, V, VI, XI e XII e o parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela homologação e adjudicação do objeto em comento.

Por fim, destaco a necessidade de fiscalização do cumprimento do contrato.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 30 de maio de 2016.

DIONE BATISTA DOS SANTOS
OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

-TERMO DE ADJUDICAÇÃO-

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **ADJUDICO** o **Processo n° 81/2016**, na modalidade Pregão Presencial **n° 36/2016**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para realizar serviços de pintura nas escolas e creches da rede municipal de ensino, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da empresa abaixo mencionada:

EMPRESA	VALOR
Ingred dos Santos Rodrigues – MEI	R$77.616,48

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM 31 DE MAIO DE 2016.

BRAZ RIZZI
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-

Homologa o Processo sob o n° 81/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 36/2016.

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pelo seu Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam argüir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação modalidade **Pregão Presencial sob o nº 36/2016**, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de pintura nas escolas e creches da rede municipal de ensino.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM 31 DE MAIO DE 2016.

BRAZ RIZZI
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação dos Termos de Homologação e Adjudicação

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE 2015 E

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2015

MARCELO RODRIGUES ZANINI

Presidente

HOMOLOGO em 21/06/2016, **publique-se.**

BRAZ RIZZI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 036/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de pintura nas escolas e creches da rede municipal de ensino.

Despacho do Prefeito Municipal
De 31/05/2016

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade em supramencionada.

Despacho do Pregoeiro
De 31/05/2016

Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade supramencionada, a(s) empresa(s):

EMPRESA	VALOR
Ingred dos Santos Rodrigues – MEI	R$77.616,48

Braz Rizzi
Prefeito Municipal

Luciano Aguiar Rocha
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO - 6º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 143/2014-PMA.
Pregão nº: 49/2014-PMA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR – ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 143/2014-PMA, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 21/05/2016, estendendo-se até 16/11/2016, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo. **Data da Assinatura:** 19/05/2016.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIAPL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 017/2016

SÚMULA: Autoriza pagamento complementar de diária com duplo percurso em casos excepcionais e emergenciais no transporte de pacientes.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul Sr. Sebastião Egídio Leite no uso de atribuições legais e,

JUNDIA

CONSIDERA
nais em que, para atender situaçã
têm que realizar percursos com m

ART. 1º. Fica
tar da diária até o limite do
Parágrafo Úni
aos motoristas da área da saúde e
emergencial no transporte de paci
Departame
ART. 2º. Este decreto entra em
revoga dispos
Jundiaí do

PINH

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL D
EXTRATO DE ADITIVO CON
Aditivo Nº: 01 ao CONTRATO
Processo nº 57/2016
Contratante...: PREFEITURA M
Contratada...: JOUBERT CESA
– ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: fica
para serviços de Escavadeira Hi
aumento de R$ 15.000,00 (Quin
total do contrato de R$ 60.000,
75.000,00 (Setenta e cinco mil
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica
las contratuais.
Pinhalão - PR, 21 de junho de 2